PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175, 2025
Fls. 795
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.01.02.11 | Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionada - No País - Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.01.02.14 | Outros Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.01.02.15 | Outros Empréstimos e Recebíveis - No País - Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.01.02.16 | Outros Juros a Receber - No País - Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.01.02.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02.55 | (-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| [illegible].02.90 | Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.01.03 | VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.03.01 | Títulos para Negociação - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |

UNOFFICIAL DOCUMENT PROTEGIDA POR MARCA D'AGUA DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 796
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.01.03.02 | Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.01.03.03 | Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.01.03.04 | Debêntures emitidas por Partes Relacionada - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.01.03.05 | Debêntures emitidas por Partes Não Relacionada - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.01.03.06 | Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.01.03.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.03.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliário - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| [illegible].03.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.01.03.90 | Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.01.05 | ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

VISUALIZAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 797
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro liquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.01.05.01 | Créditos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa - Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.01.05.02 | Créditos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais - Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.01.07 | CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.07.01 | Depósitos em Contencioso - Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.01.07.10 | Outros Créditos em Contencioso - Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.01.07.55 | ( - ) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos em Contencioso - Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.01.08 | TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| [illegible].01.08.01 | IPI a Recuperar - Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.01.08.02 | ICMS a Recuperar - Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.01.08.03 | PIS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIMA
Proc. Nº 175, 2025
Fls. 798
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.01.08.04 | PIS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.01.08.05 | COFINS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.01.08.06 | COFINS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.01.08.07 | CIDE a Recuperar - Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.01.08.40 | Outros Impostos e Contribuições a Recuperar - Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.01.08.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.08.55 | (-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.09 | DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.09.01 | Alugueis pagos Antecipadamente - Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.01.09.02 | Prêmios de Seguros a Apropriar - Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 0175 / 2025
Fls. 799
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **39.926.481/0001-04** SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.01.09.03 | Encargos Financeiros a Apropriar -Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.01.09.09 | Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente - Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.01.10 | ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.10.01 | Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.01.10.02 | Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.01.10.10 | Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo - Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.01.10.11 | Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo - Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| [illegible]01.10.55 | ( - ) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.01.10.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos - Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.01.10.75 | Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos - Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |

VERSÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 800
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.01.10.90 | Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biológico - Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.01.15 | OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.15.01 | Outros Créditos - Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.01.15.60 | CPC 47 - Ativos de Contrato - Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.02 | INVESTIMENTOS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01 | PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.01 | Participações Permanentes em Controladas - no País | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.02.01.04 | Participações Permanentes em Coligadas - no País | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.02.01.05 | Participações Permanentes em Joint Ventures e Sociedades de Propósito Específico (SPE) - no País | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.02.01.06 | Participações Permanentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |

UNIDADE PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 801
Rubrica

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.02.01.07 | Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Ostensivo - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.02.01.08 | Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Participante - no País | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.02.01.10 | Goodwill em Investimentos - no País | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.02.01.11 | Mais Valia em Investimentos - no País | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.02.01.12 | (-) Menos Valia em Investimentos - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.20 | Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.02.01.21 | (-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.40 | (-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas -no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.41 | (-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas -no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.42 | (-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures -no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE EURNIONA
PROC. Nº 175/2025
FLS: 802
RUBRICA

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.02.01.43 | (-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) de Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.56 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.60 | Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.02.01.65 | Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.02.01.75 | (-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.80 | Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.02.01.81 | (-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.82 | Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |

MEDIDA PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 803
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.02.01.84 | Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.02.01.85 | (-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.86 | Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.02.02 | PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.01 | Participações Permanentes em Controladas - no Exterior | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.02.02.02 | Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Diretas - No Exterior | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.02.02.03 | Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Indiretas - no Exterior | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.02.02.04 | Participações Permanentes em Coligadas - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.02.02.05 | Participações Permanentes em Joint Ventures - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |

MINUTA NÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175, 2025
Fls: 304
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro liquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.02.02.06 | Participações Permamentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.02.02.10 | Goodwill em Investimentos - no Exterior | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.02.02.11 | Mais Valia em Investimentos - no Exterior | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.02.02.12 | (-) Menos Valia em Investimentos - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.20 | Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.02.02.21 | (-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.40 | (-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.41 | (-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.42 | (-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

MODELO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 805
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.02.02.43 | (-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) em Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.56 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.60 | Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida - no Exterior | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.02.02.65 | Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital - no Exterior | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.02.02.75 | (-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.80 | Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.02.02.81 | (-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.82 | Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |

IMPRESSÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Fls. Nº 175 | 2025
Fls: 806
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.02.02.84 | Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.02.02.85 | (-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estagios - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.86 | Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.02.03 | PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.01 | Imóveis Próprios em Construção - Propriedades para Investimento | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.02.03.05 | Imóveis Próprios - Pelo Custo - Propriedades para Investimento | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.02.03.06 | Imóveis Próprios - Valor Justo - Propriedades para Investimento | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 02.03.08 | Imóveis Objeto de Arrendamento - Propriedades para Investimento | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.02.03.30 | (-) Depreciação Acumuladas - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 807
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.02.03.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Propriedades para Investimentos | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.02.03.71 | Subconta - Ajuste Valor Justo - Depreciação Acumulada - Propriedade para Investimento | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.02.03.75 | (-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.76 | Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.02.03.90 | Subconta - Adoção Inicial - Propriedades para Investimento | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.02.03.91 | Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.02.03.95 | Subconta - Adoção Inicial - Taxa de Depreciação Diferente - Propriedades para Investimento | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| [redacted]2.02.10 | OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.10.03 | Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.02.10.10 | Outros Investimentos Permanentes | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PURUTI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls: 808
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.02.10.20 | (-) Outras Contas Retificadoras | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.10.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Investimentos Permanentes | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.10.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável de Outros Investimentos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.10.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Investimentos Permanentes | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.02.10.90 | Subconta - Adoção Inicial - Outros Investimentos Permanentes | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.03 | IMOBILIZADO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01 | IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.01 | Terrenos | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.03.01.02 | Edifícios e Construções | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.03.01.03 | Construções em Andamento - Imóvel Próprio | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 809
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro liquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Codigo | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.03.01.04 | Outras Imobilizações em Andamento | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.03.01.05 | Benfeitorias em Imóveis de Terceiros | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.03.01.06 | Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.03.01.07 | Moveis, Utensílios e Instalações Comerciais | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.03.01.08 | Veículos | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.03.01.09 | Embarcações | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.03.01.10 | Aeronaves | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.03.01.11 | Recursos Minerais | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.03.01.12 | Dutos e Tubulações | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.03.01.13 | Linhas de Transmissão Elétrica | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 810
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **39.926.481/0001-04** SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.03.01.14 | Antenas e Torres de Transmissão | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.03.01.15 | Máquinas Empregadas na Atividade Rural | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.03.01.16 | Tratores e Demais Veículos Empregados na Atividade Rural | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.03.01.28 | Outras Imobilizações por Aquisição | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.03.01.30 | (-) Depreciação Acumulada - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.31 | (-) Amortização Acumulada - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.32 | (-) Exaustão Acumulada - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 03.01.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.75 | (-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.76 | Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Imobilizado | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIMA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 811
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro liquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Periodo de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.03.01.77 | Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Imobilizado | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.03.01.78 | Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Imobilizado | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.03.01.90 | Subconta - Adoção Inicial - Imobilizado | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.03.01.91 | Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Imobilizado | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.03.01.92 | Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Imobilizado | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.03.01.93 | Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Imobilizado | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.03.01.95 | Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Imobilizado | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.03.02 | IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02.01 | Veículos | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.03.02.02 | Embarcações | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 812
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.03.02.03 | Aeronaves | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.03.02.04 | Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.03.02.05 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.03.02.06 | Imóveis | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.03.02.09 | Outras Imobilizações por Arrendamento | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.03.02.30 | (-) Depreciação Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02.31 | (-) Amortização Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02.32 | (-) Exaustão Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02.55 | (-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04 | ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 813
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.03.04.01 | Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Valor Justo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.03.04.02 | Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.03.04.03 | Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Custo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.03.04.04 | Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Custo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.03.04.30 | (-) Depreciação Acumulada Ativos Biológicos de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.32 | (-) Exaustão Acumulada Ativos Biológicos de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos de Produção | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.03.04.75 | (-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.76 | Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Ativos Biológicos de Produção | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |

MINUTA PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175, 2025
Fls. 814
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.03.04.78 | Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Ativos Biológicos de Produção | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.03.04.90 | Subconta - Adoção Inicial - Ativos Biológicos de Produção | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.03.04.91 | Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Ativo Biológico de Produção | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.03.04.93 | Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Ativo Biológico de Produção | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.03.04.95 | Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Ativos Biológicos de Produção | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.03.04.97 | Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gas natural já deduzidos até 01º de janeiro de 2018 | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.03.04.98 | Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural não deduzidos até 01º de janeiro 2018 e os posteriores a esta data | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.03.05 | OUTROS IMOBILIZADOS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05.03 | Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 815
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.03.05.04 | (-) Redutoras de Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05.28 | Outros Imobilizados | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.03.05.29 | (-) Outras Contas Redutoras do Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05.30 | (-) Outras Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão Acumuladas | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Imobilizados | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.03.05.75 | (-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05.76 | Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| [illegible].03.05.90 | Subconta - Adoção Inicial - Outros Imobilizados | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.03.05.91 | Subconta - Adoção Inicial - Depreciação, Amort., Exaustão Acumulada - Outros Imobilizados | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.03.05.92 | Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |

VERSÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 816
Rubrica

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.03.05.95 | Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Outros Imobilizados | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.05 | INTANGÍVEL | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01 | ATIVOS INTANGÍVEIS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.01 | Marcas | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.05.01.02 | Patentes e Segredos Industriais | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.05.01.03 | Direitos de Exploração de Serviços Públicos | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.05.01.04 | Direitos de Exploração de Recursos Florestais | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.05.01.05 | Direitos de Exploração de Recursos Minerais | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.05.01.06 | Direitos de Exploração de Recursos Hídricos | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.05.01.07 | Direitos Autorais | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 817
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.05.01.08 | Patrimônio Cultural | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.05.01.09 | Fundo de Comércio | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.05.01.10 | Software ou Programas de Computador | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.05.01.11 | Contratos de Aluguel | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.05.01.12 | Contratos de Franquias | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.05.01.13 | Desenvolvimento de Produtos ou Serviços | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.05.01.14 | Direito Readquirido | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.05.01.15 | Leasing Operacional Contratado pela Adquirida em Condições Mais Favoráveis | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.05.01.16 | Intangíveis Não Reconhecidos na Adquirida | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.05.01.17 | Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIMA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 818
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.05.01.18 | (-) Redutora de Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.20 | (-) Amortização Acumulada - Intangível | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.21 | Goodwill - Intangível | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.05.01.28 | Outros Intangíveis | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.05.01.29 | (-) Outras Contas Redutoras do Intangível | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Intangível | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.56 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill - Intangível | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| [illegible]05.01.75 | (-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Intangível | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.77 | Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Intangível | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.05.01.90 | Subconta - Adoção Inicial - Intangível | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |

UNIDADE PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 819
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **39.926.481/0001-04** SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.05.01.92 | Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.06 | DIFERIDO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.06.01 | ATIVO DIFERIDO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.06.01.01 | Despesas Pré-Operacionais ou Pre-Industriais - Ativo Diferido | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.06.01.02 | Despesas com Pesquisas Cientificas ou Tecnológicas - Ativo Diferido | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.06.01.03 | Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis - Ativo Diferido | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 1.02.06.01.31 | (-) Amortização Acumulada - Ativo Diferido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| [illegible]06.01.56 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Diferido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.06.01.90 | Subconta - Adoção Inicial - Ativo Diferido | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 2 | PASSIVO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175, 2025
Fls. 820
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **39.926.481/0001-04** SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01 | PASSIVO CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01 | OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.01 | BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.01.01 | Salários e Remunerações a Pagar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.01.02 | Participações no Resultado a Pagar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.01.03 | INSS a Recolher | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.01.04 | FGTS a Recolher | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.01.05 | Benefícios Não Monetários | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.01.09 | Demais Encargos a Recolher | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.01.50 | Benefícios Pós-Emprego | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 821
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **39.926.481/0001-04** SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.01.55 | Outros Benefícios de Curto Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.01.60 | Benefícios Rescisórios | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.03 | FORNECEDORES - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.03.01 | Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.03.02 | Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.03.03 | Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No País - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.03.04 | Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| [redacted]01.03.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Fornecedores Circulante | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 2.01.01.03.90 | Subconta - Adoção Inicial - Fornecedores - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.05 | CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 822
Rubrica

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.05.01 | Adiantamentos de Clientes - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.05.02 | Adiantamentos de Clientes - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.05.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Contas a Pagar - Circulante | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 2.01.01.05.90 | Subconta - Adoção Inicial - Contas a Pagar - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.07 | EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.07.01 | Duplicatas Descontadas | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.07.02 | Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.07.03 | Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.07.04 | Adiantamentos de Contrato de Câmbio | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.07.05 | Arrendamento - no País - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 176/2025
Fls. 823
Rubrica:

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.07.06 | Arrendamento - no Exterior - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.07.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Circulante | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 2.01.01.07.90 | Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09 | OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.01 | IRRF a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.02 | IPI a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.03 | ICMS a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.04 | PIS a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.05 | COFINS a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.06 | IOF a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175.2025
Fls. 824
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.09.07 | CIDE a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.08 | Tributos Municipais a Recolher | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.09 | Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.10 | Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.11 | Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.12 | Tributos Retidos a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.13 | IRPJ a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 01.09.14 | CSLL a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.28 | Outros Tributos a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.11 | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Fls. Nº 175/2025
825
Buriti

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.11.01 | Derivativos - Hedge Valor Justo - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.11.02 | Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.11.03 | Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.11.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.11.90 | Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.12 | VALORES MOBILIARIOS - HEDGE - NO EXTERIOR | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.12.01 | Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.12.02 | Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.12.03 | Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.12.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175, 2025
Fls. 826
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Periodo da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **39.926.481/0001-04** SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro liquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.12.90 | Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13 | TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.01 | Debêntures a Pagar - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.02 | Prêmio na Emissão de Debêntures - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.04 | Notas Promissórias a Pagar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.05 | Bonds a Pagar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.06 | Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.07 | Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.25 | Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Custo Amortizado - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.27 | (-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Circulante | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIMA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 827
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.13.28 | Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo(VJPR) - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.29 | (-) Deságio a Apropriar - Títulos de Dívida - Circulante | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 2.01.01.13.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Títulos de Dívida - Circulante | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 2.01.01.13.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.90 | Subconta - Adoção Inicial - Títulos de Dívida - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.15 | PROVISÕES - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.15.01 | Provisão para o Imposto de Renda | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.15.02 | Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.15.03 | Férias a Pagar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.15.04 | 13º Salário a Pagar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Fls. Nº 175, 2025
Fls. 828
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.15.05 | Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.15.06 | Provisões de Natureza Tributária - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.15.07 | Provisões de Natureza Cível - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.15.28 | Outras Provisões | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.15.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Provisões - Circulante | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 2.01.01.17 | OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.01 | Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Ciculante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.02 | Mútuos - Partes Não Relacionadas - No Exterior - Ciculante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.03 | Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.04 | Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUBITAMA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 829
Rubrica

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.17.09 | Contraprestação Contingente Passiva - Combinação de Negócios - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.10 | Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.11 | Faturamento para Entrega Futura - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.12 | Juros sobre o Capital Próprio a Pagar - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.13 | Dividendos a Pagar - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.15 | Conta de Controle de Custo Contratado - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.16 | Conta de Controle de Custo Orçado - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.25 | Direitos Creditórios a Pagar - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.28 | Outras Obrigações - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.50 | (-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outras Contas a Pagar - Circulante | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175.2025
Fls. 830
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **39.926.481/0001-04** SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.17.60 | CPC 47 - Passivos de Contrato - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.19 | Receitas Diferidas | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.19.01 | Receitas Diferidas | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.19.02 | (-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 2.01.01.19.03 | Subvenção Governamental a Apropriar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.19.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receitas Diferidas | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 2.02 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01 | OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.01 | Fornecedores - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
Proc. Nº 175/2025
Fls. 831
Rubrica

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.02.01.01.02 | Fornecedores - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.03 | Credores por Financiamento - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.04 | Títulos a Pagar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.05 | Duplicatas Descontadas - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.06 | Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.07 | Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.08 | Adiantamentos de Contrato de Câmbio | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.09 | Arrendamento - no País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.10 | Arrendamento - no Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.11 | Adiantamento de Clientes - no País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

VEDADA REPRODUÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175.1.2025
Fls. 832
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.02.01.01.12 | Adiantamento de Clientes - no Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.50 | (-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 2.02.01.01.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.90 | Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.02 | BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.02.01 | Benefícios Pós Emprego - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.02.02 | Outro Benefícios de Longo Prazo - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.02.03 | Benefícios Rescisórios - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.03 | OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.03.01 | Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175.2025
Fls. 833
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.02.01.03.02 | Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.03.28 | Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.05 | PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.05.01 | Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.05.02 | Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07 | TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.01 | Debêntures a Pagar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.02 | Prêmio na Emissão de Debêntures - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.04 | Notas Promissórias a Pagar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.05 | Bonds a Pagar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 834
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.02.01.07.06 | Certificados de Recebíveis Imobiliários(CRI) - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.07 | Certificados de Recebíveis do Agronegócio(CRA) - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.25 | Outros Títulos de Dívida a Pagar - - Pelo Custo Amortizado - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.27 | (-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 2.02.01.07.28 | Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo(VJPR) - - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.29 | (-) Deságio a Apropriar - Debêntures - Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 2.02.01.07.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.09 | PROVISÕES - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.09.01 | Provisões de Natureza Trabalhista - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.09.02 | Provisões de Natureza Tributária - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175, 2025
Fls. 835
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **39.926.481/0001-04** SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.02.01.09.03 | Provisões de Natureza Cível - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.09.28 | Outras Provisões - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10 | OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.01 | IRRF a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.02 | IPI a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.03 | ICMS a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.04 | PIS a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.05 | COFINS a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.06 | IOF a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.07 | CIDE a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 836
Rubrica

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.02.01.10.08 | Tributos Municipais a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.09 | Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.10 | Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.11 | Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.28 | Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11 | OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.01 | Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.02 | Mútuos - Partes Não Relacionadas - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.03 | Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.04 | Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175, 2025
Fls. 837
Rubrica

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **39.926.481/0001-04** SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.02.01.11.10 | Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.13 | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Passivo - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.15 | Conta de Controle de Custo Contratado - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.16 | Conta de Controle de Custo Orçado - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.22 | (-) Ajuste a Valor Presente - Outras Contas a Pagar - Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 2.02.01.11.28 | Outras Obrigações - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Outras Obrigações - Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 01.11.60 | CPC 47 - Passivos de Contrato - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outras Obrigações - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.90 | Subconta - Adoção Inicial - Outras Obrigações - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175.2025
Fls. 838
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.02.01.21 | RECEITAS DIFERIDAS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.21.01 | Receitas Difendas | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.21.02 | (-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 2.02.01.21.03 | Subvenção Governamental a Apropriar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.21.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receita Diferida - Longo Prazo | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 2.02.01.21.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Receita Diferida - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.21.90 | Subconta - Adoção Inicial - Receita Diferida - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.01 | CAPITAL SOCIAL | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.01.01 | CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 839
Rubrica

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **39.926.481/0001-04** SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.03.01.01.01 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.01.01.21 | (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no País | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 2.03.01.02 | CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.01.02.01 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.01.02.10 | (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no Exterior | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 2.03.01.10 | GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.01.10.01 | (-) Gastos com Emissão de Ações | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 2.03.02 | RESERVAS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.01 | RESERVAS DE CAPITAL | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.01.01 | Ágio na Emissão de Ações | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 840
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Periodo da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **39.926.481/0001-04** SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.03.02.01.02 | Reserva Especial de Ágio na Incorporação | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.01.03 | Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.01.11 | Doações e Subvenções para Investimentos (Reserva constituída até 31/12/2007) | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.01.12 | Prêmio Recebido na Emissão de Debêntures (Reserva constituída até 31/12/2007) | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.01.99 | Outras Reservas de Capital | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.02 | RESERVAS DE REAVALIAÇÃO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.02.01 | Reavaliação de Ativos Próprios | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| [illegible]02.02.02 | Reavaliação de Ativos em Coligadas/Controladas avaliados pelo MEP | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03 | RESERVAS DE LUCROS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03.01 | Reserva Legal | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 841
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.03.02.03.02 | Reserva Estatutária | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03.03 | Reserva para Contingência | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03.04 | Reserva de Incentivos Fiscais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03.05 | Reserva de Lucros para Expansão | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03.06 | Reserva de Lucros a Realizar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03.07 | Reserva Especial para Dividendo Obrigatório não Distribuído | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03.08 | Reserva de Prêmio na Emissão de Debêntures | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03.09 | Reserva para Aumento de Capital (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º) | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03.99 | Outras Reservas de Lucros | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03 | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 842
Rubrica:

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro liquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.03.03.01 | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.01.01 | Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.01.02 | Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.01.03 | Contrapartida da Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedade para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.01.04 | Contrapartida de Ajustes dos Planos de Benefícios a Empregados | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.01.05 | Contrapartida de Ajustes do Ativo Imobilizado e de Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.01.06 | Ajustes Acumulados de Conversão | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.01.30 | (-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 2.03.03.01.90 | Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.02 | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175, 2025
Fls. 843
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.03.03.02.01 | Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponiveis para Venda - Refexa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.02.02 | Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge - Reflexa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.02.03 | Contrapartida Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedades para Investimento - Reflexa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.02.04 | Contrapartida Ajustes Planos de Beneficios a Empregados - Reflexa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.02.05 | Contrapartida Ajustes Imobilizado e Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs - Reflexa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.02.06 | Ajustes Acumulados de Conversão - Reflexa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.02.30 | (-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos - Reflexa | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| .03.02.90 | Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.04 | OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.04.01 | OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175, 2025
Fls. 844
Rubrica:

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.03.04.01.01 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.04.01.05 | Contraprestação Contingente - Combinação de Negócios - Patrimônio Líquido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.04.01.10 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.04.01.11 | (-) Prejuízos Acumulados | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 2.03.04.01.12 | (-) Ações em Tesouraria | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 2.03.04.01.15 | (-) Transações de Capital | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | D |
| 2.03.04.01.90 | Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175, 2025
Fls. 845
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO | S | 1 | 04 - Contas de resultado | | 0,00 | C |
| 3.01 | RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL | S | 2 | 04 - Contas de resultado | 3 | 0,00 | C |
| 3.01.01 | RESULTADO OPERACIONAL | S | 3 | 04 - Contas de resultado | 3.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01 | RECEITA LIQUIDA | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01 | RECEITA BRUTA | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.01 | Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.02 | Receita de Vendas de Mercadorias e Produtos a Comercial Exportadora com Fim Especifico de Exportação | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.03 | Receita de Exportação de Serviços | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.04 | Receita da Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Interno | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.05 | Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175, 2025
Fls. 846
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.01.01.06 | Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.07 | Receita da Venda de Unidades Imobiliárias | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.08 | Receita da Locação de Bens Móveis e Imóveis | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.20 | Receita de Contrato de Construção | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.25 | Receita de Direito de Exploração Serviço Público | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.30 | Receita de Securitização de Créditos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.98 | Outras Receitas da Atividade Geral | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02 | DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.01 | (-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.02 | (-) Descontos Incondicionais e Abatimentos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175, 2025
Fls. 847
Rubrica

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Periodo da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.01.02.03 | (-) ICMS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.04 | (-) COFINS Sobre Receita Bruta | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.05 | (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.06 | (-) ISS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.09 | (-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.10 | (-) Ajuste a Valor Presente sobre Receita Bruta | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.60 | (-) CPC 47 - Modificações Contratuais | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.62 | (-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Garantias | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.64 | (-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Direitos Não Exercidos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.66 | (-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Serviços de Custódia - Vendas para Entrega Futura | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURITIBA
Proc. Nº 175, 2025
Fls. 848
Rubrica

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Periodo da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.01.02.68 | (-) CPC 47 - Preço de Transação - Contraprestações Variáveis | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.70 | (-) CPC 47 - Preço de Transação - Reavaliações de Contraprestação Variável | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.72 | (-) CPC 47 - Preço de Transação - Contraprestações Pagas ou a Pagar | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.74 | (-) CPC 47 - Preço de Transação - Obrigações de Desempenho | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.76 | (-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Não Recebimento de Contraprestação | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.78 | (-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Passivo de Contrato - Direito à Devolução | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.80 | (-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Passivo de Contrato - Direito de Aquisição Opcional | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.03 | CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.03.01 | CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03 | 0,00 | C |
| 3.01.01.03.01.01 | (-) Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc Nº 175, 2025
Fls. 849
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro liquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Periodo de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nivel | Natureza da Conta | Codigo conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.03.01.02 | (-) Custo das Mercadonas Revendidas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.03.01.03 | (-) Custo dos Serviços Prestados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.03.01.04 | (-) Custo das Unidades Imobiliarias Vendidas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.03.01.10 | (-) Custo dos Bens Arrendados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.03.01.20 | (-) Custo de Construção | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.03.01.30 | (-) Custo de Operação de Securitização | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.05 | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01 | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.01 | Variações Cambiais Ativas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.02 | Ganhos Auferidos no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175, 2025
Fls. 850
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.05.01.03 | Ganhos em Operações Day-Trade | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.04 | Receitas de Juros sobre o Capital Próprio | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.05 | Outras Receitas Financeiras | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.06 | Resultados Positivos em Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.07 | Resultados Positivos em SCP Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.08 | Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.09 | Reversão das Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade (Impairment) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.10 | Reversão dos Saldos das Provisões | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.11 | Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.12 | Doações e Subvenções para Custeio ou Operações | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |

MINUTA APROVADA PELA DIGIDAP DO SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 851
Rubrica:

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Codigo conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.05.01.13 | Doações e Subvenções para Investimentos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.14 | Receitas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.15 | Receitas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.16 | Receitas Financeiras Decorrentes de Ajustes ao Valor Presente | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.17 | Ganho Por Compra Vantajosa em Investimentos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.18 | Amortização de Menos-Valia | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.19 | Receita de Aluguel de Bens Imóveis - Atividade Não Principal | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.20 | Receita de Aluguel de Bens Móveis - Atividade Não Principal | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.21 | Créditos Presumidos de IPI | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.22 | Créditos Presumidos de PIS/COFINS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 852
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.05.01.23 | Outros Créditos Fiscais Presumidos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.24 | Multas e Outras Vantagens Recebidas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.25 | Lucros e Dividendos Derivados de Participações Societárias Avaliadas pelo Custos de Aquisição | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.26 | Receitas com Empréstimos de Valores Mobiliários | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.27 | Rendimentos Auferidos em Operações de Mútuo Partes Relacionadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.28 | Rendimentos Auferidos em Operações de Mútuo Partes Não Relacionadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.29 | Rendimentos Auferidos com Debêntures - Emitente Partes Relacionadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.30 | Rendimentos Auferidos com Debêntures - Emitente Partes Não Relacionadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.31 | Rendimentos Auferidos com Títulos Públicos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.32 | Juros Auferidos com Outros Ativos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc Nº 1751/2025
Fls. 853
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Periodo da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.05.01.33 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros para Negociação - Não Hedge Valor Justo pelo Resultado (VJPR). | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.34 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros Disponíveis para Venda - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.35 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge de Valor Justo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.36 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.37 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Item Objeto de Hedge de Valor Justo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.38 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Propriedade para Investimento | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.39 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativo Biológico Consumível | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.40 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativo Biológico de Produção | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.41 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.42 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Subscrição de Capital com demais Bens | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1751.2025
Fls. 853
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **39.926.481/0001-04** SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.05.01.43 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Subscrição de Capital com Participação Societária | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.44 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Aquisição de Participação Societária em Estágios | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.45 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Decorrente de Permuta de Ativos ou Passivos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.46 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Outras Operações | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.99 | Outras Receitas Operacionais | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07 | DESPESAS OPERACIONAIS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01 | DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.01 | (-) Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.02 | (-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.03 | (-) Outros Gastos com Pessoal | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1751 2025
Fls. 854
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Periodo da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.07.01.04 | (-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.05 | (-) Encargos Sociais - Previdência Social | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.06 | (-) Encargos Sociais - FGTS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.07 | (-) Encargos Sociais Outros | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.08 | (-) Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico (Lei no 8.313/1991) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.09 | (-) Operações de Aquisição de Vale Cultura (Lei no 12.761/2012, art. 10) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.10 | (-) Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei nº 9.249/1995, art.13, § 2º) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.11 | (-) Doações a Entidades Civis | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.12 | (-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.13 | (-) Alimentação do Trabalhador | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc Nº 175 / 2025
Fls. 855
Rubrica:

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | |
| Periodo da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Codigo conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.07.01.14 | (-) PIS/PASEP | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.15 | (-) COFINS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.16 | (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.17 | (-) Arrendamento Mercantil | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.18 | (-) Aluguéis | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.19 | (-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.20 | (-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.21 | (-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio de Assoc Desportivas que Mantenha Equipe de Futebol Profissional | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.22 | (-) Multas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.23 | (-) Encargos de Depreciação | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc Nº 175/2025
Fls. 856
Rubrica:

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.07.01.24 | (-) Encargos de Amortização | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.25 | (-) Perdas em Operações de Crédito | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.26 | (-) Provisões para Férias | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.27 | (-) Provisões para 13º Salário de Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.28 | (-) Provisão para Perda de Estoque | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.29 | (-) Demais Provisões | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.30 | (-) Gratificações a Administradores | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.31 | (-) Royalties e Assistência Técnica - no PAÍS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.32 | (-) Royalties e Assistência Técnica - no EXTERIOR | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.33 | (-) Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc Nº 175, 2025
Fls. 857
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Periodo da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.07.01.34 | (-) Pesquisas Científicas e Tecnológicas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.35 | (-) Bens de Pequeno Valor Unitário ou de Vida Útil de até um Ano Deduzidos como Despesa | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.36 | (-) Despesas com Energia Elétrica | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.37 | (-) Despesas com Água e Esgoto | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.38 | (-) Despesas com Telefone e Internet | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.39 | (-) Despesas com Correios e Malotes | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.40 | (-) Despesas com Seguros | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.41 | (-) Benefícios Previdenciários a Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.42 | (-) Fundo de Aposentadora Individual - FAPI | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.43 | (-) Planos de Poupança e Investimento - PAIT | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1751/2025
Fls. 858
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **39.926.481/0001-04** SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.07.01.44 | (-) Pesquisa e Desenvolvimento Abrangidas no Programa Rota 2030 | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09 | OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01 | OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.01 | (-) Variações Cambiais Passivas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.02 | (-) Perdas Incorridas no Mercado de Renda Variável exceto Day-Trade | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.03 | (-) Perdas em Operações Day-Trade | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.04 | (-) Despesas de Juros sobre o Capital Próprio | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.05 | (-) Despesas de Remuneração de Debêntures | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.06 | (-) Juros com Empréstimos de Pessoas Vinculadas ou Situadas em País com Tributação favorecida | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.07 | (-) Despesas Financeiras Relativas à Arrendamento Mercantil Financeiro | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 859
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Codigo conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.09.01.08 | (-) Outras Despesas Financeiras | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.09 | (-) Resultados Negativos em Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.10 | (-) Resultados Negativos em SCP Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.11 | (-) Perdas em Operações Realizadas no Exterior | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.12 | (-) Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade (Impairment) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.13 | (-) Despesas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.14 | (-) Despesas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial -Reflexo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.15 | (-) Despesas Financeiras Decorrentes dos Ajustes ao Valor Presente | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.16 | (-) Encargos de Depreciação de Bens Objeto de Leasing Financeiro | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.17 | (-) Encargos de Amortização de Mais - Valia | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc Nº 175/2025
Fls. 860
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.09.01.18 | (-) Aluguéis de Bens Imóveis- Locador Parte Relacionada | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.19 | (-) Aluguéis de Bens Imóveis Locador Parte Não Relacionada | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.20 | (-) Despesas com Empréstimos de Valores Mobiliários | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.21 | (-) Despesas com Corretagem e Emolumentos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.22 | (-) Despesas com Deságio na Cessão de Títulos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.23 | (-) Despesas Incorridas em Operações de Mútuo Parte Relacionada | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.24 | (-) Despesas Incorridas em Operações de Mútuo Parte Não Relacionada | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.25 | (-) Despesas Incorridas em Outros Passivos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.26 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros para Negociação - Não Hedge - Valor Justo pelo Resultado | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.27 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros Disponíveis para Venda - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc Nº 175 / 2025
Fls. 861
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Periodo da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Codigo conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.09.01.28 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge de Valor Justo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.29 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.30 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Item Objeto de Hedge de Valor Justo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.31 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Propriedade para Investimento | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.32 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativo Biológico Consumível | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.33 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativo Biológico de Produção | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.34 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.35 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Subscrição de Capital com demais Bens | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.36 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Subscrição de Capital com Participação Societária | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.37 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Aquisição de Participação Societária em Estágios | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |

IMPRIMA PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc Nº 1751 2025
Fls. 862
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.09.01.38 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Decorrente de Permuta de Ativos ou Passivos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.39 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Outras Operações | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.99 | (-) Outras Despesas Operacionais | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.11 | OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01 | OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS DAS ATIVIDADES EM GERAL | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01.01 | Receitas na Alienação de Participações Integrantes do Ativo Circulante ou do Ativo Realizável a Longo Prazo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01.02 | Receitas de Alienações de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Imobilizado e Intangível | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01.03 | Ganhos de Capital por Variação Percentual em Participação Societária Avaliada pelo Patrimônio Líquido | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01.04 | (-) Valor Contábil de Participações Integrantes do Ativo Circulante ou do Ativo Realizável a Longo Prazo Alienadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.11.01.05 | (-) Valor Contábil dos Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Intangível e Imobilizado Alienados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc Nº 175 / 2025
Fls. 863
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.11.01.06 | (-) Perdas de Capital por Variação Percentual em Participação Societária Avaliada pelo Patrimônio Líquido | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.11.01.07 | Receitas de Operações Descontinuadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01.08 | (-) Despesas de Operações Descontinuadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | D |
| 3.01.05 | PARTICIPAÇÕES | S | 3 | 04 - Contas de resultado | 3.01 | 0,00 | C |
| 3.01.05.01 | PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05 | 0,00 | C |
| 3.01.05.01.01 | PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.05.01.01.01 | (-) Participações de Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.01 | 0,00 | D |
| 3.01.05.01.01.02 | (-) Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.01 | 0,00 | D |
| 3.01.05.01.01.98 | (-) Outras Participações de Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.01 | 0,00 | D |
| 3.01.05.01.03 | OUTRAS PARTICIPAÇÕES | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc Nº 175/2025
Fls. 864
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **39.926.481/0001-04** SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.05.01.03.01 | (-) Participações de Administradores e Partes Beneficiárias | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.03 | 0,00 | D |
| 3.01.05.01.03.02 | (-) Participações de Debêntures | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.03 | 0,00 | D |
| 3.01.05.01.03.98 | (-) Outras Participações | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.03 | 0,00 | D |
| 3.02 | PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ | S | 2 | 04 - Contas de resultado | 3 | 0,00 | C |
| 3.02.01 | PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ | S | 3 | 04 - Contas de resultado | 3.02 | 0,00 | C |
| 3.02.01.01 | PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01 | 0,00 | C |
| 3.02.01.01.01 | PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01.01 | 0,00 | C |
| 3.02.01.01.01 | (-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01.01.01 | 0,00 | D |
| 3.02.01.01.02 | (-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01.01.01 | 0,00 | D |
| 3.02.01.01.01.11 | (-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - Lucros Diferidos (Atividade Geral) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01.01.01 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 865
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.02.01.01.01.12 | (-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica - Lucros Diferidos (Atividade Geral e Rural) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01.01.01 | 0,00 | D |

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO | S | 1 | 04 - Contas de resultado | | 0,00 | C |
| 3.01 | RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL | S | 2 | 04 - Contas de resultado | 3 | 0,00 | C |
| 3.01.01 | RESULTADO OPERACIONAL | S | 3 | 04 - Contas de resultado | 3.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01 | RECEITA LIQUIDA | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01 | RECEITA BRUTA | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.01 | Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc Nº 175, 2025
Fls. 866
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.01.01.02 | Receita de Vendas de Mercadorias e Produtos a Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.03 | Receita de Exportação de Serviços | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.04 | Receita da Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Interno | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.05 | Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.06 | Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.07 | Receita da Venda de Unidades Imobiliárias | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.08 | Receita da Locação de Bens Móveis e Imóveis | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.20 | Receita de Contrato de Construção | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.25 | Receita de Direito de Exploração Serviço Público | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.30 | Receita de Securitização de Créditos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 867
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Periodo da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.01.01.98 | Outras Receitas da Atividade Geral | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02 | DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.01 | (-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.02 | (-) Descontos Incondicionais e Abatimentos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.03 | (-) ICMS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.04 | (-) COFINS Sobre Receita Bruta | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.05 | (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.06 | (-) ISS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.09 | (-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.10 | (-) Ajuste a Valor Presente sobre Receita Bruta | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 868
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.01.02.60 | (-) CPC 47 - Modificações Contratuais | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.62 | (-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Garantias | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.64 | (-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Direitos Não Exercidos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.66 | (-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Serviços de Custódia - Vendas para Entrega Futura | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.68 | (-) CPC 47 - Preço de Transação - Contraprestações Variáveis | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.70 | (-) CPC 47 - Preço de Transação - Reavaliações de Contraprestação Variável | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.72 | (-) CPC 47 - Preço de Transação - Contraprestações Pagas ou a Pagar | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.74 | (-) CPC 47 - Preço de Transação - Obrigações de Desempenho | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.76 | (-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Não Recebimento de Contraprestação | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.78 | (-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Passivo de Contrato - Direito à Devolução | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 869
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**
Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **39.926.481/0001-04** SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.01.02.80 | (-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Passivo de Contrato - Direito de Aquisição Opcional | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.03 | CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.03.01 | CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03 | 0,00 | C |
| 3.01.01.03.01.01 | (-) Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.03.01.02 | (-) Custo das Mercadorias Revendidas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.03.01.03 | (-) Custo dos Serviços Prestados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.03.01.04 | (-) Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.03.01.10 | (-) Custo dos Bens Arrendados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.03.01.20 | (-) Custo de Construção | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.03.01.30 | (-) Custo de Operação de Securitização | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 870
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Periodo da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Codigo conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.05 | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01 | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.01 | Variações Cambiais Ativas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.02 | Ganhos Auferidos no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.03 | Ganhos em Operações Day-Trade | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.04 | Receitas de Juros sobre o Capital Próprio | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.05 | Outras Receitas Financeiras | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.06 | Resultados Positivos em Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.07 | Resultados Positivos em SCP Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.08 | Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIATA-MA
Proc. nº 175 / 2025
Fls. 871
Rubrica

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.05.01.09 | Reversão das Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade (Impairment) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.10 | Reversão dos Saldos das Provisões | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.11 | Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.12 | Doações e Subvenções para Custeio ou Operações | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.13 | Doações e Subvenções para Investimentos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.14 | Receitas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.15 | Receitas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.16 | Receitas Financeiras Decorrentes de Ajustes ao Valor Presente | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.17 | Ganho Por Compra Vantajosa em Investimentos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.18 | Amortização de Menos-Valia | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 /2025
Fls. 872
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Periodo da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro liquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.05.01.19 | Receita de Aluguel de Bens Imóveis - Atividade Não Principal | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.20 | Receita de Aluguel de Bens Móveis - Atividade Não Principal | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.21 | Créditos Presumidos de IPI | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.22 | Créditos Presumidos de PIS/COFINS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.23 | Outros Créditos Fiscais Presumidos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.24 | Multas e Outras Vantagens Recebidas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.25 | Lucros e Dividendos Derivados de Participações Societárias Avaliadas pelo Custos de Aquisição | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.26 | Receitas com Empréstimos de Valores Mobiliários | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.27 | Rendimentos Auferidos em Operações de Mútuo Partes Relacionadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.28 | Rendimentos Auferidos em Operações de Mútuo Partes Não Relacionadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 12025
Fls. 873
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Periodo da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.05.01.29 | Rendimentos Auferidos com Debêntures - Emitente Partes Relacionadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.30 | Rendimentos Auferidos com Debêntures - Emitente Partes Não Relacionadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.31 | Rendimentos Auferidos com Títulos Públicos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.32 | Juros Auferidos com Outros Ativos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.33 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros para Negociação - Não Hedge Valor Justo pelo Resultado (VJPR) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.34 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros Disponíveis para Venda - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.35 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge de Valor Justo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.36 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.37 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Item Objeto de Hedge de Valor Justo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.38 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Propriedade para Investimento | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175, 2025
Fls. 874
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Periodo da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Codigo conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.05.01.39 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativo Biológico Consumivel | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.40 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativo Biológico de Produção | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.41 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.42 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Subscrição de Capital com demais Bens | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.43 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Subscrição de Capital com Participação Societária | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.44 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Aquisição de Participação Societária em Estágios | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.45 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Decorrente de Permuta de Ativos ou Passivos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.46 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Outras Operações | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.99 | Outras Receitas Operacionais | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07 | DESPESAS OPERACIONAIS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 875
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Periodo da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Codigo conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.07.01 | DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.01 | (-) Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.02 | (-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.03 | (-) Outros Gastos com Pessoal | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.04 | (-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.05 | (-) Encargos Sociais - Previdência Social | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.06 | (-) Encargos Sociais - FGTS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.07 | (-) Encargos Sociais Outros | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.08 | (-) Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico (Lei no 8.313/1991) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.09 | (-) Operações de Aquisição de Vale Cultura (Lei no 12.761/2012, art. 10) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 876
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **39.926.481/0001-04** SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.07.01.10 | (-) Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei nº 9.249/1995, art.13, § 2º) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.11 | (-) Doações a Entidades Civis | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.12 | (-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.13 | (-) Alimentação do Trabalhador | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.14 | (-) PIS/PASEP | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.15 | (-) COFINS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.16 | (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.17 | (-) Arrendamento Mercantil | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.18 | (-) Aluguéis | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.19 | (-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175.2025
Fls. 877
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.07.01.20 | (-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.21 | (-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio de Assoc Desportivas que Mantenha Equipe de Futebol Profissional | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.22 | (-) Multas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.23 | (-) Encargos de Depreciação | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.24 | (-) Encargos de Amortização | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.25 | (-) Perdas em Operações de Crédito | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.26 | (-) Provisões para Férias | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.27 | (-) Provisões para 13º Salário de Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.28 | (-) Provisão para Perda de Estoque | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.29 | (-) Demais Provisões | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 878
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.07.01.30 | (-) Gratificações a Administradores | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.31 | (-) Royalties e Assistência Técnica - no PAÍS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.32 | (-) Royalties e Assistência Técnica - no EXTERIOR | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.33 | (-) Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.34 | (-) Pesquisas Científicas e Tecnológicas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.35 | (-) Bens de Pequeno Valor Unitário ou de Vida Útil de até um Ano Deduzidos como Despesa | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.36 | (-) Despesas com Energia Elétrica | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.37 | (-) Despesas com Água e Esgoto | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.38 | (-) Despesas com Telefone e Internet | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.39 | (-) Despesas com Correios e Malotes | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175, 2025
Fls. 879
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.07.01.40 | (-) Despesas com Seguros | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.41 | (-) Benefícios Previdenciários a Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.42 | (-) Fundo de Aposentadoria Individual - FAPI | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.43 | (-) Planos de Poupança e Investimento - PAIT | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.44 | (-) Pesquisa e Desenvolvimento Abrangidas no Programa Rota 2030 | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09 | OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01 | OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.01 | (-) Variações Cambiais Passivas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.02 | (-) Perdas Incorridas no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.03 | (-) Perdas em Operações Day-Trade | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175, 2025
Fls. 880
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.09.01.04 | (-) Despesas de Juros sobre o Capital Próprio | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.05 | (-) Despesas de Remuneração de Debêntures | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.06 | (-) Juros com Empréstimos de Pessoas Vinculadas ou Situadas em País com Tributação favorecida | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.07 | (-) Despesas Financeiras Relativas à Arrendamento Mercantil Financeiro | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.08 | (-) Outras Despesas Financeiras | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.09 | (-) Resultados Negativos em Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.10 | (-) Resultados Negativos em SCP Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.11 | (-) Perdas em Operações Realizadas no Exterior | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.12 | (-) Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade (Impairment) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.13 | (-) Despesas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 881
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.09.01.14 | (-) Despesas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial -Reflexo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.15 | (-) Despesas Financeiras Decorrentes dos Ajustes ao Valor Presente | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.16 | (-) Encargos de Depreciação de Bens Objeto de Leasing Financeiro | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.17 | (-) Encargos de Amortização de Mais - Valia | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.18 | (-) Aluguéis de Bens Imóveis- Locador Parte Relacionada | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.19 | (-) Aluguéis de Bens Imóveis Locador Parte Não Relacionada | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.20 | (-) Despesas com Empréstimos de Valores Mobiliários | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.21 | (-) Despesas com Corretagem e Emolumentos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.22 | (-) Despesas com Deságio na Cessão de Títulos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.23 | (-) Despesas Incorridas em Operações de Mútuo Parte Relacionada | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175, 2025
Fls. 882
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.09.01.24 | (-) Despesas Incorridas em Operações de Mútuo Parte Não Relacionada | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.25 | (-) Despesas Incorridas em Outros Passivos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.26 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros para Negociação - Não Hedge - Valor Justo pelo Resultado | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.27 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros Disponíveis para Venda - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.28 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge de Valor Justo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.29 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.30 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Item Objeto de Hedge de Valor Justo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.31 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Propriedade para Investimento | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.32 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativo Biológico Consumível | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.33 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativo Biológico de Produção | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175, 2025
Fls. 883
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **39.926.481/0001-04** SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Codigo conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.09.01.34 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.35 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Subscrição de Capital com demais Bens | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.36 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Subscrição de Capital com Participação Societária | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.37 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Aquisição de Participação Societária em Estágios | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.38 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Decorrente de Permuta de Ativos ou Passivos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.39 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Outras Operações | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.99 | (-) Outras Despesas Operacionais | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.11 | OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01 | OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS DAS ATIVIDADES EM GERAL | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01.01 | Receitas na Alienação de Participações Integrantes do Ativo Circulante ou do Ativo Realizável a Longo Prazo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls: 884
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.11.01.02 | Receitas de Alienações de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Imobilizado e Intangível | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01.03 | Ganhos de Capital por Variação Percentual em Participação Societária Avaliada pelo Patrimônio Líquido | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01.04 | (-) Valor Contábil de Participações Integrantes do Ativo Circulante ou do Ativo Realizável a Longo Prazo Alienadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.11.01.05 | (-) Valor Contábil dos Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Intangível e Imobilizado Alienados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.11.01.06 | (-) Perdas de Capital por Variação Percentual em Participação Societária Avaliada pelo Patrimônio Líquido | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.11.01.07 | Receitas de Operações Descontinuadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01.08 | (-) Despesas de Operações Descontinuadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | D |
| 3.01.05 | PARTICIPAÇÕES | S | 3 | 04 - Contas de resultado | 3.01 | 0,00 | C |
| 3.01.05.01 | PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05 | 0,00 | C |
| 3.01.05.01.01 | PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIMA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 885
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.05.01.01.01 | (-) Participações de Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.01 | 0,00 | D |
| 3.01.05.01.01.02 | (-) Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.01 | 0,00 | D |
| 3.01.05.01.01.98 | (-) Outras Participações de Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.01 | 0,00 | D |
| 3.01.05.01.03 | OUTRAS PARTICIPAÇÕES | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.05.01.03.01 | (-) Participações de Administradores e Partes Beneficiárias | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.03 | 0,00 | D |
| 3.01.05.01.03.02 | (-) Participações de Debêntures | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.03 | 0,00 | D |
| 3.01.05.01.03.98 | (-) Outras Participações | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.03 | 0,00 | D |
| 3.02 | PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ | S | 2 | 04 - Contas de resultado | 3 | 0,00 | C |
| 3.02.01 | PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ | S | 3 | 04 - Contas de resultado | 3.02 | 0,00 | C |
| 3.02.01.01 | PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc Nº 175/2025
Fls. 886
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.02.01.01.01 | PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01.01 | 0,00 | C |
| 3.02.01.01.01.01 | (-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01.01.01 | 0,00 | D |
| 3.02.01.01.01.02 | (-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01.01.01 | 0,00 | D |
| 3.02.01.01.01.11 | (-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - Lucros Diferidos (Atividade Geral) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01.01.01 | 0,00 | D |
| 3.02.01.01.01.12 | (-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica - Lucros Diferidos (Atividade Geral e Rural) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01.01.01 | 0,00 | D |

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO | S | 1 | 04 - Contas de resultado | | 0,00 | C |
| 3.01 | RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL | S | 2 | 04 - Contas de resultado | 3 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 887
Rubricar

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**
Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **39.926.481/0001-04** SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01 | RESULTADO OPERACIONAL | S | 3 | 04 - Contas de resultado | 3.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01 | RECEITA LIQUIDA | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01 | RECEITA BRUTA | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.01 | Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.02 | Receita de Vendas de Mercadorias e Produtos a Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.03 | Receita de Exportação de Serviços | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.04 | Receita da Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Interno | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.05 | Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.06 | Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.07 | Receita da Venda de Unidades Imobiliárias | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Nº 175, 2025
Fls. 888
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.01.01.08 | Receita da Locação de Bens Móveis e Imóveis | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.20 | Receita de Contrato de Construção | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.25 | Receita de Direito de Exploração Serviço Público | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.30 | Receita de Securitização de Créditos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.98 | Outras Receitas da Atividade Geral | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02 | DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.01 | (-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.02 | (-) Descontos Incondicionais e Abatimentos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.03 | (-) ICMS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.04 | (-) COFINS Sobre Receita Bruta | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIMA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 889
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.01.02.05 | (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.06 | (-) ISS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.09 | (-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.10 | (-) Ajuste a Valor Presente sobre Receita Bruta | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.60 | (-) CPC 47 - Modificações Contratuais | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.62 | (-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Garantias | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.64 | (-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Direitos Não Exercidos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.66 | (-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Serviços de Custodia - Vendas para Entrega Futura | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.68 | (-) CPC 47 - Preço de Transação - Contraprestações Variáveis | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.70 | (-) CPC 47 - Preço de Transação - Reavaliações de Contraprestação Variável | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 890
Rubrica:

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.01.02.72 | (-) CPC 47 - Preço de Transação - Contraprestações Pagas ou a Pagar | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.74 | (-) CPC 47 - Preço de Transação - Obrigações de Desempenho | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.76 | (-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Não Recebimento de Contraprestação | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.78 | (-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Passivo de Contrato - Direito a Devolução | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.80 | (-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Passivo de Contrato - Direito de Aquisição Opcional | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.03 | CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.03.01 | CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03 | 0,00 | C |
| 3.01.01.03.01.01 | (-) Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.03.01.02 | (-) Custo das Mercadorias Revendidas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.03.01.03 | (-) Custo dos Serviços Prestados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 891
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.03.01.04 | (-) Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.03.01.10 | (-) Custo dos Bens Arrendados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.03.01.20 | (-) Custo de Construção | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.03.01.30 | (-) Custo de Operação de Securitização | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.05 | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01 | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.01 | Variações Cambiais Ativas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.02 | Ganhos Auferidos no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.03 | Ganhos em Operações Day-Trade | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.04 | Receitas de Juros sobre o Capital Próprio | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 892
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.05.01.05 | Outras Receitas Financeiras | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.06 | Resultados Positivos em Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.07 | Resultados Positivos em SCP Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.08 | Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.09 | Reversão das Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade (Impairment) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.10 | Reversão dos Saldos das Provisões | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.11 | Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.12 | Doações e Subvenções para Custeio ou Operações | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.13 | Doações e Subvenções para Investimentos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.14 | Receitas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 893
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **39.926.481/0001-04** SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.05.01.15 | Receitas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.16 | Receitas Financeiras Decorrentes de Ajustes ao Valor Presente | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.17 | Ganho Por Compra Vantajosa em Investimentos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.18 | Amortização de Menos-Valia | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.19 | Receita de Aluguel de Bens Imóveis - Atividade Não Principal | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.20 | Receita de Aluguel de Bens Móveis - Atividade Não Principal | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.21 | Créditos Presumidos de IPI | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.22 | Créditos Presumidos de PIS/COFINS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.23 | Outros Créditos Fiscais Presumidos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.24 | Multas e Outras Vantagens Recebidas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 894
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Periodo da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro liquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Periodo de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Codigo conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.05.01.25 | Lucros e Dividendos Derivados de Participações Societárias Avaliadas pelo Custos de Aquisição | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.26 | Receitas com Empréstimos de Valores Mobiliários | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.27 | Rendimentos Auferidos em Operações de Mútuo Partes Relacionadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.28 | Rendimentos Auferidos em Operações de Mútuo Partes Não Relacionadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.29 | Rendimentos Auferidos com Debêntures - Emitente Partes Relacionadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.30 | Rendimentos Auferidos com Debêntures - Emitente Partes Não Relacionadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.31 | Rendimentos Auferidos com Títulos Publicos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.32 | Juros Auferidos com Outros Ativos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.33 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros para Negociação - Não Hedge Valor Justo pelo Resultado (VJPR) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.34 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros Disponiveis para Venda - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 895
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.05.01.35 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge de Valor Justo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.36 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.37 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Item Objeto de Hedge de Valor Justo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.38 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Propriedade para Investimento | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.39 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativo Biológico Consumível | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.40 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativo Biológico de Produção | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.41 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.42 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Subscrição de Capital com demais Bens | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.43 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Subscrição de Capital com Participação Societária | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.44 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Aquisição de Participação Societária em Estágios | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |

MP 627/13 PROTEGIDO POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Proc. Nº 175.2025
Fls. 896
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.05.01.45 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Decorrente de Permuta de Ativos ou Passivos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.46 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Outras Operações | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.99 | Outras Receitas Operacionais | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07 | DESPESAS OPERACIONAIS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01 | DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.01 | (-) Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.02 | (-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.03 | (-) Outros Gastos com Pessoal | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.04 | (-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.05 | (-) Encargos Sociais - Previdência Social | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175, 2025
Fls. 897
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.07.01.06 | (-) Encargos Sociais - FGTS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.07 | (-) Encargos Sociais Outros | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.08 | (-) Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico (Lei no 8.313/1991) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.09 | (-) Operações de Aquisição de Vale Cultura (Lei no 12.761/2012, art. 10) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.10 | (-) Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei nº 9.249/1995, art.13, § 2º) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.11 | (-) Doações a Entidades Civis | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.12 | (-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.13 | (-) Alimentação do Trabalhador | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.14 | (-) PIS/PASEP | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.15 | (-) COFINS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175, 2025
Fls. 898
Rubrica

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**
Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **39.926.481/0001-04** SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.07.01.16 | (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.17 | (-) Arrendamento Mercantil | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.18 | (-) Aluguéis | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.19 | (-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.20 | (-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.21 | (-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio de Assoc. Desportivas que Mantenha Equipe de Futebol Profissional | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.22 | (-) Multas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.23 | (-) Encargos de Depreciação | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.24 | (-) Encargos de Amortização | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.25 | (-) Perdas em Operações de Crédito | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 899
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.07.01.26 | (-) Provisões para Férias | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.27 | (-) Provisões para 13º Salário de Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.28 | (-) Provisão para Perda de Estoque | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.29 | (-) Demais Provisões | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.30 | (-) Gratificações a Administradores | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.31 | (-) Royalties e Assistência Técnica - no PAÍS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.32 | (-) Royalties e Assistência Técnica - no EXTERIOR | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.33 | (-) Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.34 | (-) Pesquisas Científicas e Tecnológicas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.35 | (-) Bens de Pequeno Valor Unitário ou de Vida Útil de até um Ano Deduzidos como Despesa | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 900
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.07.01.36 | (-) Despesas com Energia Elétrica | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.37 | (-) Despesas com Água e Esgoto | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.38 | (-) Despesas com Telefone e Internet | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.39 | (-) Despesas com Correios e Malotes | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.40 | (-) Despesas com Seguros | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.41 | (-) Benefícios Previdenciários a Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.42 | (-) Fundo de Aposentadoria Individual - FAPI | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.43 | (-) Planos de Poupança e Investimento - PAIT | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.44 | (-) Pesquisa e Desenvolvimento Abrangidas no Programa Rota 2030 | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09 | OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 . 2025
Fls. 902
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.09.01 | OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.01 | (-) Variações Cambiais Passivas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.02 | (-) Perdas Incorridas no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.03 | (-) Perdas em Operações Day-Trade | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.04 | (-) Despesas de Juros sobre o Capital Próprio | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.05 | (-) Despesas de Remuneração de Debêntures | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.06 | (-) Juros com Empréstimos de Pessoas Vinculadas ou Situadas em País com Tributação favorecida | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.07 | (-) Despesas Financeiras Relativas à Arrendamento Mercantil Financeiro | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.08 | (-) Outras Despesas Financeiras | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.09 | (-) Resultados Negativos em Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |

MINUTA - PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 | 2025
Fls. 902
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | |
| Periodo da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: |

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro liquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Periodo de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.09.01.10 | (-) Resultados Negativos em SCP Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.11 | (-) Perdas em Operações Realizadas no Exterior | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.12 | (-) Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade (Impairment) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.13 | (-) Despesas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.14 | (-) Despesas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial -Reflexo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.15 | (-) Despesas Financeiras Decorrentes dos Ajustes ao Valor Presente | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.16 | (-) Encargos de Depreciação de Bens Objeto de Leasing Financeiro | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.17 | (-) Encargos de Amortização de Mais - Valia | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.18 | (-) Aluguéis de Bens Imóveis- Locador Parte Relacionada | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.19 | (-) Aluguéis de Bens Imóveis Locador Parte Não Relacionada | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
Proc. Nº 175/2025
Fls. 903
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.09.01.20 | (-) Despesas com Empréstimos de Valores Mobiliários | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.21 | (-) Despesas com Corretagem e Emolumentos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.22 | (-) Despesas com Deságio na Cessão de Títulos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.23 | (-) Despesas Incorridas em Operações de Mútuo Parte Relacionada | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.24 | (-) Despesas Incorridas em Operações de Mútuo Parte Não Relacionada | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.25 | (-) Despesas Incorridas em Outros Passivos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.26 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros para Negociação - Não Hedge - Valor Justo pelo Resultado | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.27 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros Disponíveis para Venda - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.28 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge de Valor Justo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.29 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1751 2025
Fls. 904
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Codigo conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.09.01.30 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Item Objeto de Hedge de Valor Justo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.31 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Propriedade para Investimento | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.32 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativo Biológico Consumível | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.33 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativo Biológico de Produção | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.34 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.35 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Subscrição de Capital com demais Bens | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.36 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Subscrição de Capital com Participação Societária | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.37 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Aquisição de Participação Societária em Estágios | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.38 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Decorrente de Permuta de Ativos ou Passivos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.39 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Outras Operações | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |

VERSÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 905
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.09.01.99 | (-) Outras Despesas Operacionais | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.11 | OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01 | OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS DAS ATIVIDADES EM GERAL | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01.01 | Receitas na Alienação de Participações Integrantes do Ativo Circulante ou do Ativo Realizável a Longo Prazo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01.02 | Receitas de Alienações de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Imobilizado e Intangível | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01.03 | Ganhos de Capital por Variação Percentual em Participação Societária Avaliada pelo Patrimônio Líquido | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01.04 | (-) Valor Contábil de Participações Integrantes do Ativo Circulante ou do Ativo Realizável a Longo Prazo Alienadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.11.01.05 | (-) Valor Contábil dos Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Intangível e Imobilizado Alienados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.11.01.06 | (-) Perdas de Capital por Variação Percentual em Participação Societária Avaliada pelo Patrimônio Líquido | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.11.01.07 | Receitas de Operações Descontinuadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PRODUZIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTO
Proc. Nº 175.2025
Fls. 906
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.11.01.08 | (-) Despesas de Operações Descontinuadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | D |
| 3.01.05 | PARTICIPAÇÕES | S | 3 | 04 - Contas de resultado | 3.01 | 0,00 | C |
| 3.01.05.01 | PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05 | 0,00 | C |
| 3.01.05.01.01 | PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.05.01.01.01 | (-) Participações de Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.01 | 0,00 | D |
| 3.01.05.01.01.02 | (-) Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.01 | 0,00 | D |
| 3.01.05.01.01.98 | (-) Outras Participações de Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.01 | 0,00 | D |
| 3.01.05.01.03 | OUTRAS PARTICIPAÇÕES | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.05.01.03.01 | (-) Participações de Administradores e Partes Beneficiárias | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.03 | 0,00 | D |
| 3.01.05.01.03.02 | (-) Participações de Debêntures | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.03 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 907
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.05.01.03.98 | (-) Outras Participações | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.03 | 0,00 | D |
| 3.02 | PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ | S | 2 | 04 - Contas de resultado | 3 | 0,00 | C |
| 3.02.01 | PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ | S | 3 | 04 - Contas de resultado | 3.02 | 0,00 | C |
| 3.02.01.01 | PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01 | 0,00 | C |
| 3.02.01.01.01 | PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01.01 | 0,00 | C |
| 3.02.01.01.01.01 | (-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01.01.01 | 0,00 | D |
| 3.02.01.01.01.02 | (-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01.01.01 | 0,00 | D |
| 3.02.01.01.01.11 | (-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - Lucros Diferidos (Atividade Geral) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01.01.01 | 0,00 | D |
| 3.02.01.01.01.12 | (-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica - Lucros Diferidos (Atividade Geral e Rural) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01.01.01 | 0,00 | D |

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175, 2025
Fls. 908
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **39.926.481/0001-04** SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO | S | 1 | 04 - Contas de resultado | | 0,00 | C |
| 3.01 | RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL | S | 2 | 04 - Contas de resultado | 3 | 0,00 | C |
| 3.01.01 | RESULTADO OPERACIONAL | S | 3 | 04 - Contas de resultado | 3.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01 | RECEITA LIQUIDA | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01 | RECEITA BRUTA | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.01 | Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.02 | Receita de Vendas de Mercadorias e Produtos a Comercial Exportadora com Fim Especifico de Exportação | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.03 | Receita de Exportação de Serviços | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.04 | Receita da Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Interno | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.05 | Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 909
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Periodo da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Codigo conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.01.01.06 | Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.07 | Receita da Venda de Unidades Imobiliárias | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.08 | Receita da Locação de Bens Móveis e Imóveis | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.20 | Receita de Contrato de Construção | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.25 | Receita de Direito de Exploração Serviço Público | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.30 | Receita de Securitização de Créditos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.98 | Outras Receitas da Atividade Geral | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02 | DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.01 | (-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.02 | (-) Descontos Incondicionais e Abatimentos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175. 2025
Fls. 910
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.01.02.03 | (-) ICMS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.04 | (-) COFINS Sobre Receita Bruta | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.05 | (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.06 | (-) ISS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.09 | (-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.10 | (-) Ajuste a Valor Presente sobre Receita Bruta | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.60 | (-) CPC 47 - Modificações Contratuais | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.62 | (-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Garantias | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.64 | (-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Direitos Não Exercidos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.66 | (-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Serviços de Custódia - Vendas para Entrega Futura | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 911
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.01.02.68 | (-) CPC 47 - Preço de Transação - Contraprestações Variáveis | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.70 | (-) CPC 47 - Preço de Transação - Reavaliações de Contraprestação Variável | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.72 | (-) CPC 47 - Preço de Transação - Contraprestações Pagas ou a Pagar | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.74 | (-) CPC 47 - Preço de Transação - Obrigações de Desempenho | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.76 | (-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Não Recebimento de Contraprestação | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.78 | (-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Passivo de Contrato - Direito a Devolução | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.01.02.80 | (-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Passivo de Contrato - Direito de Aquisição Opcional | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | D |
| 3.01.01.03 | CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.03.01 | CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03 | 0,00 | C |
| 3.01.01.03.01.01 | (-) Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 075 / 2025
Fls. 912
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.03.01.02 | (-) Custo das Mercadonas Revendidas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.03.01.03 | (-) Custo dos Serviços Prestados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.03.01.04 | (-) Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.03.01.10 | (-) Custo dos Bens Arrendados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.03.01.20 | (-) Custo de Construção | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.03.01.30 | (-) Custo de Operação de Securitização | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.05 | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01 | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.01 | Variações Cambiais Ativas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.02 | Ganhos Auferidos no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 913
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**
Periodo da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **39.926.481/0001-04** SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.05.01.03 | Ganhos em Operações Day-Trade | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.04 | Receitas de Juros sobre o Capital Próprio | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.05 | Outras Receitas Financeiras | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.06 | Resultados Positivos em Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.07 | Resultados Positivos em SCP Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.08 | Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.09 | Reversão das Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade (Impairment) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.10 | Reversão dos Saldos das Provisões | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.11 | Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.12 | Doações e Subvenções para Custeio ou Operações | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 914
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **39.926.481/0001-04** SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.05.01.13 | Doações e Subvenções para Investimentos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.14 | Receitas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.15 | Receitas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.16 | Receitas Financeiras Decorrentes de Ajustes ao Valor Presente | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.17 | Ganho Por Compra Vantajosa em Investimentos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.18 | Amortização de Menos-Valia | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.19 | Receita de Aluguel de Bens Imoveis - Atividade Não Principal | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.20 | Receita de Aluguel de Bens Móveis - Atividade Não Principal | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.21 | Creditos Presumidos de IPI | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.22 | Créditos Presumidos de PIS/COFINS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 915
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.05.01.23 | Outros Créditos Fiscais Presumidos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.24 | Multas e Outras Vantagens Recebidas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.25 | Lucros e Dividendos Derivados de Participações Societárias Avaliadas pelo Custos de Aquisição | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.26 | Receitas com Empréstimos de Valores Mobiliários | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.27 | Rendimentos Auferidos em Operações de Mútuo Partes Relacionadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.28 | Rendimentos Auferidos em Operações de Mútuo Partes Não Relacionadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.29 | Rendimentos Auferidos com Debêntures - Emitente Partes Relacionadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.30 | Rendimentos Auferidos com Debêntures - Emitente Partes Não Relacionadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.31 | Rendimentos Auferidos com Títulos Públicos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.32 | Juros Auferidos com Outros Ativos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc Nº 175 / 2025
Fls. 916
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Codigo conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.05.01.33 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros para Negociação - Não Hedge Valor Justo pelo Resultado (VJPR) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.34 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros Disponiveis para Venda - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.35 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge de Valor Justo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.36 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.37 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Item Objeto de Hedge de Valor Justo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.38 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Propriedade para Investimento | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.39 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativo Biológico Consumível | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.40 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativo Biológico de Produção | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.41 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.42 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Subscrição de Capital com demais Bens | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175, 2025
Fls. 918
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Codigo conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.05.01.43 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Subscrição de Capital com Participação Societária | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.44 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Aquisição de Participação Societária em Estágios | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.45 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Decorrente de Permuta de Ativos ou Passivos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.46 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Outras Operações | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.99 | Outras Receitas Operacionais | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07 | DESPESAS OPERACIONAIS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01 | DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.01 | (-) Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.02 | (-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.03 | (-) Outros Gastos com Pessoal | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 919
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Periodo da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.07.01.04 | (-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.05 | (-) Encargos Sociais - Previdência Social | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.06 | (-) Encargos Sociais - FGTS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.07 | (-) Encargos Sociais Outros | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.08 | (-) Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico (Lei no 8.313/1991) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.09 | (-) Operações de Aquisição de Vale Cultura (Lei no 12.761/2012, art. 10) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.10 | (-) Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei nº 9.249/1995, art.13, § 2º) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.11 | (-) Doações a Entidades Civis | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.12 | (-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.13 | (-) Alimentação do Trabalhador | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 920
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.07.01.14 | (-) PIS/PASEP | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.15 | (-) COFINS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.16 | (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.17 | (-) Arrendamento Mercantil | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.18 | (-) Aluguéis | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.19 | (-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.20 | (-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.21 | (-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio de Assoc. Desportivas que Mantenha Equipe de Futebol Profissional | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.22 | (-) Multas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.23 | (-) Encargos de Depreciação | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIMA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 921
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **39.926.481/0001-04** SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.07.01.24 | (-) Encargos de Amortização | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.25 | (-) Perdas em Operações de Crédito | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.26 | (-) Provisões para Férias | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.27 | (-) Provisões para 13º Salário de Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.28 | (-) Provisão para Perda de Estoque | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.29 | (-) Demais Provisões | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.30 | (-) Gratificações a Administradores | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.31 | (-) Royalties e Assistência Técnica - no PAÍS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.32 | (-) Royalties e Assistência Técnica - no EXTERIOR | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.33 | (-) Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175, 2025
Fls. 922
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.07.01.34 | (-) Pesquisas Científicas e Tecnológicas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.35 | (-) Bens de Pequeno Valor Unitário ou de Vida Útil de até um Ano Deduzidos como Despesa | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.36 | (-) Despesas com Energia Elétrica | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.37 | (-) Despesas com Água e Esgoto | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.38 | (-) Despesas com Telefone e Internet | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.39 | (-) Despesas com Correios e Malotes | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.40 | (-) Despesas com Seguros | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.41 | (-) Benefícios Previdenciários a Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.42 | (-) Fundo de Aposentadora Individual - FAPI | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.07.01.43 | (-) Planos de Poupança e Investimento - PAIT | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIMA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 923
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Periodo da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.07.01.44 | (-) Pesquisa e Desenvolvimento Abrangidas no Programa Rota 2030 | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09 | OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01 | OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.01 | (-) Variações Cambiais Passivas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.02 | (-) Perdas Incorridas no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.03 | (-) Perdas em Operações Day-Trade | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.04 | (-) Despesas de Juros sobre o Capital Próprio | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.05 | (-) Despesas de Remuneração de Debêntures | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.06 | (-) Juros com Empréstimos de Pessoas Vinculadas ou Situadas em País com Tributação favorecida | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.07 | (-) Despesas Financeiras Relativas à Arrendamento Mercantil Financeiro | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 924
Rubrica

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Periodo da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **39.926.481/0001-04** SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.09.01.08 | (-) Outras Despesas Financeiras | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.09 | (-) Resultados Negativos em Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.10 | (-) Resultados Negativos em SCP Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.11 | (-) Perdas em Operações Realizadas no Exterior | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.12 | (-) Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade (Impairment) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.13 | (-) Despesas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.14 | (-) Despesas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial -Reflexo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.15 | (-) Despesas Financeiras Decorrentes dos Ajustes ao Valor Presente | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.16 | (-) Encargos de Depreciação de Bens Objeto de Leasing Financeiro | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.17 | (-) Encargos de Amortização de Mais - Valia | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIMA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 925
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Codigo conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.09.01.18 | (-) Aluguéis de Bens Imóveis- Locador Parte Relacionada | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.19 | (-) Aluguéis de Bens Imóveis Locador Parte Não Relacionada | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.20 | (-) Despesas com Empréstimos de Valores Mobiliários | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.21 | (-) Despesas com Corretagem e Emolumentos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.22 | (-) Despesas com Deságio na Cessão de Títulos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.23 | (-) Despesas Incorridas em Operações de Mútuo Parte Relacionada | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.24 | (-) Despesas Incorridas em Operações de Mútuo Parte Não Relacionada | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.25 | (-) Despesas Incorridas em Outros Passivos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.26 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros para Negociação - Não Hedge - Valor Justo pelo Resultado | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.27 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros Disponíveis para Venda - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls: 926
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.09.01.28 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge de Valor Justo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.29 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.30 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Item Objeto de Hedge de Valor Justo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.31 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Propriedade para Investimento | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.32 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativo Biológico Consumível | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.33 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativo Biológico de Produção | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.34 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.35 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Subscrição de Capital com demais Bens | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.36 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Subscrição de Capital com Participação Societária | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.37 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Aquisição de Participação Societária em Estágios | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 927
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Codigo conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.09.01.38 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Decorrente de Permuta de Ativos ou Passivos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.39 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Outras Operações | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.09.01.99 | (-) Outras Despesas Operacionais | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.11 | OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01 | OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS DAS ATIVIDADES EM GERAL | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01.01 | Receitas na Alienação de Participações Integrantes do Ativo Circulante ou do Ativo Realizável a Longo Prazo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01.02 | Receitas de Alienações de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Imobilizado e Intangível | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01.03 | Ganhos de Capital por Variação Percentual em Participação Societaria Avaliada pelo Patrimônio Liquido | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01.04 | (-) Valor Contábil de Participações Integrantes do Ativo Circulante ou do Ativo Realizável a Longo Prazo Alienadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.11.01.05 | (-) Valor Contábil dos Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Intangível e Imobilizado Alienados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 928
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **39.926.481/0001-04** SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.11.01.06 | (-) Perdas de Capital por Variação Percentual em Participação Societária Avaliada pelo Patrimônio Líquido | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | D |
| 3.01.01.11.01.07 | Receitas de Operações Descontinuadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01.08 | (-) Despesas de Operações Descontinuadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | D |
| 3.01.05 | PARTICIPAÇÕES | S | 3 | 04 - Contas de resultado | 3.01 | 0,00 | C |
| 3.01.05.01 | PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05 | 0,00 | C |
| 3.01.05.01.01 | PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.05.01.01.01 | (-) Participações de Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.01 | 0,00 | D |
| 3.01.05.01.01.02 | (-) Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.01 | 0,00 | D |
| 3.01.05.01.01.98 | (-) Outras Participações de Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.01 | 0,00 | D |
| 3.01.05.01.03 | OUTRAS PARTICIPAÇÕES | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175.2025
Fls. 929
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Periodo da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **39.926.481/0001-04** SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.05.01.03.01 | (-) Participações de Administradores e Partes Beneficiárias | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.03 | 0,00 | D |
| 3.01.05.01.03.02 | (-) Participações de Debêntures | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.03 | 0,00 | D |
| 3.01.05.01.03.98 | (-) Outras Participações | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.03 | 0,00 | D |
| 3.02 | PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ | S | 2 | 04 - Contas de resultado | 3 | 0,00 | C |
| 3.02.01 | PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ | S | 3 | 04 - Contas de resultado | 3.02 | 0,00 | C |
| 3.02.01.01 | PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01 | 0,00 | C |
| 3.02.01.01.01 | PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01.01 | 0,00 | C |
| 3.02.01.01.01 | (-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01.01.01 | 0,00 | D |
| 3.02.01.01.02 | (-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01.01.01 | 0,00 | D |
| 3.02.01.01.01 11 | (-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - Lucros Diferidos (Atividade Geral) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01.01.01 | 0,00 | D |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 930
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **39.926.481/0001-04** SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.02.01.01.01.12 | (-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica - Lucros Diferidos (Atividade Geral e Rural) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01.01.01 | 0,00 | D |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 1 | DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA | |
| 2 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6% | 0,00 |
| 4 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8% | 0,00 |
| 6 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16% | 0,00 |
| 8 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32% | 0,00 |
| 9 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4% | 0,00 |
| 10 | RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO | 0,00 |
| 11 | Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável | 0,00 |
| 12 | Juros sobre o Capital Próprio | 0,00 |
| 13 | Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida | 0,00 |
| 14 | Recuperação de Custos e Despesas | 0,00 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 931
Rubrica:

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

### Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 15 | Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências | 0,00 |
| 16 | Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual | 0,00 |
| 17 | Lucros Disponibilizados no Exterior | |
| 18 | Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior | |
| 19 | Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30) | 0,00 |
| 20 | Demais Receitas e Ganhos de Capital | 0,00 |
| 20.01 | Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |
| 22 | (-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31) | 0,00 |
| 23 | (-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30) | 0,00 |
| 24 | (-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas | 0,00 |
| 25 | (-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita | 0,00 |
| 25.01 | (-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |
| 25.02 | (-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |
| 26 | BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO | 0,00 |

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

### Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175, 2025
Fls. 932
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Periodo da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **39.926.481/0001-04** SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 1 | DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA | |
| 2 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6% | 0,00 |
| 4 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8% | 0,00 |
| 6 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16% | 0,00 |
| 8 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32% | 0,00 |
| 9 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4% | 0,00 |
| 10 | RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO | 0,00 |
| 11 | Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável | 0,00 |
| 12 | Juros sobre o Capital Próprio | 0,00 |
| 13 | Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida | 0,00 |
| 14 | Recuperação de Custos e Despesas | 0,00 |
| 15 | Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências | 0,00 |
| 16 | Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual | 0,00 |
| 17 | Lucros Disponibilizados no Exterior | |
| 18 | Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior | |
| 19 | Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30) | 0,00 |
| 20 | Demais Receitas e Ganhos de Capital | 0,00 |
| 20.01 | Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |
| 22 | (-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31) | 0,00 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 933
Rubrica:

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 23 | (-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30) | 0,00 |
| 24 | (-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas | 0,00 |
| 25 | (-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita | 0,00 |
| 25.01 | (-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |
| 25.02 | (-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |
| 26 | BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO | 0,00 |

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 1 | DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA | |
| 2 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6% | 0,00 |
| 4 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8% | 0,00 |
| 6 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16% | 0,00 |
| 8 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32% | 0,00 |
| 9 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4% | 0,00 |
| 10 | RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO | 0,00 |
| 11 | Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável | 0,00 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1751 2025
Fls. 934
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Periodo da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro liquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 12 | Juros sobre o Capital Próprio | 0,00 |
| 13 | Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida | 0,00 |
| 14 | Recuperação de Custos e Despesas | 0,00 |
| 15 | Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências | 0,00 |
| 16 | Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual | 0,00 |
| 17 | Lucros Disponibilizados no Exterior | |
| 18 | Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior | |
| 19 | Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30) | 0,00 |
| 20 | Demais Receitas e Ganhos de Capital | 0,00 |
| 20.01 | Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |
| 22 | (-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31) | 0,00 |
| 23 | (-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30) | 0,00 |
| 24 | (-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas | 0,00 |
| 25 | (-)Divulgação Eleitoral e Partidaria Gratuita | 0,00 |
| 25.01 | (-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |
| 25.02 | (-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |
| 26 | BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO | 0,00 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 935
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 1 | DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA | |
| 2 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6% | 0,00 |
| 4 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8% | 0,00 |
| 6 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16% | 0,00 |
| 8 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32% | 0,00 |
| 9 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4% | 0,00 |
| 10 | RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO | 0,00 |
| 11 | Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável | 0,00 |
| 12 | Juros sobre o Capital Próprio | 0,00 |
| 13 | Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida | 0,00 |
| 14 | Recuperação de Custos e Despesas | 0,00 |
| 15 | Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências | 0,00 |
| 16 | Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual | 0,00 |
| 17 | Lucros Disponibilizados no Exterior | |
| 18 | Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior | |
| 19 | Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30) | 0,00 |
| 20 | Demais Receitas e Ganhos de Capital | 0,00 |
| 20.01 | Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |
| 22 | (-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31) | 0,00 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 936
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **39.926.481/0001-04** SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 23 | (-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30) | 0,00 |
| 24 | (-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas | 0,00 |
| 25 | (-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita | 0,00 |
| 25.01 | (-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |
| 25.02 | (-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |
| 26 | BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO | 0,00 |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 1 | BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO | 0,00 |
| 2 | IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO | |
| 3 | À Alíquota de 15% | 0,00 |
| 4 | Adicional | 0,00 |
| 5 | Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta | 0,00 |
| 6 | DEDUÇÕES | |
| 7 | (-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte | 0,00 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175, 2025
Fls. 937
Rubrica:

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 8 | (-)Isenção e Redução do Imposto | 0,00 |
| 9 | (-)Redução por Reinvestimento | 0,00 |
| 10 | (-)Imposto de Renda Retido na Fonte | 0,00 |
| 11 | (-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital | 0,00 |
| 11.20 | (-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Criticos (PGSC) (Art 4º, Lei nº 14.148/2021) | 0,00 |
| 12 | (-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64) | 0,00 |
| 13 | (-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Publica Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34) | 0,00 |
| 14 | (-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável | 0,00 |
| 15 | IMPOSTO DE RENDA A PAGAR | 0,00 |
| 16 | RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET | 0,00 |
| 17 | IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES | 0,00 |

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 1 | BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO | 0,00 |
| 2 | IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO | |
| 3 | À Alíquota de 15% | 0,00 |
| 4 | Adicional | 0,00 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls: 938
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Periodo da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 5 | Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta | 0,00 |
| 6 | DEDUÇÕES | |
| 7 | (-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte | 0,00 |
| 8 | (-)Isenção e Redução do Imposto | 0,00 |
| 9 | (-)Redução por Reinvestimento | 0,00 |
| 10 | (-)Imposto de Renda Retido na Fonte | 0,00 |
| 11 | (-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital | 0,00 |
| 11.20 | (-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Criticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021) | 0,00 |
| 12 | (-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64) | 0,00 |
| 13 | (-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34) | 0,00 |
| 14 | (-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável | 0,00 |
| 15 | IMPOSTO DE RENDA A PAGAR | 0,00 |
| 16 | RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET | 0,00 |
| 17 | IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES | 0,00 |

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 1 | BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO | 0,00 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175, 0025
Fls. 939
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 2 | IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO | |
| 3 | À Alíquota de 15% | 0,00 |
| 4 | Adicional | 0,00 |
| 5 | Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta | 0,00 |
| 6 | DEDUÇÕES | |
| 7 | (-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte | 0,00 |
| 8 | (-)Isenção e Redução do Imposto | 0,00 |
| 9 | (-)Redução por Reinvestimento | 0,00 |
| 10 | (-)Imposto de Renda Retido na Fonte | 0,00 |
| 11 | (-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital | 0,00 |
| 11.20 | (-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art 4º, Lei nº 14.148/2021) | 0,00 |
| 12 | (-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64) | 0,00 |
| 13 | (-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34) | 0,00 |
| 14 | (-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável | 0,00 |
| 15 | IMPOSTO DE RENDA A PAGAR | 0,00 |
| 16 | RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET | 0,00 |
| 17 | IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES | 0,00 |

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175, 2025
Fls. 940
Rubrica:

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 1 | BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO | 0,00 |
| 2 | IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO | |
| 3 | À Alíquota de 15% | 0,00 |
| 4 | Adicional | 0,00 |
| 5 | Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta | 0,00 |
| 6 | DEDUÇÕES | |
| 7 | (-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte | 0,00 |
| 8 | (-)Isenção e Redução do Imposto | 0,00 |
| 9 | (-)Redução por Reinvestimento | 0,00 |
| 10 | (-)Imposto de Renda Retido na Fonte | 0,00 |
| 11 | (-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital | 0,00 |
| 11.20 | (-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art 4º, Lei nº 14.148/2021) | 0,00 |
| 12 | (-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64) | 0,00 |
| 13 | (-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34) | 0,00 |
| 14 | (-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável | 0,00 |
| 15 | IMPOSTO DE RENDA A PAGAR | 0,00 |
| 16 | RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET | 0,00 |
| 17 | IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES | 0,00 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 341
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 1 | CÁLCULO DA CSLL | |
| 2 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12% | 0,00 |
| 4 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32% | 0,00 |
| 5 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4% | 0,00 |
| 6 | RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO | 0,00 |
| 7 | Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável | 0,00 |
| 8 | Juros sobre o Capital Próprio | 0,00 |
| 9 | Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida | 0,00 |
| 10 | Recuperação de Custos e Despesas | 0,00 |
| 11 | Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências | 0,00 |
| 12 | Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual | 0,00 |
| 13 | Lucros Disponibilizados no Exterior | 0,00 |
| 14 | Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior | 0,00 |
| 15 | Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30) | 0,00 |
| 16 | Demais Receitas e Ganhos de Capital | 0,00 |
| 16.01 | Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |
| 18 | (-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31) | 0,00 |
| 19 | (-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30) | 0,00 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 942
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**
Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **39.926.481/0001-04** SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 19.01 | (-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetarias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |
| 19.02 | (-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |
| 20 | (-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas | 0,00 |
| 21 | BASE DE CÁLCULO DA CSLL | 0,00 |

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 1 | CÁLCULO DA CSLL | |
| 2 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12% | 0,00 |
| 4 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32% | 0,00 |
| 5 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4% | 0,00 |
| 6 | RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO | 0,00 |
| 7 | Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável | 0,00 |
| 8 | Juros sobre o Capital Próprio | 0,00 |
| 9 | Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida | 0,00 |
| 10 | Recuperação de Custos e Despesas | 0,00 |
| 11 | Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências | 0,00 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURITIBA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 943
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 12 | Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual | 0,00 |
| 13 | Lucros Disponibilizados no Exterior | 0,00 |
| 14 | Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior | 0,00 |
| 15 | Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30) | 0,00 |
| 16 | Demais Receitas e Ganhos de Capital | 0,00 |
| 16.01 | Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |
| 18 | (-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31) | 0,00 |
| 19 | (-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30) | 0,00 |
| 19.01 | (-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 6º da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |
| 19.02 | (-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |
| 20 | (-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas | 0,00 |
| 21 | BASE DE CÁLCULO DA CSLL | 0,00 |

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 1 | CÁLCULO DA CSLL | |
| 2 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12% | 0,00 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 944
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **39.926.481/0001-04** SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 4 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32% | 0,00 |
| 5 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4% | 0,00 |
| 6 | RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO | 0,00 |
| 7 | Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável | 0,00 |
| 8 | Juros sobre o Capital Próprio | 0,00 |
| 9 | Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida | 0,00 |
| 10 | Recuperação de Custos e Despesas | 0,00 |
| 11 | Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências | 0,00 |
| 12 | Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual | 0,00 |
| 13 | Lucros Disponibilizados no Exterior | 0,00 |
| 14 | Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior | 0,00 |
| 15 | Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30) | 0,00 |
| 16 | Demais Receitas e Ganhos de Capital | 0,00 |
| 16.01 | Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |
| 18 | (-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31) | 0,00 |
| 19 | (-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30) | 0,00 |
| 19.01 | (-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |
| 19.02 | (-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 945
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Periodo da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **39.926.481/0001-04** SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro liquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro liquido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 20 | (-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas | 0,00 |
| 21 | BASE DE CÁLCULO DA CSLL | 0,00 |

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro liquido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 1 | CÁLCULO DA CSLL | |
| 2 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12% | 0,00 |
| 4 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32% | 0,00 |
| 5 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4% | 0,00 |
| 6 | RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO | 0,00 |
| 7 | Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável | 0,00 |
| 8 | Juros sobre o Capital Próprio | 0,00 |
| 9 | Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida | 0,00 |
| 10 | Recuperação de Custos e Despesas | 0,00 |
| 11 | Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências | 0,00 |
| 12 | Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual | 0,00 |
| 13 | Lucros Disponibilizados no Exterior | 0,00 |
| 14 | Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior | 0,00 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 946
Rubrica:

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 15 | Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30) | 0,00 |
| 16 | Demais Receitas e Ganhos de Capital | 0,00 |
| 16.01 | Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |
| 18 | (-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31) | 0,00 |
| 19 | (-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30) | 0,00 |
| 19.01 | (-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |
| 19.02 | (-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |
| 20 | (-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas | 0,00 |
| 21 | BASE DE CALCULO DA CSLL | 0,00 |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 1 | BASE DE CALCULO DA CSLL | 0,00 |
| 2 | CSLL Apurada | 0,00 |
| 3 | Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º) | 0,00 |
| 4 | TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO | 0,00 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 947
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 5 | DEDUÇÕES | |
| 6 | (-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38) | 0,00 |
| 7 | (-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni | |
| 8 | (-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19) | 0,00 |
| 9 | (-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64) | 0,00 |
| 10 | (-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34) | 0,00 |
| 11 | (-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30) | 0,00 |
| 11.20 | (-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021) | 0,00 |
| 12 | (-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33) | 0,00 |
| 13 | CSLL A PAGAR | 0,00 |
| 14 | RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET | 0,00 |
| 15 | CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES | 0,00 |

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 1 | BASE DE CÁLCULO DA CSLL | 0,00 |
| 2 | CSLL Apurada | 0,00 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 948
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Periodo da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **39.926.481/0001-04** SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 3 | Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º) | 0,00 |
| 4 | TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LIQUIDO | 0,00 |
| 5 | DEDUÇÕES | |
| 6 | (-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38) | 0,00 |
| 7 | (-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni | |
| 8 | (-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19) | 0,00 |
| 9 | (-)CSLL Retida na Fonte por Orgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64) | 0,00 |
| 10 | (-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34) | 0,00 |
| 11 | (-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30) | 0,00 |
| 11.20 | (-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art 4º, Lei nº 14.148/2021) | 0,00 |
| 12 | (-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33) | 0,00 |
| 13 | CSLL A PAGAR | 0,00 |
| 14 | RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET | 0,00 |
| 15 | CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES | 0,00 |

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 949
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 1 | BASE DE CÁLCULO DA CSLL | 0,00 |
| 2 | CSLL Apurada | 0,00 |
| 3 | Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º) | 0,00 |
| 4 | TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO | 0,00 |
| 5 | DEDUÇÕES | |
| 6 | (-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38) | 0,00 |
| 7 | (-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni | |
| 8 | (-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19) | 0,00 |
| 9 | (-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64) | 0,00 |
| 10 | (-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34) | 0,00 |
| 11 | (-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30) | 0,00 |
| 11.20 | (-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021) | 0,00 |
| 12 | (-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33) | 0,00 |
| 13 | CSLL A PAGAR | 0,00 |
| 14 | RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET | 0,00 |
| 15 | CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES | 0,00 |

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 950
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 1 | BASE DE CÁLCULO DA CSLL | 0,00 |
| 2 | CSLL Apurada | 0,00 |
| 3 | Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º) | 0,00 |
| 4 | TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO | 0,00 |
| 5 | DEDUÇÕES | |
| 6 | (-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38) | 0,00 |
| 7 | (-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni | |
| 8 | (-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19) | 0,00 |
| 9 | (-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64) | 0,00 |
| 10 | (-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34) | 0,00 |
| 11 | (-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30) | 0,00 |
| 11.20 | (-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art 4º, Lei nº 14.148/2021) | 0,00 |
| 12 | (-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33) | 0,00 |
| 13 | CSLL A PAGAR | 0,00 |
| 14 | RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET | 0,00 |
| 15 | CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES | 0,00 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 951
Rubrica:

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Periodo da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

## Registro Y600 - Identificação e Remuneração de Sócios, Titulares, Dirigentes e Conselheiros

| Data da Alteração no Quadro Societário | Data do Fim Societário | Código do País | Indicador de Qualificação do Sócio | CPF ou CNPJ | Nome ou Nome Empresarial | Qualificação | Percentual s/ Capital Total | Percentual s/ Capital Votante | CPF do Representante Legal |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Qualificação do Representante Legal | Remuneração do Trabalho | Lucros/Dividendos | Juros sobre o Capital Próprio | Demais rendimentos | | | | | |
| 26/11/2020 | | 105 - BRASIL | PF - Pessoa Física | 62154372392 | RENZHO ERIK RIBEIRO | 09 - Titular | 100,0000 | 100,0000 | |

## Registro Y672 - Outras Informações (Lucro Presumido ou Lucro Arbitrado)

| | |
|---|---|
| 01.Capital Registrado<br>500.000,00 | 01.Capital Registrado<br>3.500.000,00 |
| 02.Estoques<br>0,00 | 02.Estoques<br>0,00 |
| 03.Saldo de Caixa e Bancos<br>0,00 | 03.Saldo de Caixa e Bancos<br>0,00 |
| 04.Saldo de Aplicações Financeiras<br>0,00 | 04.Saldo de Aplicações Financeiras<br>0,00 |
| 05.Contas a Receber<br>0,00 | 05.Contas a Receber<br>0,00 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 952
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

### Registro Y672 - Outras Informações (Lucro Presumido ou Lucro Arbitrado)

| | |
|---|---|
| 06.Contas a Pagar<br>0,00 | 06.Contas a Pagar<br>0,00 |
| 07.Compras de Mercadorias no Ano-calendário<br>0,00 | 08.Compras de Elementos do Ativo no Ano-Calendário, Exceto os Classificáveis no Ativo Circulante e Ativo Realizável a Longo Prazo<br>0,00 |
| 09.Receitas e Rendimentos Não Tributáveis ou Tributados Exclusivamente na Fonte<br>0,00 | 10.Total do Ativo<br>0,00 |
| 11.Método de Avaliação do Estoque Final | |

### Registro Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 1 | Lucro Real Estimativa - PJ em Geral | |
| 1.1 | Receita Bruta | 0,00 |
| 2 | Lucro Real Estimativa - Financeiras | |
| 2.1 | Receita Bruta | 0,00 |
| 3 | Lucro Real Estimativa - Seguradoras | |
| 3.1 | Receita Bruta | 0,00 |
| 4 | Lucro Real Trimestral - PJ em Geral | |
| 4.1 | Receita Bruta | 0,00 |
| 5 | Lucro Real Trimestral - Financeiras | |
| 5.1 | Receita Bruta | 0,00 |
| 6 | Lucro Real Trimestral - Seguradoras | |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 953
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.926.481/0001-04 SCP:

Registro Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 6.1 | Receita Bruta | 0,00 |
| 7 | Lucro Presumido - PJ em Geral - Com ECD | |
| 7.1 | Receita Bruta | 0,00 |
| 8 | Lucro Presumido - Financeiras - Com ECD | |
| 8.1 | Receita Bruta | 0,00 |
| 9 | Lucro Presumido - Sem ECD | |
| 9.1 | Receita Bruta | 0,00 |
| 10 | Lucro Arbitrado | |
| 10.1 | Receita Bruta | 0,00 |
| 11 | Imunes e Isentas - Geral - Com ECD | |
| 11.1 | Receita Bruta | 0,00 |
| 12 | Imunes e Isentas - Associação de Poupança e Empréstimo - Com ECD | |
| 12.1 | Receita Bruta | 0,00 |
| 13 | Imunes e Isentas - Entidades Abertas de Previdência Complementar - Com ECD | |
| 13.1 | Receita Bruta | 0,00 |
| 14 | Imunes e Isentas - Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Com ECD | |
| 14.1 | Receita Bruta | 0,00 |
| 15 | Imunes e Isentas - Partidos Políticos - Com ECD | |
| 15.1 | Receita Bruta | 0,00 |
| 16 | Imunes e Isentas - Sem ECD | |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 954
Rubrica:

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | | | | |
| Periodo da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 39.926.481/0001-04 | SCP: | |

Registro Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| | Receita Bruta | 0.00 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175, 2025
Fls. 955
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.0.7

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

## Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

## Original

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

**CNPJ**
39.926.481/0001-04

**SCP**

**NOME EMPRESARIAL**
RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| PERÍODO DA APURAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|
| 01/01/2023 a 31/12/2023 | Normal |

**IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)**
DA.3C.E5.53.27.81.66.31.0A.CA.E1.B4.7E.D1.1B.C1.DD.23.9F.00

**RETIFICADAS (HASH)**

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE |
|---|---|---|---|---|
| Administrador | 62154372392 | RENZHO ERIK RIBEIRO:62154372392 | 6433713147261440044 | 29/05/2024 a 29/05/2025 |
| Contador/Contabilista | 60798538333 | MATEUS DOS SANTOS RODRIGUES:60798538333 | 269869604771906341502 7340186 | 16/02/2024 a 15/02/2025 |

**NÚMERO DO RECIBO:**

DA.3C.E5.53.27.81.66.31.0A.CA.E1.B4.
7E.D1.1B.C1.DD.23.9F.00-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/06/2024 às 15:29:23

FC.2D.87.8D.D1.63.57.AB
FB.02.4D.98.99.ED.AA.43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 956
Rubrica:

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
## CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : MATEUS DOS SANTOS RODRIGUES
REGISTRO..... : MA-014790/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.985.383-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 24/07/2024 as 10:02:10.
Válido até: 22/10/2024.
Código de Controle: 849641.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Proc. Nº 1751/2025
Fls: 357
Rubrica:

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
4 NOVEMBRO DE 1813

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**
**Corregedoria Geral da Justiça**
**Vara Única da Comarca de Turiaçu**

CERTJUDONE-VUNTU - 402024
Código de validação: 25B5269A49

Número da guia: 24058001001908871.

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CÍVEIS – FALÊNCIA E CONCORDATA

**CERTIFICO** a requerimento verbal da parte interessada que revendo o Programa de Distribuição de Processos Cíveis desta comarca (THEMIS PG e PJe), de janeiro de 2004 até esta data, constatei a ***INEXISTÊNCIA*** de ***Ações de Falência e Concordata*** distribuídas contra a empresa:

## R E EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

**NOME FANTASIA:** LITORAL EMPREENDIMENTOS

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ:** 39.926.481/0001-04

**ENDEREÇO:** RUA BOA ESPERANÇA, 12, CANÁRIO, TURIAÇU/MA, CEP 65278-000.

Certifico finalmente que a Secretaria Judicial a meu cargo é a única existente nesta Comarca de Turiaçu/MA. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Turiaçu, Estado do Maranhão. Eu, ___, Olga Amélia Laranjeira Lins, Auxiliar Judiciária, digitei.

Turiaçu, 05 de setembro de 2024.



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175, 2025
Fls. 958
Rubrica:

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
4 NOVEMBRO DE 1811

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**
**Corregedoria Geral da Justiça**
**Vara Única da Comarca de Turiaçu**

ANA PAULA MARTINS MESQUITA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Turiaçu
Matrícula 212910

Documento assinado. TURIAÇU, 05/09/2024 15:51 (ANA PAULA MARTINS MESQUITA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 959
Rubrica:

LITORAL EMPREENDIMENTOS

# DECLARAÇÃO DE INDICES ECONÔMICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZE DOCA/MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

Conforme o §1º do art. 69 da lei 14.133/2021, declaramos para os devidos fins que a empresa, Re empreendimentos e serviços eireli, com sede na rua boa Esperança, nº12, canário, turiaçu-ma, cep 65278-000, inscrita no cnpj 39.926.481/0001-04, representada por seu representante legal o senhor, renzho erik ribeiro, portador Da cnh nº 07125782797 residente e domiciliado na rua nossa senhora de fatima, nº43, Santa terezinha, turiaçu-ma. Está em conformidade com os índices econômicos previstos no edital em epigrafe. A escrituração contábil encontra-se regular e os valores dos impostos incidentes sobre o faturamento estão devidamente contabilizados.

INDÍCES REF. BALANÇO PATRIMONIAL 2023

INDÍCE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{2.726.728,71}{84.331,08} = 32,33$$

INDÍCE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{2.726.728,71}{84.331,08} = 32,33$$

INDÍCE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{3.718.222,18}{84.331,08} = 44,09$$

INDÍCE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$IET = \frac{84.331,08}{3.718.222,18} = 0,02$$

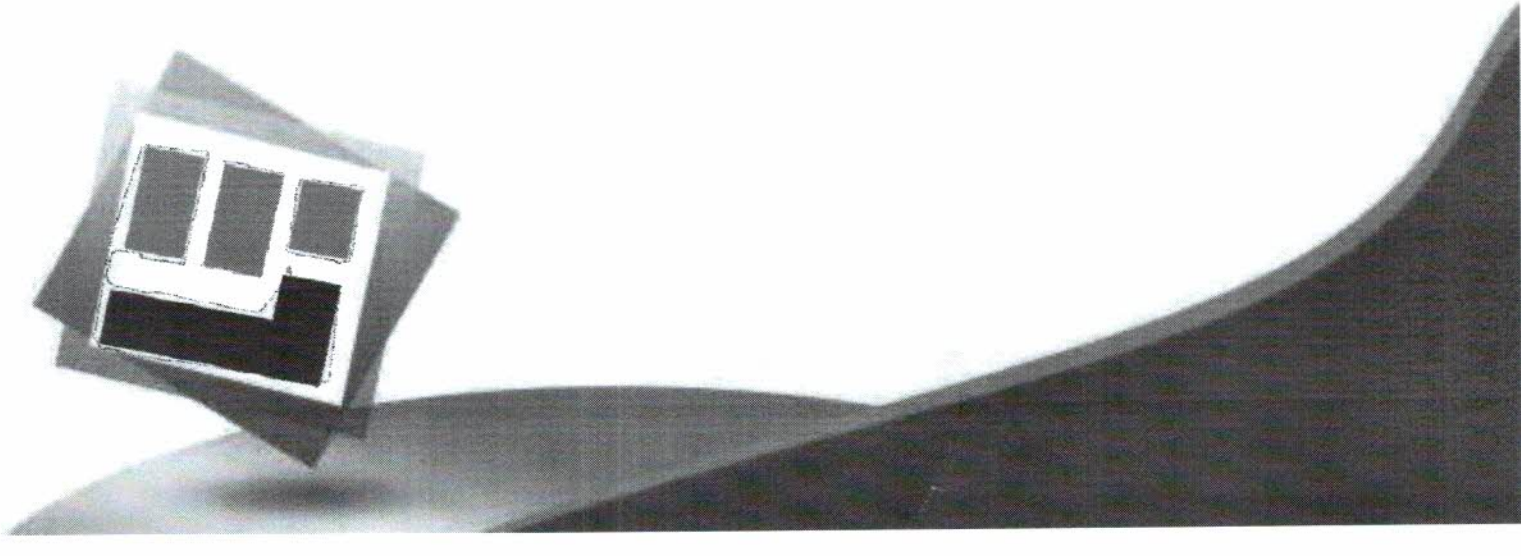
Turiaçu-MA, 30 de Setembro de 2024.

Renzho Erik Ribeiro
Sócio-Adm. Cpf: 621.543.723-92

MATEUS DOS SANTOS RODRIGUES:60798538333

Assinado digitalmente por MATEUS DOS SANTOS RODRIGUES:60798538333
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=31196912000146, OU=Pessoa Física A1, OU=ARINNOVA, OU=Autoridade Certificadora ALTERNATIVE, CN=MATEUS DOS SANTOS RODRIGUES:60798538333
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.30 17:51:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Mateus dos Santos Rodrigues
Contador
CRCMA: 014790/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA
Proc. Nº 175,2025
Fls. 960
Rubrica:

LITORAL EMPREENDIMENTOS

## RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO LICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZE DOCA/MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

Prezado(s) Senhor(es),

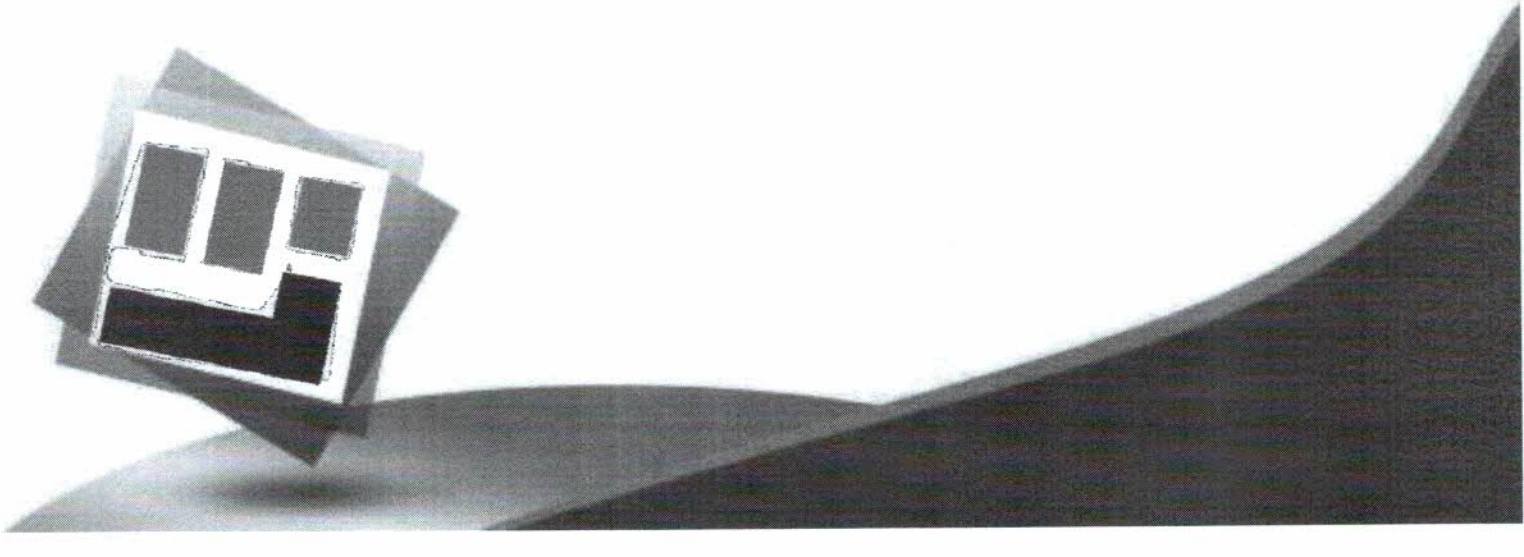
**A empresa RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,** com sede na rua boa esperança, nº12, Canário, Turiaçu-Ma, Cep 65278-000, inscrita noCNPJ 39.926.481/0001-04, representada por seu representante legal o senhor, RENZHO ERIK RIBEIRO, portador da CNH Nº 07125782797 residente e domiciliado na rua nossa senhora de fatima, nº43, santa terezinha, Turiaçu-Ma. Declara os compromissos assumidos pela empresa para comprovação de sua capacidade econômico-financeiro.

| Nome empresa | Data de inicio | Vigência do contrato | Valor total do contrato |
|---|---|---|---|
| Prefeitura municipal de Cândido Mendes | 29/05/2023 | 12 meses | R$ 3.557.351,40 |
| Prefeitura municipal de Viana | 18/01/2024 | 6 meses | R$ 2.939.936,05 |
| Prefeitura municipal de Zé doca | 05/10/23 | 10 meses | R$ 5.314.220,10 |
| Valor total dos contratos | | | R$ 11.811.507,55 |

TURIAÇU - MA, 01 DE OUTUBRO DE 2024

RENZHO ERIK RIBEIRO:62154372392
Assinado de forma digital por RENZHO ERIK RIBEIRO:62154372392
Versão do Adobe Acrobat: 2018.011.20038

**Administrador**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 | 2025
Fls. 361
Rubrica:

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

# CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| **Certificamos que** RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:** | **Protocolo:** MAC2403490710 |
|---|---|
| **NIRE 21600169917**<br>**CNPJ 39.926.481/0001-04** | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |
| **Endereço Completo Rua BOA ESPERANCA, Nº 12, xxxxx, CANARIO - Turiaçu/MA - CEP 65278-000** | |

**Arquivamentos Posteriores**

| Ato | Número | Data | Descrição |
|---|---|---|---|
| 223 | 20240526554 | 29/04/2024 | BALANCO |
| 310 | 20231147139 | 21/09/2023 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 223 | 20230569560 | 22/05/2023 | BALANCO |
| 002 | 20230437168 | 31/03/2023 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20230437168 | 31/03/2023 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20221488715 | 27/12/2022 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 904 | T2160016991 | 09/12/2022 | TRANSFORMACAO |
| 223 | 20220557543 | 05/05/2022 | BALANCO |
| 223 | 20210999080 | 31/07/2021 | BALANCO |
| 310 | 20201229161 | 29/12/2020 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 316 | 20201106159 | 26/11/2020 | ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 091 | 21600169917 | 26/11/2020 | ATO CONSTITUTIVO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/06/2024, às 09:55:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **FFEMGFAM**.

MAC2403490710

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 962
Rubrica:

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial:** RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA<br>**NIRE :** 21600169917<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | | | **Protocolo:** MAC2403490680 |
| **NIRE (Sede)**<br>21600169917 | **CNPJ**<br>39.926.481/0001-04 | **Data de Ato Constitutivo**<br>26/11/2020 | **Início de Atividade**<br>26/11/2020 |

**Endereço Completo**
Rua BOA ESPERANCA, Nº 12, CANARIO - Turiaçu/MA - CEP 65278-000

**Objeto Social**
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE ACUDE DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA SERVICOS DE PUBLICIDADE E DIVULGACAO DESIGN DE INTERIORES ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE CAMINHAO PARA LIMPEZA PUBLICA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE GERADORES E SANITARIOS QUIMICOS ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS REPARACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO.

| | | |
|---|---|---|
| **Capital Social**<br>R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) | **Porte**<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) | **Prazo de Duração**<br>Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| RENZHO ERIK RIBEIRO | 621.543.723-92 | R$ 3.500.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| RENZHO ERIK RIBEIRO | 621.543.723-92 | Indeterminado |

**Último Arquivamento**

| Data | Número | Ato/eventos | Situação |
|---|---|---|---|
| 29/04/2024 | 20240526554 | 223 / 223 - BALANCO | ATIVA<br>**Status**<br>xxxxx |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/06/2024, às 09:57:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **ASLWN9GV**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

LITORAL EMPREENDIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 963
Rubrica:

## DECLARAÇÃO FORMAL DA EMPRESA LICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZE DOCA/MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

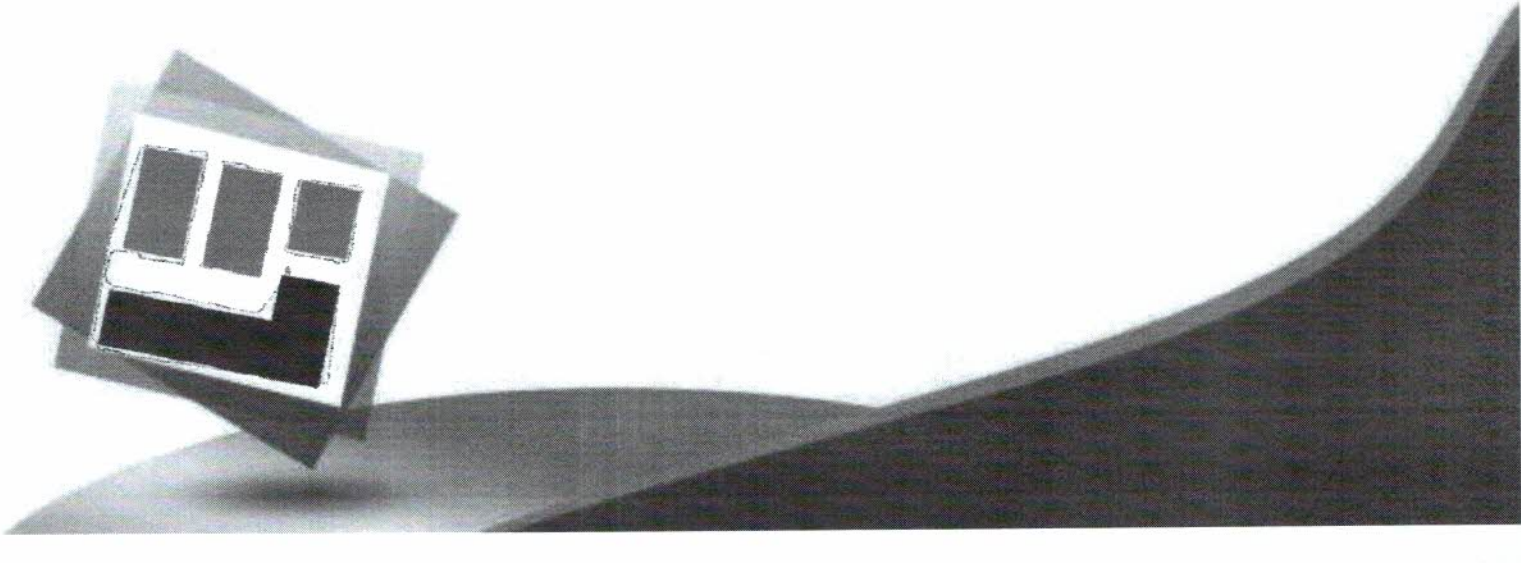
Prezado(s) Senhor(es),

**A empresa RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, com sede na rua boa esperança,nº12, Canário, Turiaçu-Ma, Cep 65278-000, inscrita no CNPJ 39.926.481/0001-04, representada por seu representante legal o senhor, RENZHO ERIK RIBEIRO, portador da CNH Nº 07125782797 residente e domiciliado na rua nossa senhora de fatima, nº43, santa terezinha, Turiaçu-Ma**, Declarar que se compromete a apresentar, até a assinatura do contrato, as Licenças de Operação expedidas por órgão ambiental competente que autorizem a empresa a executar as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, necessários a perfeita execução dos serviços constantes deste edital.

TURIAÇU - MA, 01 DE OUTUBRO DE 2024

RENZHO ERIK RIBEIRO:62154372392
Assinado de forma digital por RENZHO ERIK RIBEIRO:62154372392
Versão do Adobe Acrobat: 2018.011.20038

**Administrador**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 964
Rubrica:

LITORAL EMPREENDIMENTOS

## DECLARAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZE DOCA/MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

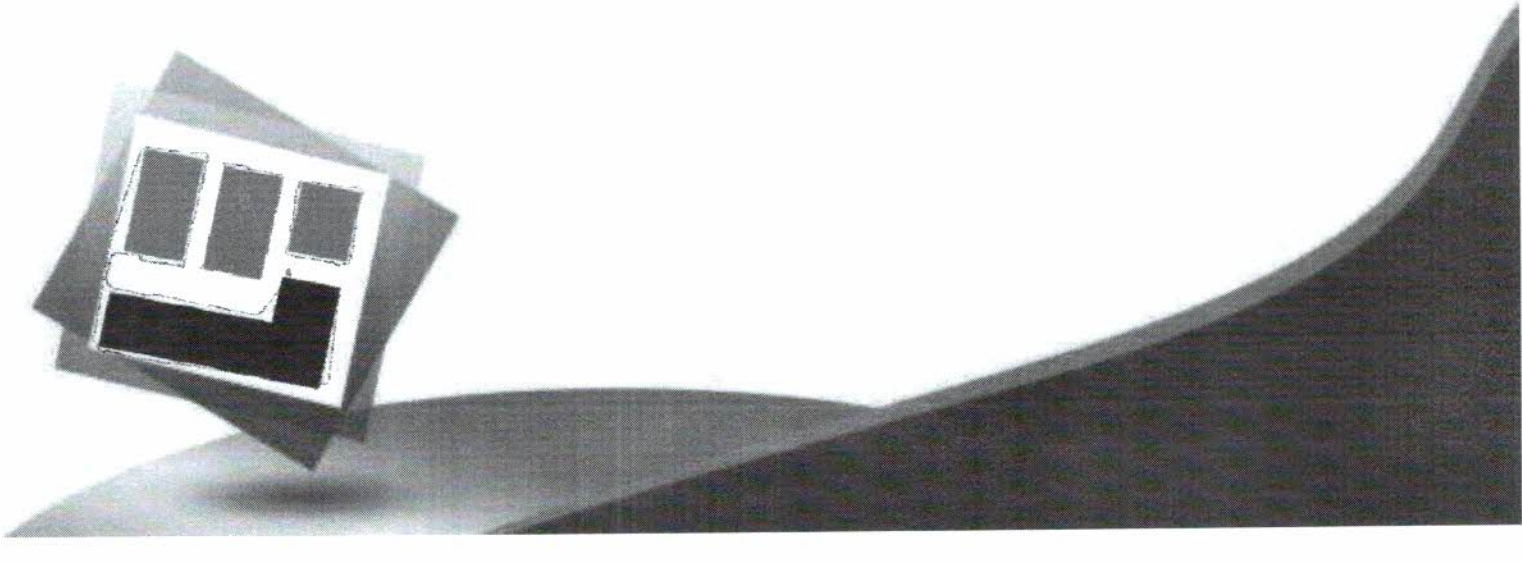
Prezado(s) Senhor(es),

**A empresa RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, com sede na rua boa esperança, nº12, Canário, Turiaçu-Ma, Cep 65278-000, inscrita no CNPJ 39.926.481/0001-04, representadapor seu representante legal o senhor, RENZHO ERIK RIBEIRO, portador da CNH Nº 07125782797 residente e domiciliado na rua nossa senhora de fatima, nº43, santa terezinha, Turiaçu-Ma,** Declara para os devidos fins, que cumpre as exigencias de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da le(art.63,IV, da Lei nº 14.133/2021).

TURIAÇU - MA, 01 DE OUTUBRO DE 2024

RENZHO ERIK RIBEIRO:62154372392
Assinado de forma digital por RENZHO ERIK RIBEIRO:62154372392
Versão do Adobe Acrobat: 2018.011.20038

**Administrador**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175, 2025
Fls. 965
Rubrica:

LITORAL EMPREENDIMENTOS

## DECLARAÇÃO FORMAL DA EMPRESA LICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZE DOCA/MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

Prezado(s) Senhor(es),

**A empresa RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, com sede na rua boa esperança,nº12, Canário, Turiaçu-Ma, Cep 65278-000, inscrita no CNPJ 39.926.481/0001- 04, representada por seu representante legal o senhor, RENZHO ERIK RIBEIRO, portador da CNH Nº 07125782797 residente e domiciliado na rua nossa senhora de fatima, nº43, santa terezinha, Turiaçu-Ma**, Declarar que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

TURIAÇU - MA, 01 DE OUTUBRO DE 2024

RENZHO ERIK RIBEIRO:62154372392

Assinado de forma digital por RENZHO ERIK RIBEIRO:62154372392
Versão do Adobe Acrobat: 2018.011.20038

**Administrador**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIMA
Proc. Nº 175.2025
Fls. 966
Rubrica:

LITORAL EMPREENDIMENTOS

## DECLARAÇÃO FORMAL DA EMPRESA LICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZE DOCA/MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

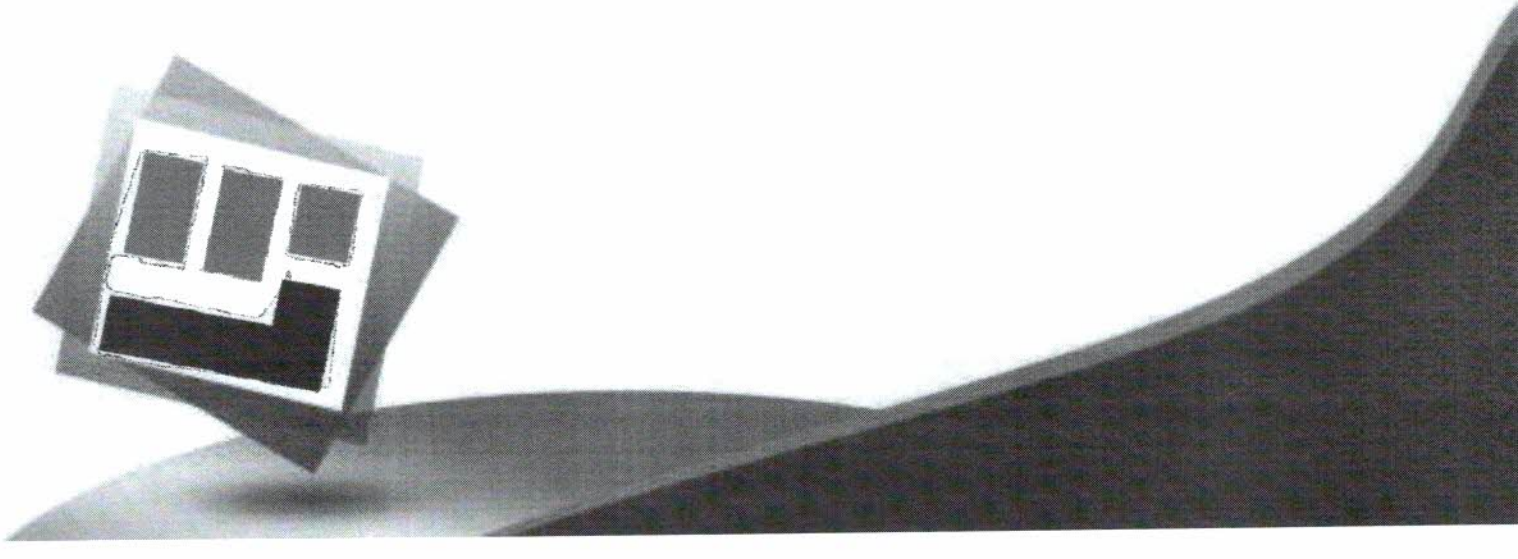
Prezado(s) Senhor(es),

**A empresa RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, com sede na rua boa esperança,nº12, Canário, Turiaçu-Ma, Cep 65278-000, inscrita no CNPJ 39.926.481/0001-04, representada por seu representante legal o senhor, RENZHO ERIK RIBEIRO, portador da CNH Nº 07125782797 residente e domiciliado na rua nossa senhora de fatima, nº43, santa terezinha, Turiaçu-Ma**, Declarar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018

TURIAÇU - MA, 01 DE OUTUBRO DE 2024

RENZHO ERIK RIBEIRO:62154372392
Assinado de forma digital por RENZHO ERIK RIBEIRO:62154372392
Versão do Adobe Acrobat: 2018.011.20038

**Administrador**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 967
Rubrica:

LITORAL EMPREENDIMENTOS

## DECLARAÇÃO FORMAL DA EMPRESA LICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZE DOCA/MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

Prezado(s) Senhor(es),

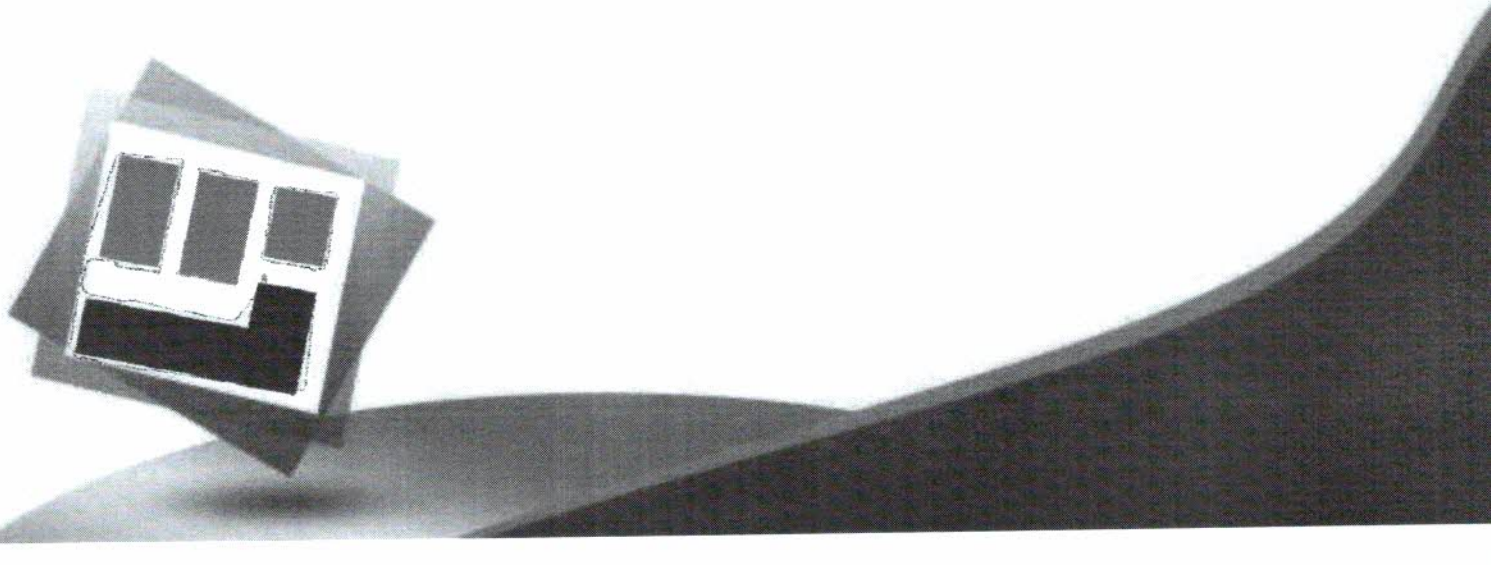
**A empresa RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, com sede na rua boa esperança,nº12, Canário, Turiaçu-Ma, Cep 65278-000, inscrita no CNPJ 39.926.481/0001- 04, representada por seu representante legal o senhor, RENZHO ERIK RIBEIRO, portador da CNH Nº 07125782797 residente e domiciliado na rua nossa senhora de fatima, nº43, santa terezinha, Turiaçu-Ma**, Declara para todos os fins que.

1. não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m):
a) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com agentes politicos ou servidores ocupantes de cargos de direção ou no exercicio de funçoes administrativas, ou que tenham ocupado os mencionados cargos/funções, nos 6 (seis) meses anteriores Ã  data de abertura da sessão pública do procedimento licitatorio;
b) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente as unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Executivo, ou que tenham ocupado os mencionados cargos, nos 6 (seis) meses anteriores a data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório;
2. está ciente da vedação:
a) da subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa fisica ou juridica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vinculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil ocupante de cargo de direção ou no exercicio de funções administrativas, ou com servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierarquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e
b) da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços, caso a CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de agentes politicos ou servidores vinculados ao CONTRATANTE.
3. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

TURIAÇU - MA, 01 DE OUTUBRO DE 2024

RENZHO ERIK RIBEIRO:62154372392
Assinado de forma digital por RENZHO ERIK RIBEIRO:62154372392
Versão do Adobe Acrobat: 2018.011.20038

**Administrador**



LITORAL EMPREENDIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175.2025
Fls. 968
Rubrica:

## DECLARAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZE DOCA/MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

Prezado(s) Senhor(es),

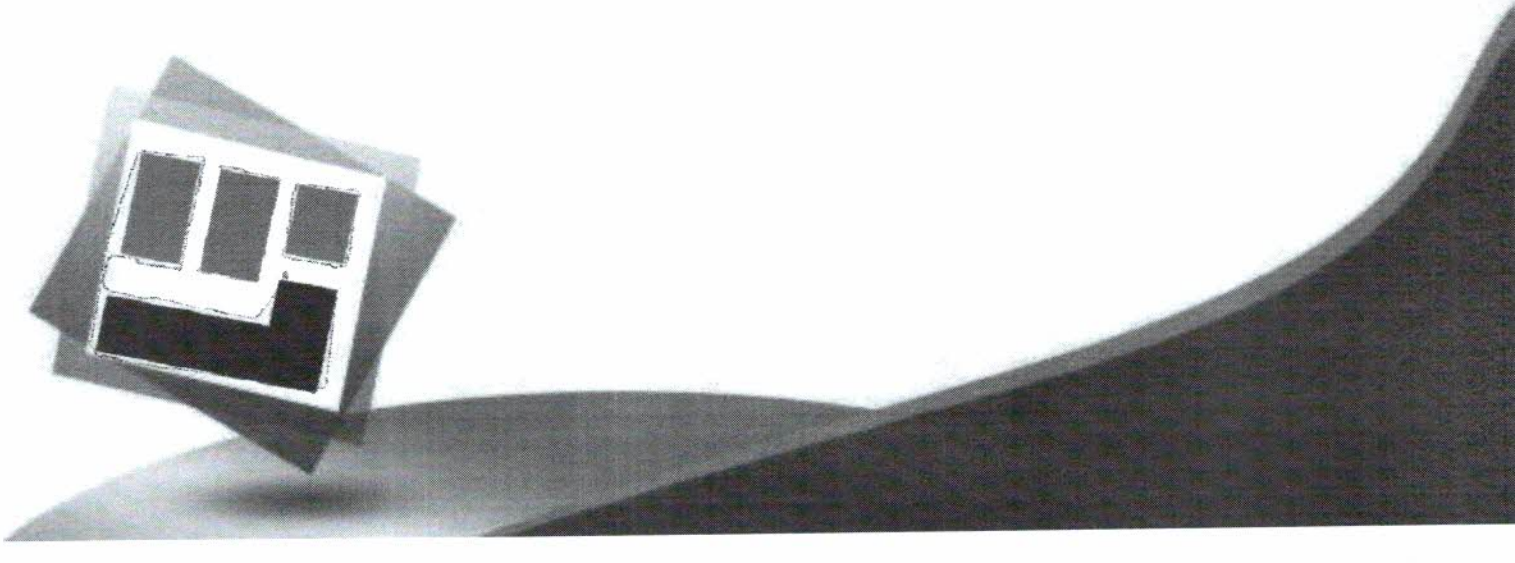
**A empresa RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, com sede na rua boa esperança, nº12, Canário, Turiaçu-Ma, Cep 65278-000, inscrita no CNPJ 39.926.481/0001-04, representada por seu representante legal o senhor, RENZHO ERIK RIBEIRO, portador da CNH Nº 07125782797 residente e domiciliado na rua nossa senhora de fatima, nº43, santa terezinha, Turiaçu-Ma**, D E C L A R A, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas, na forma da lei( art.63,§ 1º,da Lei nº 14.133/2021).

TURIAÇU - MA, 01 DE OUTUBRO DE 2024

RENZHO ERIK RIBEIRO:62154372392

Assinado de forma digital por RENZHO ERIK RIBEIRO:62154372392
Versão do Adobe Acrobat: 2018.011.20038

**Administrador**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1751.2025
Fls. 969
Rubrica

LITORAL EMPREENDIMENTOS

## DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL ACEITABILIDADE COM OS TERMOS DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZE DOCA/MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

Prezado(s) Senhor(es),

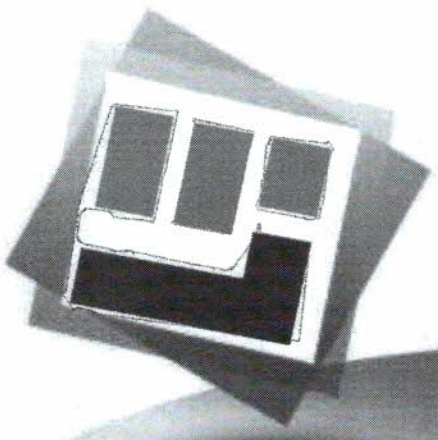
**A empresa RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, com sede na rua boa esperança, nº12, Canário, Turiaçu-Ma, Cep 65278-000, inscrita no CNPJ 39.926.481/0001-04, representada por seu representante legal o senhor, RENZHO ERIK RIBEIRO, portador da CNH Nº 07125782797 residente e domiciliado na rua nossa senhora de fatima, nº43, santa terezinha, Turiaçu-Ma**. Declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

TURIAÇU - MA, 01 DE OUTUBRO 2024.

RENZHO ERIK RIBEIRO:62154372392
Assinado de forma digital por RENZHO ERIK RIBEIRO:62154372392
Versão do Adobe Acrobat: 2018.011.20038

**Administrador**



LITORAL EMPREENDIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIMA
Proc. Nº 1754 2025
Fls. 970
Rubrica:

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZE DOCA/MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

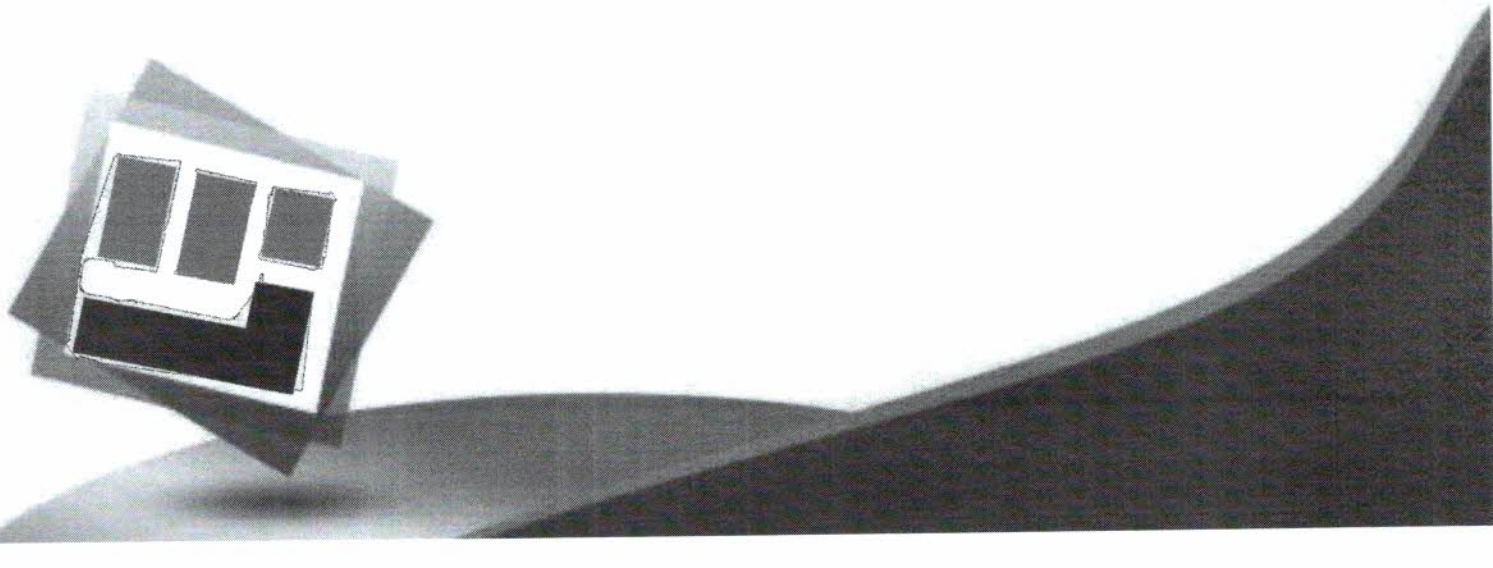
Prezado(s) Senhor(es),

**A empresa RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, com sede na rua boa esperança, nº12, Canário, Turiaçu-Ma, Cep 65278-000, inscrita no CNPJ 39.926.481/0001-04, representada por seu representante legal o senhor, RENZHO ERIK RIBEIRO, portador da CNH Nº 07125782797 residente e domiciliado na rua nossa senhora de fatima, nº43, santa terezinha, Turiaçu-Ma**, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamenteas exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da concorrência eletrônica em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DEZÉ DOCA-MA , excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para regularidade fiscal e trabalhista, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

TURIAÇU, 01 DE OUTUBRO DE 2024

RENZHO ERIK RIBEIRO:62154372392
Assinado de forma digital por RENZHO ERIK RIBEIRO:62154372392
Versão do Adobe Acrobat: 2018.011.20038

**Adminstrador**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 971
Rubrica:

LITORAL EMPREENDIMENTOS

## DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZE DOCA/MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

Prezado(s) Senhor(es),

Declaro, sob as penalidades da lei, que a **A empresa RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, com sede na rua boa esperança, nº12, Canário, Turiaçu-Ma, Cep 65278-000, inscrita no CNPJ 39.926.481/0001-04, representada por seu representante legal o senhor, RENZHO ERIK RIBEIRO, portador da CNH Nº 07125782797 residente e domiciliado na rua nossa senhora de fatima, nº43, santa terezinha, Turiaçu-Ma** está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

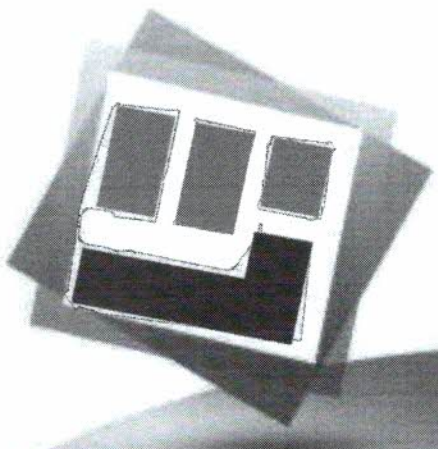
Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇAO DA EMPRESA:
ENDEREÇO: RUA BOA ESPERANÇA, 12, CANÁRIO
CIDADE/ESTADO: Turiaçu / Maranhão
CEP: 65.278-000
TELEFONE: (98) 98460-1498

TURIAÇU - MA, 01 DE OUTUBRO DE 2024

RENZHO ERIK RIBEIRO:62154372392
Assinado de forma digital por RENZHO ERIK RIBEIRO:62154372392
Versão do Adobe Acrobat: 2018.011.20038

**Adminstrador**

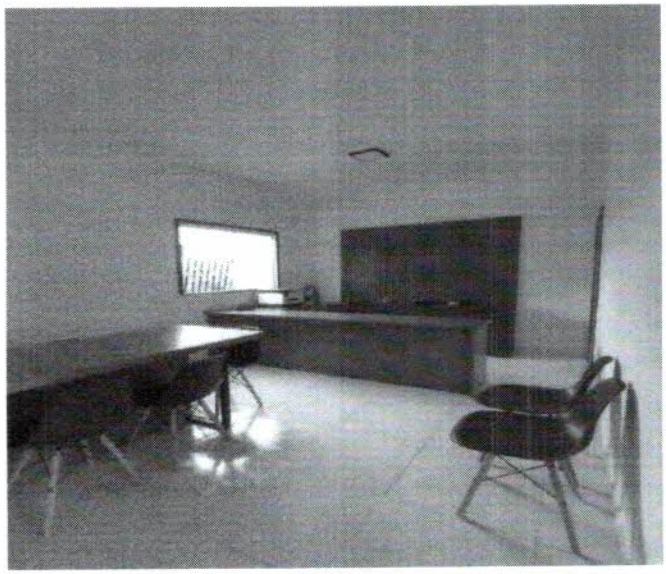


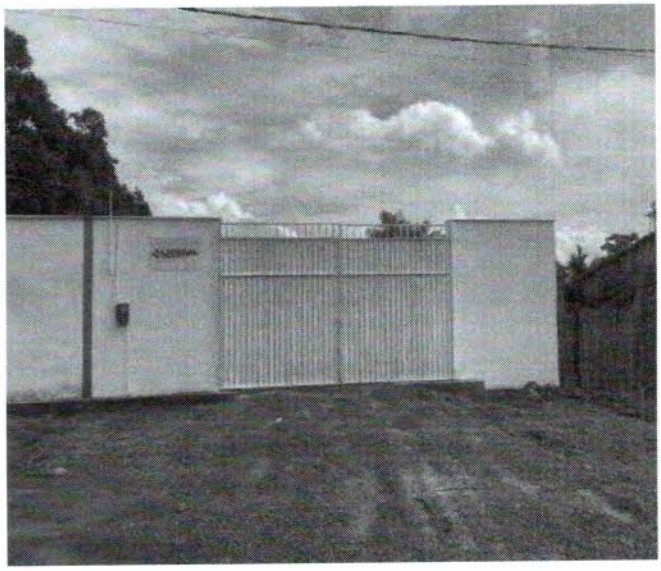
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIMA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 972
Rubrica:

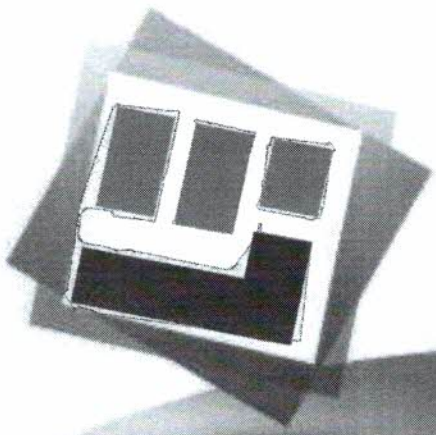
# LITORAL EMPREENDIMENTOS











LITORAL EMPREENDIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175.2025
Fls. 973
Rubrica:

## DECLARACÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZE DOCA/MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

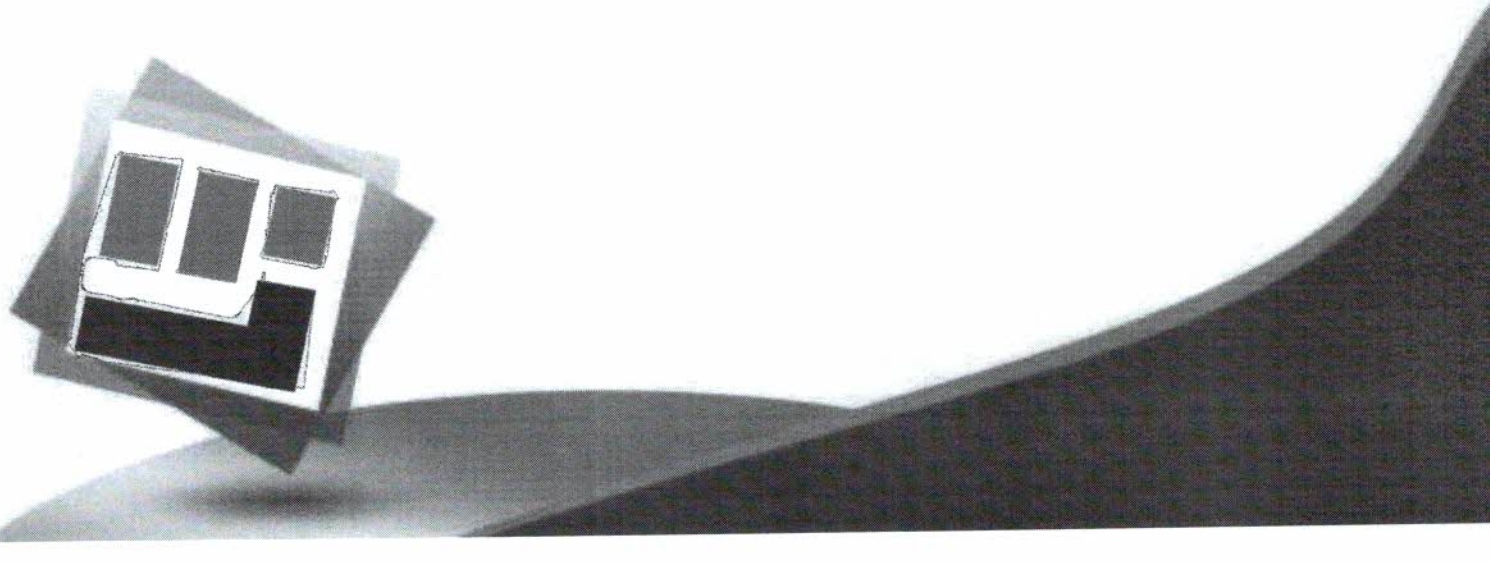
Prezado(s) Senhor(es),

**A empresa RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, com sede na rua boa esperança, nº12, Canário, Turiaçu-Ma, Cep 65278-000, inscrita no CNPJ 39.926.481/0001-04, representada por seu representante legal o senhor, RENZHO ERIK RIBEIRO, portador da CNH Nº 07125782797 residente e domiciliado na rua nossa senhora de fatima, nº43, santa terezinha, Turiaçu-Ma**, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamenteas exigências
e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da concorrência eletrônica em epígrafe, realizado pela **Prefeitura Municipal de ZÉ DOCA-MA**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

TURIAÇU - MA, 01 DE OUTUBRO DE 2024

RENZHO ERIK RIBEIRO:62154372392
Assinado de forma digital por RENZHO ERIK RIBEIRO:62154372392
Versão do Adobe Acrobat: 2018.011.20038

**Adminstrador**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 974
Rubrica:

LITORAL EMPREENDIMENTOS

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESASOU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZE DOCA/MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

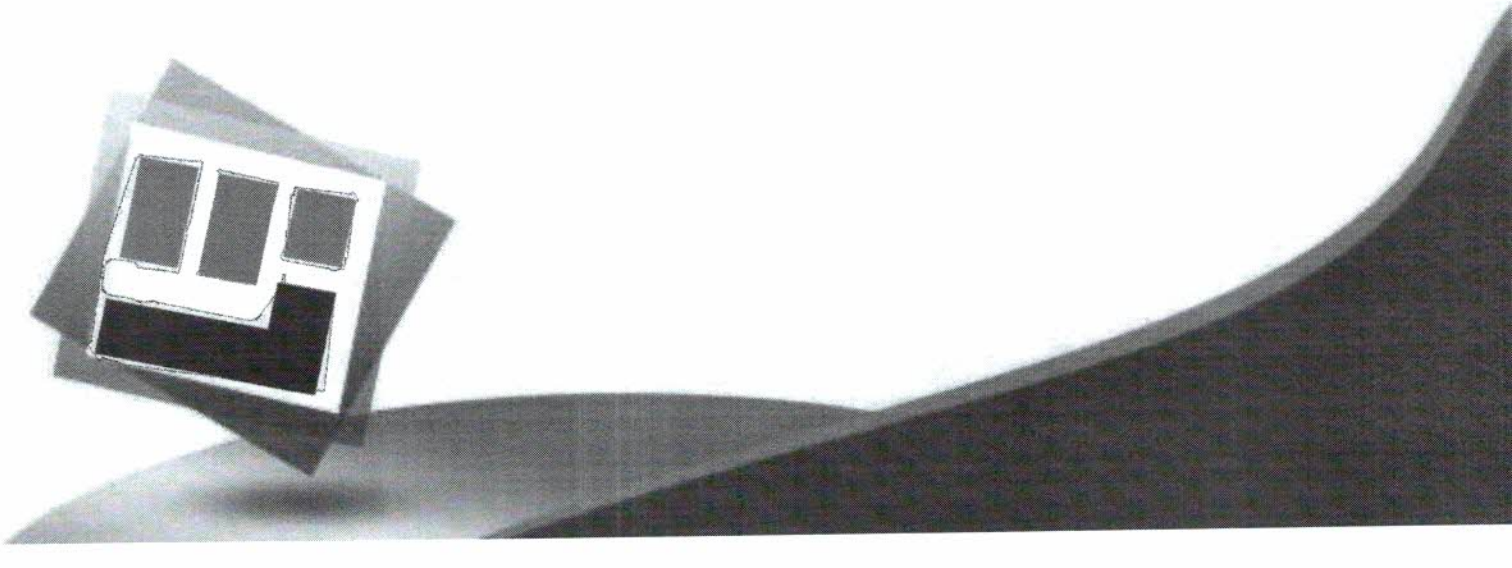
Prezado(s) Senhor(es),

**A empresa RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, com sede na rua boa esperança, nº12, Canário, Turiaçu-Ma, Cep 65278-000, inscrita no CNPJ 39.926.481/0001-04, representada por seu representante legal o senhor, RENZHO ERIK RIBEIRO, portador da CNH Nº 07125782797 residente e domiciliado na rua nossa senhora de fatima, nº43, santa terezinha, Turiaçu-Ma**, DECLARA, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da concorrência eletrônica em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA.

TURIAÇU - MA, 01 DE OUTUBRO DE 2024

RENZHO ERIK RIBEIRO:62154372392
Assinado de forma digital por RENZHO ERIK RIBEIRO:62154372392
Versão do Adobe Acrobat: 2018.011.20038

**Adminstrador**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 975
Rubrica:

LITORAL EMPREENDIMENTOS

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZE DOCA/MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

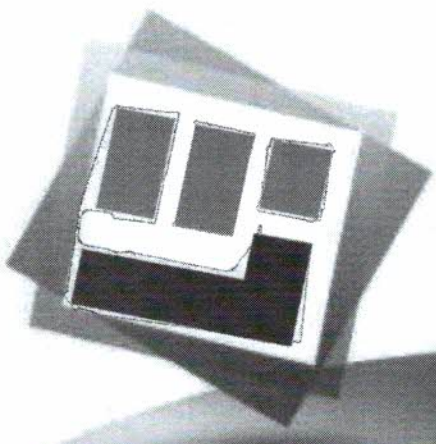
Prezado(s) Senhor(es).

**A empresa RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,** com sede na rua boa esperança, nº12, Canário, Turiaçu-Ma, Cep 65278-000, inscrita no CNPJ 39.926.481/0001-04, representada por seu representante legal o senhor, RENZHO ERIK RIBEIRO, portador da CNH Nº 07125782797 residente e domiciliado na rua nossa senhora de fatima, nº43, santa terezinha,
Turiaçu-Ma,
DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE ZE DOCA/ MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

TURIAÇU - MA, 01 DE OUTUBRO DE 2024

RENZHO ERIK RIBEIRO:62154372392
Assinado de forma digital por RENZHO ERIK RIBEIRO:62154372392
Versão do Adobe Acrobat: 2018.011.20038

**Adminstrador**



LITORAL EMPREENDIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175, 2025
Fls. 976
Rubrica:

## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZE DOCA/MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

Prezado(s) Senhor(es),

**A empresa RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, com sede na rua boa esperança, nº12, Canário, Turiaçu-Ma, Cep 65278-000, inscrita no CNPJ 39.926.481/0001-04, representada por seu representante legal o senhor, RENZHO ERIK RIBEIRO, portador da CNH Nº 07125782797 residente e domiciliado na rua nossa senhora de fatima, nº43, santa terezinha, Turiaçu-Ma.** Declara expressamente que:

Concorda integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na Concorrência Eletrônica Nº 023/2024, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na
minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

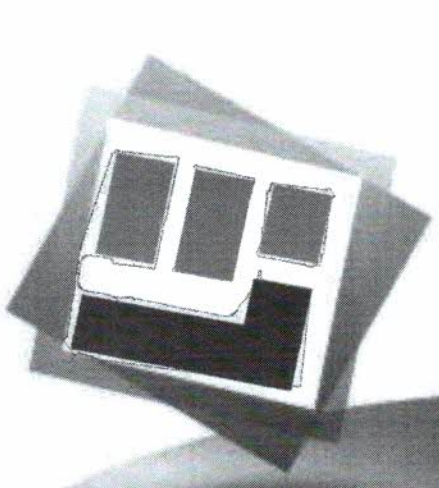
Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

TURIAÇU - MA, 01 DE OUTUBRO DE 2024

RENZHO ERIK RIBEIRO:62154372392
Assinado de forma digital por RENZHO ERIK RIBEIRO:62154372392
Versão do Adobe Acrobat: 2018.011.20038



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175, 2025
Fls. 977
Rubrica:

**DECLARAÇÃO ÚNICA**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 23 / 2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO 37**

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 176, 2025
Fls. 978
Rubrica:

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023)

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 979
Rubrica:

Turiaçu-MA, 26 de Agosto de 2024

**RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - 39.926.481/0001-04**

**26/08/2024 11:16:54**

**Assinatura Digital: 9C07DF0F82EA289284F631D901C9B533**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 980
Rubrica:



**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

À empresa
**RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ nº 39.926.481/0001-04
Avenida Cel. Colares Moreira, n. 100, Sala 122, Edificio, Los Angele, Renascença, São Luis - MA, CEP: 65075-441
Sr. Renzho Erik Ribeiro CPF nº 621.543.723-92
E-mail: litoralserv2356@gmail.com
Representante Legal

a) **ASSUNTO:** Adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.023/2024, oriunda da Concorrência Pública nº 023/2024, processo administrativo n.º 037/2024, tendo como Órgão Gerenciador a PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA, inscrição no CNPJ sob nº 12.122.065/0001-99.

a) **OBJETO:** ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NO MUNICIPIO DE BURITI/MA.

b) **VALOR PROPOSTO**: R$ 6.287.212,11 (seis milhões duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e doze reais e onze centavos).

c) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023, bem como o Item "03" da referida ata – que dá permissão para possível adesão.

Prezados,

Tendo em vista a anuência do Órgão Gerenciador para a adesão à Ata de Registro de Preços, solicitamos o envio da documentação de habilitação conforme descrito no "Anexo I".

Buriti/MA, 24 de março de 2025.

**Giovana Colicchio Introvini**
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Proc. Nº 176.2025
Fls. 981
Rubrica:



**ANEXO I**
**Documentos de Habilitação**

a) Cartão do CNPJ da empresa atualizado;
b) Contrato social com última alteração ou consolidado;
c) Documentos pessoais dos sócios;
d) Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
e) Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
f) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
g) Certidão de Regularidade perante o FGTS;
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
i) Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na ausência desta, com data não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
j) Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Anexo I);
k) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal (Anexo II);

**Verificou-se que a documentação enviada pelo Órgão Gerenciador já inclui a comprovação de Regularidade Econômico-Financeira e Técnica, sendo facultativo o reenvio desses documentos**

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 382
Rubrica:



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

A empresa_____,CNPJ Nº: _____,representada pelo(a) Sr(a)_, R.G. Nº:_____, CPF Nº: _____,DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal Nº: 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de1988.

Local,_____de_____de____.

_____

nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. nº 175 / 2025
Fls. 983
Rubrica



## ANEXO III

## DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Referência: Declaração de inexistência de impedimento legal.

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s)da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº:_____.

Declara(m) que:

a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;

b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local,_____de_____de____.

_____

nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA
175/2025
Fls. 984
Rubrica:

Gmail

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

# SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ADESÃO MANUTENÇÃO PREDIAL

2 mensagens

**Comissão de Contratações PMBURITI** <contratapmburiti@gmail.com> 24 de março de 2025 às 10:23
Para: litoralserv2356@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

À empresa
**RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ nº 39.926.481/0001-04
Avenida Cel. Colares Moreira, n. 100, Sala 122, Edificio, Los Angele, Renascença, São Luis -MA, CEP: 65075-441
Sr. Renzho Erik Ribeiro CPF nº 621.543.723-92
E-mail: litoralserv2356@gmail.com
Representante Legal

a) **ASSUNTO:** Adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.023/2024, oriunda da Concorrência Pública nº 023/2024, processo administrativo n.º 037/2024, tendo como Órgão Gerenciador a PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA, inscrição no CNPJ sob nº 12.122.065/0001-99.

a) **OBJETO:** ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NO MUNICIPIO DE BURITI/MA.

b) **VALOR PROPOSTO**: R$ 6.287.212,11 (seis milhões duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e doze reais e onze centavos).

c) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023, bem como o Item "03" da referida ata – que dá permissão para possível adesão.

Prezados,

Tendo em vista a anuência do Órgão Gerenciador para a adesão à Ata de Registro de Preços, solicitamos o envio da documentação de habilitação conforme descrito no "Anexo I".

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS .pdf**
157K

**RENZHO RIBEIRO** <litoralserv2356@gmail.com> 24 de março de 2025 às 11:39
Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

Bom dia!
Segue em anexo documentos de habilitação atualizados da referida solicitação da Ata de Registro de Preços.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**HABILITAÇÃO ATUALIZADA.pdf**
4438K

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU-MA
Proc. Nº 175 | 2025
Fls. 985
Rubrica



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

RENZHO ERIK RIBEIRO, brasileiro, solteiro, natural de Turiaçu-MA, data de nascimento 27.07.1999, empresário, portador da CNH nº 07125782797 DETRAN-MA e CPF nº 621.543.723-92, residente e domiciliado na 4ª Travessa Marechal Castelo Branco, n. 32, Olho D'Água, São Luis-MA, Cep 65067-422; único sócio da empresa RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Boa Esperança, n. 12, Canário, Turiaçu-MA, Cep 65278-000, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21600169917 e inscrita no CNPJ sob nº 39.926.481/0001-04, resolve alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial da empresa passa a ser LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da empresa passa a ser na Avenida Cel. Colares Moreira, n. 100, Sala 122, Edificio Los Angele, Renascença, São Luis-MA, Cep 65075-441.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da empresa fica alterado para construção de edifícios; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (obras de açude); demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; locação de automóveis sem condutor; - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (locação de caminhão para limpeza publica); aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (aluguel de geradores e sanitários químicos); serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, praças e calçadas).

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede na Avenida Cel. Colares Moreira, n. 100, Sala 122, Edificio Los Angele, Renascença, São Luis-MA, Cep 65075-441.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 986
Rubrica:



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da empresa é construção de edifícios; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (obras de açude); demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; locação de automóveis sem condutor; - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (locação de caminhão para limpeza publica); aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (aluguel de geradores e sanitários químicos); serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, praças e calçadas).

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica da empresa fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil de reais), dividido em 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional e subscrito pelo sócio, da seguinte forma:

| NOME | QUOTAS | VALORES |
|---|---|---|
| RENZHO ERIK RIBEIRO | 3.500.000 | R$ 3.500.000,00 |
| TOTAL | 3.500.000 | R$ 3.500.000,00 |

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 26.11.2020 e o seu prazo de duração é indeterminado.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MG
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 987
Rubrica:

CLÁUSULA SEXTA: A empresa é administrada pelo sócio RENZHO ERIK RIBEIRO, com os poderes e atribuições de administrador, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do sócio ou de terceiros sob pena de nulidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou fora dele, se assim decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA NONA – O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado o sócio único da empresa, a mesma continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 988
Rubrica:

E, por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luis-MA, 22 de janeiro de 2025.

RENZHO ERIK RIBEIRO
CNH 07125782797 DETRAN-MA
CPF: 621.543.723-92

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 989
Rubrica

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 62154372392 | RENZHO ERIK RIBEIRO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2025 07:58 SOB Nº 20250077310.
PROTOCOLO: 250077310 DE 23/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501215248. CNPJ DA SEDE: 39926481000104.
NIRE: 21600169917. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/01/2025.
LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 990
Rubrica

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ,** estabelecido(a) na RUA RUA BOA ESPERANCA, 12 , CANARIO, Turiaçu - MA, CEP: 65278-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Turiaçu - MA, 25/11/2020

RENZHO ERIK RIBEIRO
Titular/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc Nº 175 / 2025
Fls. 991
Rubrica:

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 62154372392 | RENZHO ERIK RIBEIRO |

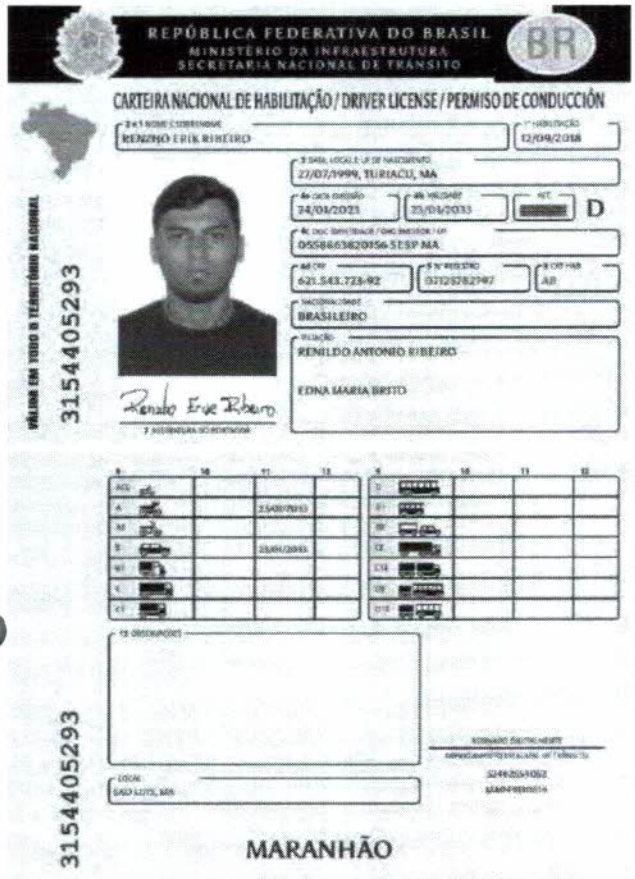
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2020 15:15 SOB Nº 20201106159.
PROTOCOLO: 201106159 DE 26/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005830877. CNPJ DA SEDE: 39926481000104.
NIRE: 21600169917. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2020.
RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 992




I<BRA071257827<971<<<<<<<<<<<<
9907272M3301236BRA<<<<<<<<<<<4
RENZHO<<ERIK<RIBEIRO<<<<<<<<<<

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

**SERPRO / SENATRAN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 993
Rubrica:
CERTIFICADO

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

# 2025

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

## FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ | NÚMERO DE CONTROLE |
|---|---|---|
| 3682466925 | 39.926.481/0001-04 | 92120253519035 |

**RAZÃO SOCIAL**

LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

**NOME FANTASIA**

LITORAL EMPREENDIMENTOS

**LOCALIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

AV CEL COLARES MOREIRA SALA 122 EDIF LOS ANGELE Nº 100, RENASCENCA
65075441 -SAO LUIS-MA

**CNAE Principal e Secundários**

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
431260000 - PERFURACOES E SONDAGENS
431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
432150000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
432230100 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

## RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercicio das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**VALIDADE: 31/12/2025**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**103EBC857A375EF41C706D5C16046A3A**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 994
Rubrica:

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **39.926.481/0001-04**<br>**MATRIZ** | | **26/11/2020** |

NOME EMPRESARIAL
**LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **LITORAL EMPREENDIMENTOS** | **EPP** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes**
**38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
**42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**
**42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica**
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
**42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**
**42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**
**42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**
**43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas**
**43.12-6-00 - Perfurações e sondagens**
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
**43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
**43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
**43.91-6-00 - Obras de fundações**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV CEL COLARES MOREIRA** | **100** | **SALA 122 EDIF LOS ANGELE** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **65.075-441** | **RENASCENCA** | **SAO LUIS** | **MA** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **LITORALEMPREENDIMENTOS.MA@GMAIL.COM** | **(98) 8460-1498** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **26/11/2020** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2025** às **11:28:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1751 2025
Fls. 995
Rubrica:

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **39.926.481/0001-04**<br>**MATRIZ** | | **26/11/2020** |

NOME EMPRESARIAL
**LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias**
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**
**43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água**
**49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**
**71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia**
**71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia**
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**
**77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor**
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
**77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**
**77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**
**81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais**
**81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**
**81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV CEL COLARES MOREIRA** | **100** | **SALA 122 EDIF LOS ANGELE** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **65.075-441** | **RENASCENCA** | **SAO LUIS** | **MA** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **LITORALEMPREENDIMENTOS.MA@GMAIL.COM** | **(98) 8460-1498** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **26/11/2020** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2025** às **11:28:13** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 396
Rubrica:

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**
**CNPJ: 39.926.481/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:55:27 do dia 24/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2025.
Código de controle da certidão: **EEE7.20BE.E233.38C5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

# FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 62154372392
DATA: 24/01/2025
HORA: 16:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 997
Rubrica:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **INSC. ESTADUAL:** | 12.673.547-6 | **ÚLTIMA ALTERAÇÃO:** | 24/01/2025 |
| **RAZÃO SOCIAL:** | LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **SITUAÇÃO FISCAL:** | REGULAR | **SERASA:** | Não |
| **MOTIVOS FISCAIS:** | | | |

| | |
|---|---|
| **SITUAÇÃO CADASTRAL:** | ATIVO |
| **MOTIVO CADASTRAL:** | -- |

## DADOS GERAIS

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CPF/CNPJ:** | 39.926.481/0001-04 | **INSC. CENTRALIZADORA:** | -- |
| **RAZÃO SOCIAL:** | LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA | | |
| **NIRE:** | 21600169917 | **TIPO PESSOA:** | JURÍDICA |
| **INÍCIO DE ATIVIDADES:** | 26/11/2020 | **CAPITAL SOCIAL:** | 3.500.000,00 |
| **AGÊNCIA REGIONAL:** | 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS | **UFRE:** | 46 - UFRE/SÃO LUÍS |
| **TIPO DE SOCIEDADE:** | SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | **CAT. DO ESTABELECIMENTO:** | MATRIZ OU UNICO |
| **REGIME DE PAG.:** | NORMAL | | |
| **DATA OBRIG. NFE:** | -- | **DATA OBRIG. EFD:** | -- |
| **CORREIO ELETRÔNICO:** | litoralempreendimentos.ma@gmail.com | **ÁREA UTILIZADA:** | 50 |

## ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CEP** | 65075-441 | | |
| **ENDEREÇO** | AVE CEL COLARES MOREIRA | **NÚMERO:** | 100 |
| **COMPLEMENTO:** | SALA 122 EDIF LOS ANGELE | | |
| **PONTO DE REFERENC.:** | PROXIMO COLEGIO DOM BOSCO | **BAIRRO:** | RENASCENCA |
| **CIDADE:** | SAO LUIS | **ESTADO:** | MA |
| **TELEFONE:** | (98)9846-01948 | **FAX:** | -- |
| **CEP CAIXA POSTAL:** | -- | | |

## ENDEREÇO FISCAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CEP** | -- | | |
| **ENDEREÇO** | AVE CEL COLARES MOREIRA | **NÚMERO:** | 100 |
| **COMPLEMENTO:** | SALA 122 EDIF LOS ANGELE | | |
| **PONTO DE REFERENC.:** | -- | **BAIRRO:** | RENASCENCA |
| **CIDADE:** | SAO LUIS | **ESTADO:** | MA |
| **TELEFONE:** | (98)9846-01948 | **FAX:** | -- |
| **CEP CAIXA POSTAL:** | 00000-000 | | |

## CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

| ORDEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1 | 4120400 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS |
| 2 | 8129000 | ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 3 | 4211101 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS |
| 4 | 4211102 | PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS |
| 5 | 4212000 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS |
| 6 | 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |
| 7 | 4221903 | MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |
| 8 | 4222701 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, |
| 9 | 4292801 | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS |
| 10 | 4299501 | CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS |
| 11 | 4299599 | OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 12 | 4311801 | DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS |
| 13 | 4312600 | PERFURAÇÕES E SONDAGENS |
| 14 | 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| 15 | 4321500 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA |
| 16 | 4322301 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS |
| 17 | 4322302 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO |
| 18 | 4330402 | INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL |
| 19 | 4330404 | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL |
| 20 | 4391600 | OBRAS DE FUNDAÇÕES |
| 21 | 4399102 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS |
| 22 | 4399103 | OBRAS DE ALVENARIA |
| 23 | 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |
| 24 | 4923002 | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA |
| 25 | 7112000 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA |
| 26 | 7119701 | SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIMA
Proc. Nº 175 | 2025
Fls. 998
Rubrica

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

# FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 62154372392
DATA: 24/01/2025
HORA: 16:25

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

| ORDEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 27 | 7119703 | SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA |
| 28 | 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| 29 | 7719599 | LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR |
| 30 | 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES |
| 31 | 7739003 | ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES |
| 32 | 7739099 | ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS |
| 33 | 8111700 | SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS |
| 34 | 8121400 | LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS |
| 35 | 3702900 | ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES |
| 36 | 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS |

**REPRESENTANTES LEGAIS**

| CNN/CPF | NOME/RAZÃO SOCIAL | TIPO DE RELAÇÃO |
|---|---|---|
| 62154372392 | RENZHO ERIK RIBEIRO | 101 - SÓCIO |
| 62154372392 | RENZHO ERIK RIBEIRO | 205 - ADMINISTRADOR |
| 51606984349 | TARSIS SOARES BARBOSA | 3 - CONTADOR |

**AÇÕES JUDICIAIS**

| TIPO | DATA INCLUSÃO | DATA REVOGAÇÃO | DOC. CONCESSÃO | EFEITO |
|---|---|---|---|---|

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

**INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS**

| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175, 2025
Fls. 999
Rubrica:

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 054626/25 **Data da** 07/03/2025 15:29:31

**Inscrição Estadual:** 126735476 **CPF/CNPJ:** 39926481000104

**Razão Social:** LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

**Endereço:** AVE CEL COLARES MOREIRA, 100 SALA 122 EDIF LOS ANGELE CEP: 65075441 -

**Telefone:** (98)984601948 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/06/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 15/03/2025 16:35:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 3000
Rubrica:

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 023897/25 **Data da** 15/03/2025 16:36:42

**Inscrição Estadual:** 126735476 **CPF/CNPJ:** 39926481000104

**Razão Social:** LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

**Endereço:** AVE CEL COLARES MOREIRA, 100 SALA 122 EDIF LOS ANGELE CEP: 65075441 -

**Telefone:** (98)984601948 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/06/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 15/03/2025 16:36:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Doc. Nº 175/2025
Fls. 1.001
Rubrica:

CERTIFICADO
102025009219786

# PREFEITURA DE SAO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA

## Número da Certidão: 00010197542025

Validade: 27/05/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|---|
| **CNPJ:** 39.926.481/0001-04 | **Inscrição Municipal:** 3682466925 | |
| **Razão Social:** LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA | | |
| **ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL** | | |
| 412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS | | |
| **ENDEREÇO DE LOCALIZACAO** | | |
| **Logradouro:** AVENIDA CEL COLARES MOREIRA | | |
| **Número:** 100 | **Complemento:** SALA 122 EDIF LOS ANGELE | |
| **Bairro:** RENASCENCA | | |
| **Município:** SAO LUIS – MA | | **CEP:** 65075441 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **27 de janeiro de 2025 às 12:28**, sob o código de autenticidade nº **38080C97016417B47F282665EF88C051**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

**"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175, 2025
Fls. 1002
Rubrica:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.926.481/0001-04
**Razão Social:** RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
**Endereço:** AV CORONEL COLARES MOREIRA 100 SL 122 EDIF LOS ANG / RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-441

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2025 a 08/04/2025

**Certificação Número:** 2025031022465546959799

Informação obtida em 20/03/2025 17:27:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 1003
Rubrica:


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.926.481/0001-04
Certidão nº: 7319847/2025
Expedição: 07/02/2025, às 21:26:45
Validade: 06/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.926.481/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 3004
Rubrica:

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**

**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 24/03/2025 **Nº da certidão:** 12501122496

**Data de validade:** 24/05/2025 **Código de Validação:** eebed70b1f

**NOME:** LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

**CNPJ:** 39.926.481/0001-04

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 1005
Rubrica:

LITORAL EMPREENDIMENTOS

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7°, XXXIII, DA CF/88**

A Empresa LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ no 39.926.481/0001-04, sediada na Avenida Cel. Colares Moreira, n°100, Sala 122, Edifício Los Angeles, Renascença, São Luís/MA, neste ato representada pelo Sr. RENZHO ERIK RIBEIRO portador do CPF sob o no 621.543.723-92 DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal N°: 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição Federal de1988.

São Luís,24 de Março de 2025.

RENZHO ERIK RIBEIRO:62154372392
RENZHO ERIK RIBEIRO:62154372392 2025.03.24 11:35:41 -03'00' 2018.011.20038

ADMINISTRADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 3006
Rubrica:

LITORAL EMPREENDIMENTOS

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Referência:** Declaração de inexistência de impedimento legal.

A Empresa LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ no 39.926.481/0001-04, sediada na Avenida Cel. Colares Moreira, n°100, Sala 122, Edifício Los Angeles, Renascença, São Luís/MA, neste ato representada pelo Sr. RENZHO ERIK RIBEIRO portador do CPF sob o no 621.543.723-92
Declara(m) que:
A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;

Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís, 24 de Março de 2025.

RENZHO ERIK RIBEIRO:62154372392
RENZHO ERIK RIBEIRO:62154372392 2025.03.24 11:35:59 -03'00' 2018.011.20038

ADMINISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

**Prefeitura Municipal de Buriti-MA**

## JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 81/2022, a elaboração do Termo de Referência (TR) é dispensada nas adesões a Atas de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação será realizada por meio da adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.023/2024, originada da Concorrência Pública nº 023/2024, referente ao Processo Administrativo nº 037/2024, tendo como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Zé Doca/MA (CNPJ: 12.122.065/0001-99)**, o que caracteriza a aplicação da referida dispensa.

No entanto, conforme determinado pelo parágrafo único do art. 11 da IN nº 81/2022, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado contém todas as informações necessárias para caracterizar adequadamente a contratação, incluindo:

- ✓ O quantitativo demandado, garantindo que os bens/serviços adquiridos sejam compatíveis com a necessidade da Prefeitura Municipal.
- ✓ O local de entrega do bem ou de prestação do serviço, assegurando o correto atendimento às demandas institucionais.

Dessa forma, a dispensa da elaboração do Termo de Referência não compromete a fundamentação e a transparência do processo, uma vez que o Estudo Técnico Preliminar já contempla os elementos essenciais para garantir a regularidade, eficiência e economicidade da contratação.

Assim, com fundamento no art. 11 da IN nº 81/2022, justifica-se a não elaboração do Termo de Referência para esta contratação, garantindo total conformidade com a legislação vigente.

Buriti/MA, 24 de março de 2025.

**Giovana Colicchio Introvini**
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. nº 175 / 2025
Folhas 3008

## TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONSIDERANDO** a solicitação inicial que deu origem ao presente processo nº 175/2025, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;

**CONSIDERANDO** a autorização de Adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.023/2024, originada da Concorrência Pública nº 023/2024, referente ao Processo Administrativo nº 037/2024, tendo como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Zé Doca/MA (CNPJ: 12.122.065/0001-99),** bem como da empresa **RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA,** CNPJ nº 39.926.481/0001-04

**CONSIDERANDO** que os preços da referida Ata de Registro de Preços são mais vantajosos que a estimativa de preços,

**CONSIDERANDO FINALMENTE,** que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal;

**DECIDIMOS** pela Adesão a Ata de Registro de Preços acima descrita, para fins de prestação do fornecimento, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo.

| **DADOS DA ADESÃO** | |
|---|---|
| **Objeto** | Adesão de ata de registro de preços para execução de serviços de manutenção predial no Município de Buriti/MA. |
| **Nome completo da Empresa** | **RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA,** CNPJ nº 39.926.481/0001-04. |
| **Vigência da Ata** | Até 23 de outubro de 2025. |
| **Valor total da adesão** | R$ 6.287.212,11 (seis milhões duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e doze reais e onze centavos). |

A presente adesão está de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023.

Buriti/MA, 24 de março de 2025.

**Giovana Colicchio Introvini**
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Rubrica: 1009

**DESPACHO**

**À**
**Comissão de Contratação**
**Prefeitura Municipal de Buriti/MA**
**Nesta...**

Encaminho o presente processo para a apreciação e devidas providencias, colocando-me a disposição para qualquer esclarecimento.

Buriti/MA, 24 de março de 2025.

**Giovana Colicchio Introvini**
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 1010

## AUTUAÇÃO DE PROCESSO

| |
|---|
| **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 175/2025 |
| **MODALIDADE DA LICITAÇÃO E Nº:** ADESÃO DE ARP Nº 013/2025 |
| **OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Adesão de ata de registro de preços para execução de serviços de manutenção predial no Município de Buriti/MA. |
| **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023. |
| **VALOR ESTIMADO:** R$ 6.287.212,11 (seis milhões duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e doze reais e onze centavos) |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ANEXO I – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS**<br><br>ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO<br>UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 03 00 Sec. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS<br>PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0052 2006 0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO<br>CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA<br><br>**ANEXO I – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS**<br><br>ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO<br>UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO<br>PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0025 2017 0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO<br>CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA<br><br>**ANEXO II – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS**<br><br>ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO<br>UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO<br>PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0025 2024 0000 CONS. REF. AMPL. E MELHOR. UNIDADES ESCOLARES |

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**ANEXO III – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS**

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 11 00 FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0022 2102 0000 CONST. REF. AMP. EQUIP. ESCOLAS
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**ANEXO IV – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS**

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 11 00 FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0077 2100 0000 MANUT. FUNC. EDUCAÇÃO BÁSICA – 30%
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 1010 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**ANEXO II – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS**

ÓRGÃO: 02 – PODER EXERCUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 2104 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUN. SAÚDE.
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**ANEXO III – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS**

ÓRGÃO: 02 – PODER EXERCUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 2105 0000 PAB-FIXO PISO ATENÇÃO BASICA.
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**ANEXO IV – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS**

ÓRGÃO: 02 – PODER EXERCUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. Nº 1012

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 2032 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Buriti – MA, 25 de março de 2025.

**José Fernandes Macedo Junior**
Agente de Contratação

**Francisca Selma de Souza Carvalho**
Membro
Portaria 025/2025 GP

**Marcelo Ruan de Jesus da Silva**
Membro
Portaria 025/2025 GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 3013
Rubrica

**PARECER TÉCNICO**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
**ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025**

1. **ASSUNTO:** Elaboração de Parecer técnico.

O presente parecer visa fundamentar a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.023/2024, originada da Concorrência Pública nº 023/2024, referente ao Processo Administrativo nº 037/2024, tendo como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Zé Doca/MA (CNPJ: 12.122.065/0001-99)**, conforme as disposições legais aplicáveis à matéria. Tal adesão se mostra necessária para atender às demandas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, garantindo a continuidade e a eficácia dos serviços prestados.

A adesão à Ata de Registro de Preços estava, inicialmente, amparada pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamentava o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública. Contudo, com a revogação dos citados normativos e a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais de licitações e contratos administrativos, bem como do Decreto Federal nº 11.462, de 6 de abril de 2023, alterado pela Lei Federal nº 14.770, de 29 de dezembro de 2023, o procedimento de adesão passou a observar os critérios e procedimentos previstos nesses dispositivos.

A Ata de Registro de Preços que se pretende aderir, encontra-se dentro do prazo de validade, conforme verificação documental. A vigência regular da ata é condição indispensável para a legitimidade do procedimento de adesão, conforme preceituado no art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

A adesão à presente Ata de Registro de Preços se justifica pela necessidade de contratação de empresa para serviços de manutenção predial, de forma mais ágil, eficiente e econômica, em conformidade com o interesse público. O procedimento de adesão permite reduzir o tempo e os custos administrativos envolvidos na realização de um novo certame licitatório, garantindo maior celeridade na contratação.

A vantajosidade do procedimento é evidenciada pela possibilidade de aquisição de bens e serviços em condições mais competitivas e previamente ajustadas no âmbito da Ata de Registro de Preços, assegurando economicidade e eficiência à Administração Pública.

O procedimento de adesão será integralmente instruído e conduzido com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023, observando-se as disposições atualizadas trazidas pela Lei Federal nº 14.770/2023. O art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 prevê expressamente a possibilidade de adesão às atas vigentes, desde que observados os requisitos de regularidade e vantajosidade.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a adesão à Ata de Registro de Preço, em observância aos normativos vigentes, com destaque para a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Federal nº 11.462/2023 e a Lei Federal nº 14.770/2023.

## 2. JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal tem a necessidade de adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.023/2024, originada da Concorrência Pública nº 023/2024, referente ao Processo Administrativo nº 037/2024, tendo como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Zé Doca/MA (CNPJ: 12.122.065/0001-99)**, que tem como objeto: Adesão de ata de registro de preços para execução de serviços de manutenção predial no Município de Buriti/MA.

No intuito de acelerar a contratação em questão, foram realizadas consultas, onde foi identificado a referida Ata de Registro de Preços, cujas especificações atendem a necessidade deste Órgão.

Foram efetuadas pesquisas de mercado e, conforme pode-se verificar nos orçamentos em anexo, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstrado que a aquisição através de adesão ao registro de preços acima mencionada é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição. Diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência. Fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Lei Federal nº 14.133/2021,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Fls nº 175 / 2025
1015

regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023).

## 4. OUTRAS CARACTERISTICAS DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

A adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) é um mecanismo previsto na legislação brasileira que permite a contratação de bens e serviços com base em preços previamente registrados em uma ata, resultante de um processo licitatório. A justificativa para a adesão à ARP pode ser compreendida pelos seguintes aspectos:

**a) Agilidade no Processo de Contratação**
A adesão à ARP elimina a necessidade de realizar um novo processo licitatório, o que pode ser demorado e burocrático. Isso permite que uma instituição ou empresa adquira bens e serviços de forma mais rápida, sem perder a segurança jurídica e a transparência do processo.

a) **Economia de Recursos**
A adesão à ata possibilita economias, já que os preços registrados resultam de uma ampla pesquisa de mercado e de um processo competitivo. Assim, evita-se a ocorrência de sobrepreço e há a garantia de valores mais vantajosos, uma vez que foram estabelecidos em condições de concorrência.

**b) Padronização e Qualidade**
Com a adesão à ARP, é possível adquirir produtos ou serviços de qualidade padronizada, previamente avaliados no processo de licitação. Isso é particularmente relevante quando se trata de serviços essenciais, como o carnaval, garantindo que uma empresa ou instituição esteja adquirindo itens que atendam aos requisitos de desempenho e qualidade necessários.

**c) Previsibilidade Orçamentária**
A ARP possibilita um maior controle sobre o orçamento, já que os preços estão fixados durante o período de vigência da data, permitindo uma previsão mais precisa de custos futuros e facilitando o planejamento financeiro.

**d) Flexibilidade nas quantidades adquiridas**
A adesão à ARP oferece flexibilidade quanto às quantidades a serem adquiridas, permitindo que a instituição faça compras de acordo com suas necessidades, dentro dos limites estabelecidos em ata. Isso evita desperdícios e a necessidade de armazenamento excessivo.

**e) Segurança Jurídica**
A adesão à ARP é regulamentada pela Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), o que garante a legalidade do processo, bem como a transparência e equidade nas contratações públicas. Ao aderir a uma ata, a instituição está preparada para um processo licitatório já validado e auditável.

Esses fatores tornam a adesão ao Ata de Registro de Preços uma opção estratégica para instituições e empresas que buscam eficiência, economia e segurança em suas aquisições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Fls. 175 / 2025
2016

O quantitativo que atenderá a demando da Prefeitura Municipal, extraídos da Ata de Registro de Preços estão anexo nos autos, conforme proposta enviada.

O procedimento de adesão é vantajoso para a Administração Pública Legislativa, pois proporciona celeridade, eficiência e economicidade na aquisição dos materiais.

Buriti – MA, 25 de março de 2025.

**José Fernandes Macedo Junior**
Agente de Contratação

**Francisca Selma de Souza Carvalho**
Membro
Portaria 025/2025 GP

**Marcelo Ruan de Jesus da Silva**
Membro
Portaria 025/2025 GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA
Fls. Nº 17512025
Fls. 3017
Assinatura

# CONTRATO Nº XXX/2025

**COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021**

**PROCESSO DE ORIGEM**
Inexigibilidade Nº XXX/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: XXX/2025

**OBJETO CONTRATUAL**
Adesão de ata de registro de preços para execução de serviços de manutenção predial no Município de Buriti/MA.

**VALOR CONTRATUAL**
R$ XXXXXXXX (XXXX)

**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**
INICIAL: xx de xxx de 2025
FINAL: xx de xxx de 20xx

**DADOS DO CONTRATANTE**
**Secretaria Municipal de xxxxxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxxxxxx**
Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxx.
xxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxx

**DADOS DO CONTRATADO**
**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,** CNPJ: xxxxxxxxx
Rua xxxxxxxxxxxxxxx
E-mail: xxxxxxxxxx
Sr. xxxxxxxxx, CPF: xxxxxxxxxx

**FISCAL DO CONTRATO**
Sra. xxxxxxx, Portaria nº xxxxx xxxxxxx

**PREÂMBULO**

Aos XX de XXXXXXXXXXX de 2025, a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, através da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 1018
Rubrica

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)**

1.1 – O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)**

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ xxxx.xxx (xxxxxxxxxx) em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Recorrência | R$ Unit. | R$ mensal | R$ total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | XXX | XX | 1 | R$ XXX | R$ XXXX | R$ XXXX |
| | | **Valor Total** | | | | | **R$ XXXXXX** |

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de XX/XXX/2025 e encerramento em XXX/XXX/20XX, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 1020
Rubrica

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais,

previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 0175/2025
Fls. 2024
Rubrica

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO**

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti – MA, xxx de xxxxxxxx de 2025.

**ASSINATURAS**

**PELA CONTRATANTE**

_____

xxxxxxxxxxxxx

**PELA CONTRATADA**

_____

xxxxxxxxxxxxxxxxxx

**TESTEMUNHAS**

_____

NOME:

_____

NOME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 1025
Rubrica

# DESPACHO

À
Controladoria Geral do Município
Buriti/MA

**Assunto:** Solicitação de parecer.

A Comissão de Contratação, através do seu Agente de Contratação, vem consoante o disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhar os autos do processo de Adesão de Ata de Registro de Preços nº 013/2025 que tem como objeto a Adesão de ata de registro de preços para execução de serviços de manutenção predial no Município de Buriti/MA.

Encaminhamos o processo à Controladoria Geral do Município para análise e providências necessárias, com prazo de devolução de 02 (dois) dias úteis, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti (MA), 25 de março de 2025.

**José Fernandes Macedo Junior**
Agente de Contratação

*Código identificador: 2594b927ef07fad70a6959eda16d3665*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
3026

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

### PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2025/GAB

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão,** eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;
Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. Ramile Bruna da Silva Lages**, brasileira, portadora do CPF nº 057.425.803 - 55 e RG n° 021987622002-7 SSP/MA**, Contadora Geral da Contabilidade Geral do Município de Buriti – MA.
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*
*Código identificador: ba723626240c98a7a9c5c56b66e3aa1b*

### PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2025/GAB

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão,** eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;
Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o **Sr.** João Vito Moraes Silva**, brasileiro, portador do CPF nº 062.281.693 - 43 e RG n° 041466762011 - 3 SSP/MA**, Controlador Geral da Controladoria Geral do Município de Buriti – MA.
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*
*Código identificador: 1d39b6f384715870735622b0fe536a0d*

### PORTARIA Nº 026/2025 GP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE BURITI/MA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 55 da lei orgânica deste município, e conforme disposto no art. 18 da Lei 14.133/21.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação.

**Rodrigo Carneiro Barbosa**, CPF Nº 666.019.323 -53 e RG nº 117140937 SEJUSP/MA

**Matheus Macedo da Silva**, CPF Nº 050.010.633-96 e RG nº 021950962002-1 SSP/MA

**Art. 2º-** Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

**I** - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos, realizando o alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação

## ☑ PARECER TÉCNICO CONTROLE INTERNO

**Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024 – Concorrência Pública SRP nº 023/2024**

**Interessado: Prefeitura Municipal de Buriti-MA**

---

### I. Fundamentação Legal

### 1. Normas Aplicáveis

- **Lei nº 14.133/2021** –.
- **Decreto Federal n** 11.462/2023. Artigos 82 a 86 da lei – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP).
- **Lei nº 14.133/2021- ART. 6º (...)** inc. XLV e XLVI, XLVII, XLVIII – Sistema de Registro de Preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;
- A de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas
- Órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.
- Órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços

---

### II. Aspectos Formais da Ata

A Ata de Registro de Preços nº 001.023/2024:

- Foi **formalizada conforme a legislação vigente**, com clara identificação do **órgão gerenciador (Prefeitura Municipal de Zé Doca/Ma)**.

- Previu, **expressamente**, a possibilidade de **adesão por órgãos não participantes** (carona), conforme.
- Estabeleceu **limites de adesão** conforme o **art. 22 do Decreto nº 11.462 de 31 março de 2023**:
    - Até **50% do quantitativo total da ata** por órgão não participante;
    - O total de adesões **não pode ultrapassar o dobro do quantitativo registrado**.

Esses requisitos tornam a ata **aderente ao modelo federal**, permitindo a adesão de outros entes, inclusive de **outras Unidades da Federação**.

---

**III. Requisitos para a Adesão pela Prefeitura de Buriti-MA**

A Prefeitura de Buriti-MA, como **órgão não participante**, deve observar:

**a) Justificativa de vantajosidade**

A adesão deve ser precedida de **pesquisa de mercado** ou elementos que comprovem que os preços registrados são **mais vantajosos** do que os praticados no mercado local (conforme art. 22, §1º do Decreto nº 11.462/2023).

**b) Autorização do órgão gerenciador**

É necessária **anuência formal da Prefeitura de Zé DOCA /MA,** conforme cláusula 4.2.2 da Ata.

**c) Aceite do fornecedor**

O fornecedor detentor dos itens deve **aceitar expressamente** a adesão (cláusula 4.2.4), desde que isso **não prejudique o cumprimento do contrato original**.

---

**Tribunais de Contas de outros estados (TCE-MA, TCE-CE, TCE-RJ)**

- A maioria segue o mesmo entendimento, exigindo:
    - Planejamento;
    - Justificativa técnica e econômica;
    - Limites do Decreto nº 11.462/2023;
    - Previsão na Ata.

---

**V. Análise Técnica e Conclusão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Doc. Nº 175.1 2025
Fls. 5029
Rubrica:

Diante da análise:

☑ A **Prefeitura de Buriti-MA pode aderir à Ata de Registro de Preços nº 001.023/2024** da Prefeitura de Zé Doca, **desde que:**

1. **Comprove a vantajosidade da adesão**, com base em cotação de mercado ou histórico de compras;
2. **Respeite os limites quantitativos legais** (até 50% por órgão e até o dobro no total);
3. **Solicite formalmente autorização da Prefeitura de Zé Doca /Ma** (órgão gerenciador);
4. **Obtenha o aceite formal do fornecedor**.

Essa adesão, se corretamente instruída, **é válida, legal e aceita.**

---

**VI. Recomendações Finais**

- Registrar **toda a instrução processual da adesão**;
- Verificar se **os quantitativos ainda permitem novas adesões** (consultando o órgão gerenciador);
- **Formalizar o pedido com clareza documental**;
- Manter os documentos comprobatórios da vantajosidade.

---

## ☑ CHECKLIST PROCESSUAL PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Referência:** ARP nº 001.023//2024 – Concorrência Pública nº 023/2024 – Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ze Doca/MA

---

**Fase 1: Planejamento da Adesão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175.2025
Fls. 0030
Rubrica:

| Etapa | Descrição | Documento |
|---|---|---|
| | | |
| 1.1 | Verificar a **existência da necessidade administrativa** do objeto previsto na ARP | Solicitação da unidade requisitante |
| 1.2 | Confirmar se a **ARP está vigente** e se ainda há quantitativos disponíveis para adesão (art. 24, §3º, Decreto 11.462/2023) | Cópia da Ata atualizada |
| 1.3 | Avaliar se a adesão é **mais vantajosa** que realizar nova licitação | Relatório de pesquisa de preços atual |
| 1.4 | Elaborar a **justificativa técnica e econômica** da adesão, assinada pelo gestor | Nota Técnica |

**Fase 2: Consulta e Anuência**

| Etapa | Descrição | Documento |
|---|---|---|
| 2.1 | Encaminhar **pedido formal à Prefeitura de Zé Doca** (órgão gerenciador) solicitando autorização para adesão | Ofício de solicitação |
| 2.2 | Obter **anuência do órgão gerenciador** | Ofício de anuência |
| 2.3 | Solicitar **autorização do fornecedor detentor** dos itens desejados na ARP | E-mail ou ofício com aceite expresso do fornecedor |
| 2.4 | Registrar se a adesão **respeita os limites quantitativos** (50% por carona e até 2x o total registrado) | Quadro comparativo |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175.2025
Fls. 1031
Rubrica:

### Fase 3: Instrução e Formalização

| Etapa | Descrição | Documento |
|---|---|---|
| 3.1 | Elaborar **Termo de Referência ou Projeto Básico Simplificado** com base na ARP original | Termo de Referência |
| 3.2 | Emitir **nota técnica jurídica** opinando pela viabilidade da adesão | Parecer jurídico |
| 3.3 | Emitir **parecer do controle interno**, se aplicável | Parecer do Controle Interno |
| 3.4 | Emitir o **termo de adesão (autorização de aquisição)** com a indicação da ARP | Termo de Adesão |
| 3.5 | Emitir a **Nota de Empenho** correspondente | NE |

---

### Fase 4: Publicidade e Registro

| Etapa | Descrição | Documento |
|---|---|---|
| 4.1 | Realizar **publicação resumida** do extrato do contrato (ou documento equivalente) no DOM e Portal da Transparência | Extrato publicado |
| 4.2 | Arquivar **todos os documentos no processo administrativo** | Dossiê completo |
| 4.3 | Registrar no **sistema de controle interno/gestão de compras** | Sistema informatizado (se houver) |

---

### Pontos de Atenção

- A adesão não pode **ultrapassar 50% dos quantitativos da ARP por órgão carona**;
- O fornecedor **pode recusar** a adesão, desde que justifique;
- A contratação **não exige novo processo licitatório**, mas **requer instrução robusta**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175.1.2025
Fls. 1030
Rubrica:

**Modelo de Organização Final do Processo**

1. **Capa e índice do processo**
2. Solicitação da unidade requerente
3. Justificativa técnica e vantajosidade
4. Cópia da ARP e do edital original
5. Ofício à Prefeitura de Zé Doca
6. Anuência do órgão gerenciador
7. Aceite do fornecedor
8. Termo de Referência
9. Parecer jurídico
10. Parecer do controle interno
11. Termo de Adesão
12. Nota de Empenho
13. Publicações e comprovantes
14. Relatório de instrução final

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CONTROLADOR GERAL DA CONTROLADORIA
Em: 25/03/2025
Sr. João Vito Moraes Silva
CPF: 062.281.693-43
Portaria: Nº 029/2025/GAB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Folha 033
Rubrica

# DESPACHO

À
Procuradoria Geral do Município
Buriti/MA

**Assunto:** Solicitação de parecer jurídico.

A Comissão de Contratação, através do seu Agente de Contratação, vem consoante o disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhar os autos do processo de Adesão de Ata de Registro de Preços nº 013/2025 que tem como objeto a adesão de ata de registro de preços para execução de serviços de manutenção predial no Município de Buriti/MA.

Encaminhamos o processo à Procuradoria Geral do Município para análise e providências necessárias, com prazo de devolução de 02 (dois) dias úteis, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti (MA), 25 de março de 2025.

**José Fernandes Macedo Junior**
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA
175 2025
1034

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*
*Código identificador: 35f11b6b472c253fcbd4214c3f61fdd4*

---

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 085/2025/GAB**

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão,** eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;
Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido o **Sr.** Domingos Dias da Silva**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 515.796.343-20 e RG n° 042741442011 - 9, SSP/MA**, do cargo de Ouvidor Geral da Ouvidoria Geral do Município de Buriti – MA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 11 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*
*Código identificador: 9fa36297f1d07693f8b1300e7b2b5871*

---

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 086/2025/GAB**

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão,** eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;
Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o **Sr.** Domingos Dias da Silva**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 515.796.343-20 e RG n° 042741442011 - 9, SSP/MA**, Procurador Geral da Procuradoria Geral do Município de Buriti – MA.
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 11 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*
*Código identificador: d9c05841b1505d78307166565b03b71c*

---

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 087/2025/GAB**

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão,** eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;
Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido o **Sr. José Vagner Ferreira dos Santos Júnior, brasileiro, portador do CPF 035.926.533-26**, do cargo de Assessor Técnico de Nível Médio I.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 11 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Fls: 175/2025
1035
Assinatura:

**PARECER JURÍDICO**

Expediente: Processo Administrativo n.º 175/2025 (ADESÃO nº 013/2025)
Origem: Prefeitura Municipal de Buriti/MA, Agente de contratação.
Assunto: Justificativa de Adesão. Constatação de regularidade. Aprovação.

## 1. *Objeto*

Este parecer jurídico é destinado à análise da viabilidade da adesão da Prefeitura Municipal de Buriti/MA à adesão de ata de registro de preços para execução de serviços de manutenção predial no Município de Buriti/MA. A análise será pautada no Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023.

*II. Fundamentação Legal*

**Lei Federal nº 14.133/21**

A Lei nº 14.133/21 estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Dentre suas inovações, a lei prevê a utilização do registro de preços como uma ferramenta para a aquisição de bens e serviços comuns, permitindo que outras entidades da Administração Pública possam aderir às atas de registro de preços geradas por um órgão gerenciador, conforme consta no art. 86 da referida Lei:

> *Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.*
>
> *§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.*
>
> *§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls: 1036
Rubrica:

*entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

*I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

*II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;*

*III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.*

*§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:*

*I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou*

*II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.*

**Decreto Federal nº 11.462/23**

O Decreto nº 11.462/23, por sua vez, regulamenta a utilização do registro de preços conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/21, detalhando procedimentos para a formação, gestão e adesão a atas de registro de preços, conforme artigo 31 do Decreto acima descrito:

*Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 1037
Rubrica:

*I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;*

*II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

*III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

*§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

*§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

*§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

*§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo*

*II. Análise da Viabilidade de Adesão*

**Vantagem Econômica e Eficiência Administrativa**

A adesão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.023/2024**, originada da **Concorrência Pública nº 023/2024**, referente ao **Processo Administrativo nº 037/2024**, tendo como órgão gerenciador a **Prefeitura Municipal de Zé Doca/MA** (CNPJ: 12.122.065/0001-99), bem como da empresa **LITORAL EMOPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 39.926.481/0001-04**, para a Prefeitura Municipal de Buriti/MA, foi precedida de uma análise detalhada que comprova a vantagem econômica e a eficiência administrativa em comparação com a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fl. 1038
Rubrica:

realização de um novo processo licitatório. A documentação apresentada, incluída o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência anexados aos autos, foi examinada para assegurar que os itens contratados atendam às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Buriti/MA e que os preços acordados são compatíveis ou inferiores aos praticados no mercado para serviços de igual qualidade, conforme pesquisa de prelos acostado aos autos.

**Limites e Condições para Adesão**

O artigo 32 do Decreto Federal 11.462/23 estabelece limites quantitativos para a adesão a atas de registro de preços por entidades não participantes do certame licitatório original. Assim, a Prefeitura Municipal de Buriti/MA observou tais limites para garantir que sua adesão não exceda a quantidade de produtos previstos na ata, bem como a capacidade de fornecimento do contratado.

> *Art. 32. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:*
>
> *I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes;*

**Publicidade e Transparência**

A adesão à ata de registro de preços deve ser publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP, conforme aplicável, garantindo a transparência do processo e possibilitando o controle social.

*IV. Conclusão*

A adesão à Ata de Registro de Preços, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/23, representa uma alternativa legal, eficiente e econômica para a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública. Esta modalidade de contratação deve ser utilizada seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo-se sempre a obtenção das melhores condições para a Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. nº 175, 2025
Fls. 1039
Rubrica:

Recomenda-se, portanto, que a adesão às atas de registro de preços seja considerada como uma estratégia válida de contratação, atendendo todos os requisitos e procedimentos legais estabelecidos, visando maximizar os benefícios e minimizar os riscos para a Administração Pública.

Dessa forma, não vemos qualquer óbice na realização do referido certame.

Encaminhem-se os autos à autoridade superior, a fim de que se proceda com a assinatura e publicação do Termo de Homologação da Adesão de Ata de Registro de Preços.

Buriti/MA, 25 de março de 2025.

**Domingos Dias da Silva**
Procurador Geral do Município
Portaria nº 086/2025/GAB

Proc. Nº 175, 2025
Fls. 1040
Rubr.

**DESPACHO**

À
Comissão de Contratação
Prefeitura Municipal de Buriti/MA
Nesta...

Através deste, encaminhamos o Parecer Jurídico referente ao Processo Administrativo nº 175/2025, que objetiva a adesão de ata de registro de preços para execução de serviços de manutenção predial no Município de Buriti/MA, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti/MA, 25 de março de 2025.

**Domingos Dias da Silva**
Procurador Geral do Município
Portaria nº 086/2025/GAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175, 2025
Frs. 1041
Rubrica:

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO ADM.: Nº 175/2025**
**ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025**

Comissão de Contratação
Prefeitura Municipal de Buriti/MA

**Para:** Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças

a) **Objeto da Contratação:** Adesão de ata de registro de preços para execução de serviços de manutenção predial no Município de Buriti/MA.

b) **Empresa a ser contratada:** LITORAL EMOPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 39.926.481/0001-04.

c) **Valor global a ser contratado:** R$ 6.287.212,11 (seis milhões duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e doze reais e onze centavos).

d) **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023, bem como o "Item 3" da referida Ata de Registro de Preços.

Encaminhamos o processo à Autoridade Competente para Homologação e Publicação, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti (MA), 26 de março de 2025.

**José Fernandes Macêdo Junior**
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Processo: 175, 2025
Fls. 1042
Rubrica:

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 175/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica HOMOLOGADA a Adesão a Ata de Registro de Preços.

**Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:**

1) **CONTRATADA:** LITORAL EMOPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 39.926.481/0001-04.

2) **OBJETO:** Adesão de ata de registro de preços para execução de serviços de manutenção predial no Município de Buriti/MA.

3) **VALOR GLOBAL:** R$ 6.287.212,11 (seis milhões duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e doze reais e onze centavos).

4) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023, bem como o Item 03 da referida Ata de Registro de Preços.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, prevista na Lei Federal n° 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Buriti/MA, 26 de março de 2025.

**Giovana Colicchio Introvini**
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. nº 175, 2025
Fls. 1043
Rubrica:

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 175/2025, À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica HOMOLOGADA a Adesão a Ata de Registro de Preços. **Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: CONTRATADA:** RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 39.926.481/0001-04. **OBJETO:** Adesão de ata de registro de preços para execução de serviços de manutenção predial no Município de Buriti/MA. **VALOR GLOBAL:** R$ 6.287.212,11 (seis milhões duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e doze reais e onze centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023, bem como o Item 03 da referida Ata de Registro de Preços. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, prevista na Lei Federal n° 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 26 de março de 2025. **Giovana Colicchio Introvini**, Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 30/14
Rubrica:

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 175/2025, À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica HOMOLOGADA a Adesão a Ata de Registro de Preços. **Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: CONTRATADA:** RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 39.926.481/0001-04. **OBJETO:** Adesão de ata de registro de preços para execução de serviços de manutenção predial no Município de Buriti/MA. **VALOR GLOBAL:** R$ 6.287.212,11 (seis milhões duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e doze reais e onze centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023, bem como o Item 03 da referida Ata de Registro de Preços. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, prevista na Lei Federal n° 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 26 de março de 2025. **Giovana Colicchio Introvini**, Secretária Municipal de Administração e Finanças

Gmail

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 3045
Rubrica:

# Convocação para contratar - CONTRATO Nº 041/2025

5 mensagens

**Comissão de Contratações PMBURITI** <contratapmburiti@gmail.com> 28 de março de 2025 às 14:28
Para: litoralserv2356@gmail.com

Ao Sr.
RENZHO ERIK RIBEIRO, CPF nº 621.543.723-92
**RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 39.926.481/0001-04**
Avenida Cel. Colares Moreira, Sala 122, Edifício, Los Angele, 100, Renascença, São Luís, Maranhão
E-mail: litoralserv2356@gmail.com

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da empresa abaixo identificado, para **ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Buriti/MA, conforme Processo de Contratação na modalidade Adesão de Ata de Registro de Preços nº 013/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 175/2025, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21.

**Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:**

- Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) (https://certidoes.cgu.gov.br/)
- PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- PROCURADOR(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

**Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura deste contrato, nos informe dentro do prazo acima estabelecido e envie a documentação solicitada através do e-mail contratapmburiti@gmail.com.**

Atenciosamente;

Giovana Colicchio Introvini

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175.2025
Fls. 1046
Rubrica

**RENZHO RIBEIRO** <litoralserv2356@gmail.com> 28 de março de 2025 às 14:30
Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

Boa tarde! Gostaria de assinar o contrato através do certificado digital!
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Comissão de Contratações PMBURITI** <contratapmburiti@gmail.com> 28 de março de 2025 às 14:37
Para: RENZHO RIBEIRO <litoralserv2356@gmail.com>

Prezado,
Para o envio do contrato, é necessário encaminhar a documentação exigida na solicitação.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**RENZHO RIBEIRO** <litoralserv2356@gmail.com> 28 de março de 2025 às 14:44
Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

Segue em anexo documentos solicitados para assinatura de contrato.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Certidoes atualizadas.pdf**
748K

---

**Comissão de Contratações PMBURITI** <contratapmburiti@gmail.com> 28 de março de 2025 às 15:34
Para: RENZHO RIBEIRO <litoralserv2356@gmail.com>

Conforme análise das certidões, segue o referido contrato para assinatura.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Contrato 041.2025 ADM - MANUTENÇÃO PREDIAL.pdf**
274K

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175.1.2025
1047



O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI/MA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 55 da lei orgânica do município e;

**CONSIDERANDO** que cabe a este Poder Executivo, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Buriti - MA; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°.** Nomear a Sra. Adriana Leite Aguiar, titular do CPF nº 623.824.513 – 00, e RG nº 061548002017-9 SSP/MA, ao cargo em comissão de **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, em conformidade a Lei nº 14.133/2021.

**Art. 2º** E designar para atuar como fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

**Art. 3°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buriti, em 16 de janeiro de 2025.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**André Augusto Kerber Introvini**
Prefeito Municipal de Buriti

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*
*Código identificador: 740863b933cbfb294495d612960b116f*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

### RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021 - SEMED

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021 – SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI – MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e o SR. HILTON JOSÉ PINHEIRO RIBEIRO. Data de assinatura: 26 de novembro de 2024. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de Locação de imóvel para o funcionamento de Escola da Rede Municipal de Ensino do município Cajari – MA, através do Secretaria Municipal de Educação, com início a partir de 01/12/2024 e término em 30/11/2025. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIO: Rosana Cristina Leite Braga, Secretária Municipal de Educação. P/LOCADOR: Hilton José Pinheiro Ribeiro, Proprietário do Imóvel. Cajari (MA), 26 de novembro de 2024.

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO*
*Código identificador: cca41670cef9672b4a00cd1a71ca32fc*

### RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2021 - SEMED

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2021 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021 – SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI – MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e o SR. ALDENOR SOUSA PRAZERES. Data de assinatura: 28 de novembro de 2024. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de Locação de imóvel para o funcionamento de Escola da Rede Municipal de Ensino do município Cajari – MA, através do Secretaria Municipal de Educação, com início a partir de 01/12/2024 e término em 30/11/2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIO: Rosana Cristina Leite Braga, Secretária Municipal de Educação. P/LOCADOR: Aldenor Sousa Prazeres, Proprietário do Imóvel. Cajari (MA), 28 de novembro de 2024.

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO*
*Código identificador: 268b7a92120fde963ce744f58047fe19*

### RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021 - SEMED

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021 – SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI – MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e a Sra. MARIA DO CARMO COSTA GOMES. Data de assinatura: 28 de novembro de 2024. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de Locação de imóvel para o funcionamento de Escola da Rede Municipal de Ensino do município Cajari – MA, através do Secretaria Municipal de Educação, com início a partir de 01/12/2024 e término em 30/11/2025. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIO: Rosana Cristina Leite Braga, Secretária Municipal de Educação. P/LOCADORA: Maria Do Carmo Costa Gomes, Proprietária do Imóvel. Cajari (MA), 28 de novembro de 2024.

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO*
*Código identificador: 3e996906455de07a6250c3b2c2f25f67*

### RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2021 - SEMED

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2021 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021 – SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI – MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e a Sra. CACILIA DA SILVA. Data de assinatura: 29 de novembro de 2024. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de Locação de imóvel para o funcionamento de Escola da Rede Municipal de Ensino do município Cajari – MA, através da Secretaria Municipal de Educação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 3048
Rubrica:

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**
**CNPJ: 39.926.481/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:55:27 do dia 24/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2025.
Código de controle da certidão: **EEE7.20BE.E233.38C5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Proc. Nº 174/2025
Fls. 3049
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3154405293

2 e 1 NOME E SOBRENOME
RENZHO ERIK RIBEIRO

1ª HABILITAÇÃO
12/09/2018

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
27/07/1999, TURIAÇU, MA

4a DATA EMISSÃO
24/01/2023

4b VALIDADE
23/01/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
0558863820156 SESP MA

4d CPF
621.543.723-92

5 Nº REGISTRO
07125782797

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
RENILDO ANTONIO RIBEIRO

EDNA MARIA BRITO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

| | 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|---|
| ACC | | | | |
| A | | | 23/01/2033 | |
| A1 | | | | |
| B | | | 23/01/2033 | |
| B1 | | | | |
| C | | | | |
| C1 | | | | |

| | 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|---|
| D | | | | |
| D1 | | | | |
| BE | | | | |
| CE | | | | |
| C1E | | | | |
| DE | | | | |
| D1E | | | | |

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SAO LUIS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
52462554052
MA04910616

3154405293

MARANHÃO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA071257827<971<<<<<<<<<<<<
9907272M3301236BRA<<<<<<<<<<<4
RENZHO<<ERIK<RIBEIRO<<<<<<<<<<

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

**SERPRO / SENATRAN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 1050
Rubrica:

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 054626/25 **Data da** 07/03/2025 15:29:31

**Inscrição Estadual:** 126735476 **CPF/CNPJ:** 39926481000104

**Razão Social:** LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

**Endereço:** AVE CEL COLARES MOREIRA, 100 SALA 122 EDIF LOS ANGELE CEP: 65075441 -

**Telefone:** (98)984601948 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/06/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 15/03/2025 16:35:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 375/2025
Fls. 1051
Rubrica:

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 023897/25 **Data da** 15/03/2025 16:36:42

**Inscrição Estadual:** 126735476 **CPF/CNPJ:** 39926481000104

**Razão Social:** LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

**Endereço:** AVE CEL COLARES MOREIRA, 100 SALA 122 EDIF LOS ANGELE CEP: 65075441 -

**Telefone:** (98)984601948 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/06/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 15/03/2025 16:36:42

CERTIFICADO
102025009219786

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 3052
Rubrica:

# PREFEITURA DE SAO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA

## Número da Certidão: 00010197542025

Validade: 27/05/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|---|---|
| **CNPJ:** 39.926.481/0001-04 | **Inscrição Municipal:** 3682466925 |
| **Razão Social:** LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA | |
| **ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL** | |
| 412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS | |
| **ENDEREÇO DE LOCALIZACAO** | |
| **Logradouro:** AVENIDA CEL COLARES MOREIRA | |
| **Número:** 100 | **Complemento:** SALA 122 EDIF LOS ANGELE |
| **Bairro:** RENASCENCA | |
| **Município:** SAO LUIS – MA | **CEP:** 65075441 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **27 de janeiro de 2025 às 12:28**, sob o código de autenticidade nº **38080C97016417B47F282665EF88C051**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

**"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 1053
Rubrica:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.926.481/0001-04
**Razão Social:** RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
**Endereço:** AV CORONEL COLARES MOREIRA 100 SL 122 EDIF LOS ANG / RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-441

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2025 a 08/04/2025

**Certificação Número:** 2025031022465546959799

Informação obtida em 20/03/2025 17:27:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 3054
Rubrica:


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.926.481/0001-04
Certidão nº: 7319847/2025
Expedição: 07/02/2025, às 21:26:45
Validade: 06/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.926.481/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 1055
Rubrica:

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **39.926.481/0001-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 14:41:56 do dia 28/03/2025 , com validade até o dia 27/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: PNHWk12Md62Xzh6ZRLql

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 3056
Rubrica:

# CONTRATO Nº 041/2025

**COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021**

**PROCESSO DE ORIGEM**
Adesão Nº 013/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 175/2025

**OBJETO CONTRATUAL**
Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Buriti/MA

**VALOR CONTRATUAL**
R$ 795.101,16 (setecentos e noventa e cinco mil, cento e um reais e dezesseis centavos)

**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**
INICIAL: 28 de março de 2025
FINAL: 27 de março de 2026

**DADOS DO CONTRATANTE**
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.117.071/0001-55**
Rua Coronel Felinto Pessoa, S/N, Centro, Buriti, Maranhão.
Giovana Colicchio Introvini, CPF nº 899.777.341-00

**DADOS DO CONTRATADO**
**LITORAL EMOPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 39.926.481/0001-04**
Avenida Cel. Colares Moreira, Sala 122, Edifício, Los Angeles, 100, Renascença, São Luís, Maranhão
litoralserv2356@gmail.com, (98) 98460-1948,
RENZHO ERIK RIBEIRO, CPF nº 621.543.723-92

**FISCAL DO CONTRATO**
Sra. Adriana Leite Aguiar, CPF nº 523.824.513-00, Portaria nº 130/2025/GAB

## PREÂMBULO

Aos 28 de março de 2025, a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ nº 06.117.071/0001-55, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Buriti/MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-M
Proc. Nº 175.2025
3057
Rubrica:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)**

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ 795.101,16 (setecentos e noventa e cinco mil, cento e um reais e dezesseis centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unit.** | **R$ total** |
| 2 | MANUTENÇÃO PREDIAL-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | Serviços | UND | 1 | R$ 795.101,16 | R$ 795.101,16 |
| **Valor Total** | | | | | | **R$** 795.101,16 |

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 28/03/2025 e encerramento em 27/03/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
    7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 03 00 Sec. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0052 2006 0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
3064
Rubrica:

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti – MA, 28 de março de 2025

**ASSINATURAS**

**PELA CONTRATANTE**

Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 001/2025

**PELA CONTRATADA**

RENZHO ERIK RIBEIRO:62154372392
Assinado de forma digital por RENZHO ERIK RIBEIRO:62154372392 Dados: 2025.03.28 11:28:47 -03'00' Versão do Adobe Acrobat: 2019.011.20038

Renzho Erik Ribeiro
CPF nº 621.543.723-92

**TESTEMUNHAS**

NOME:

NOME:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. Vigência Inicial: 26 de março de 2025. Vigência Final: 25 de março de 2026. Cleane de Jesus Costa - Secretária Municipal de Educação. Buriti - MA, 26 de março de 2025.

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*
*Código identificador: 61d339200dc017264706f3d986f34531*

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2025, assinado em 26/03/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com motoristas e veículos sob responsabilidade da contratada, para atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Buriti/MA, de acordo com o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE. Processo Administrativo nº 035/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.623.324/0001-47, CONTRATADO: J A DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 35.121.755/0001-29. Valor Global: R$ 189.720,00 (cento e oitenta e nove mil e setecentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0025 2020 0000 PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. Vigência Inicial: 26 de março de 2025. Vigência Final: 25 de março de 2026. Cleane de Jesus Costa - Secretária Municipal de Educação. Buriti - MA, 26 de março de 2025.

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*
*Código identificador: 2882f0ef0fac734dd6aa3f818347cddd*

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025, assinado em 28/03/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Buriti/MA. Processo Administrativo nº 175/2025. Modalidade: Adesão nº 013/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.117.071/0001-55, CONTRATADO: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 39.926.481/0001-04. Valor Global: R$ 780.232,77 (setecentos e oitenta mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 03 00 Sec. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0052 2006 0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. Vigência Inicial: 28 de março de 2025. Vigência Final: 27 de março de 2026. Giovana Colicchio Introvini - Secretária Municipal de Administração e Finanças. Buriti - MA, 28 de março de 2025.

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*
*Código identificador: bea199116b0c61b151d6b6fa1ed8d773*

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025, assinado em 28/03/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti/MA. Processo Administrativo nº 175/2025. Modalidade: Adesão nº 013/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.623.324/0001-47, CONTRATADO: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 39.926.481/0001-04. Valor Global: R$ 4.624.881,66 (quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0025 2017 0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0025 2024 0000 CONS. REF. AMPL. E MELHOR. UNIDADES ESCOLARES; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 11 00 FUNDEB; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0022 2102 0000 CONST. REF. AMP. EQUIP. ESCOLAS; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 11 00 FUNDEB; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0077 2100 0000 MANUT. FUNC. EDUCAÇÃO BÁSICA – 30%; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. Vigência Inicial: 28 de março de 2025. Vigência Final: 27 de março de 2026. Cleane de Jesus Costa - Secretária Municipal de Educação. Buriti - MA, 28 de março de 2025.

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*
*Código identificador: 239869a24ebb63cd4a360443efd2d0a3*

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025, assinado em 28/03/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti/MA. Processo Administrativo nº 175/2025. Modalidade: Adesão nº 013/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00, CONTRATADO: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 39.926.481/0001-04. Valor Global: R$ 882.097,68 (oitocentos e oitenta e dois mil, noventa e sete reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 1010 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; ÓRGÃO: 02 – PODER EXERCUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
1065
Rubrica:

## ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025, publicada no Diário do Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM, no dia 31 de março de 2025, vol. 19, nº 3570/2025. **Onde se lê:** "VALOR GLOBAL: R$ 4.624.881,66 (quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos)". **Agora leia-se:** R$ 4.713.181,51 (quatro milhões, setecentos e treze mil cento e oitenta eu reais e cinquenta e um centavos). Buriti/MA, 14 de abril de 2025. Cleane de Jesus Costa, Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*
*Código identificador: 22496a0a7401efd0f7a7e04c8485b078*

---

## ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025, publicada no Diário do Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM, no dia 31 de março de 2025, vol. 19, nº 3570/2025. **Onde se lê:** "VALOR GLOBAL: R$ 780.232,77 (setecentos e oitenta mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos)". **Agora leia-se:** R$ 795.101,16 (setecentos e noventa e cinco mil, cento e um reais e dezesseis centavos). Buriti/MA, 14 de abril de 2025. Giovana Colicchio Introvini, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*
*Código identificador: 7ae91ac3dec5d244a61bd9b1db1eb42f*

---

## ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025, publicada no Diário do Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM, no dia 31 de março de 2025, vol. 19, nº 3570/2025. **Onde se lê:** "VALOR GLOBAL: R$ 882.097,68 (oitocentos e oitenta e dois mil, noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)". **Agora leia-se:** R$ 898.907,25 (oitocentos e noventa e oito mil novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos). Buriti/MA, 14 de abril de 2025. Raí Pablo Sousa de Aguiar, Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*
*Código identificador: 3323af81e338d26722e41e519a666392*

---

## PORTARIA Nº 149/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti – MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55 da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, bem como outros princípios que norteiam a administração pública;
R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada a Portaria Municipal nº 143/2025/GAB, que promoveu o servidor Edmilson Pontes de Carvalho ao cargo de Inspetor de Carreira da Guarda Civil Municipal de Buriti – MA, por inobservância dos requisitos legais e regulamentares necessários à promoção por merecimento.
Art. 2º Determina-se o imediato retorno do servidor à sua classe anterior, com todos os efeitos legais, administrativos e financeiros restabelecidos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti – MA, 14 de abril de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*
*Código identificador: a0b2b96cafe7c8b076c02c7264c66e21*

---

## PORTARIA Nº 150/2025 GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti – MA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, bem como outros princípios que norteiam a administração pública;
**R E S O L V E:**
Art. 1º Fica revogada a Portaria Municipal nº 144/2025/GAB, que promoveu a servidora Bianca da Costa Mendes ao cargo de Subinspetora Classe A da Guarda Civil Municipal de Buriti – MA, por descumprimento dos requisitos legais e regulamentares para promoção por merecimento.
Art. 2º Determina-se o imediato retorno da servidora à sua classe anterior, com todos os efeitos legais e financeiros restabelecidos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti – MA, 14 de abril de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls: 066
Rubrica:

Gmail Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

# Convocação para contratar - CONTRATO Nº 042/2025

2 mensagens

**Comissão de Contratações PMBURITI** <contratapmburiti@gmail.com> 28 de março de 2025 às 14:30
Para: litoralserv2356@gmail.com

Ao Sr.
RENZHO ERIK RIBEIRO, CPF nº 621.543.723-92
**RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 39.926.481/0001-04**
Avenida Cel. Colares Moreira, Sala 122, Edifício, Los Angele, 100, Renascença, São Luís, Maranhão
E-mail: litoralserv2356@gmail.com

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da empresa abaixo identificado, para **ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti/MA, conforme Processo de Contratação na modalidade Adesão de Ata de Registro de Preços nº 013/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 175/2025, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21.

**Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:**

- Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) (https://certidoes.cgu.gov.br/)
- PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- PROCURADOR(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

**Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura deste contrato, nos informe dentro do prazo acima estabelecido e envie a documentação solicitada através do e-mail** contratapmburiti@gmail.com.

Atenciosamente;

Cleane de Jesus Costa
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175, 2025
Fls. 1067
Rubrica:

**Comissão de Contratações PMBURITI** <contratapmburiti@gmail.com> 28 de março de 2025 às 15:35
Para: litoralserv2356@gmail.com

Conforme análise das certidões, segue o referido contrato para assinatura.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Contrato 042.2025 EDUC - MANUTENÇÃO PREDIAL.pdf**
287K

conste o nome, o cargo e a assinatura da autoridade municipal);

1. .....(Documento comprobatório do recolhimento do ICMS, ou do ISS municipal, correspondente ao crédito em causa.)

N. Termos
P. Deferimento

XXXXXXXXXX,....de .....de 2021.

Nome e assinatura do Requerente

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*
*Código identificador: 106145757c4401d1826c4bc0e1bc36e1*

---

**PORTARIA Nº 130/2025/GAB**

O Prefeito Municipal de Buriti– Estado do Maranhão, o Senhor **André Augusto kerber Introvini**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Buriti/MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**
**I - Gestora do Contrato Sra.: Giovana Colicchio Intronini -** Secretária Municipal de Administração e Finanças; RG Nº 33987572-0 SSP/SP, CPF Nº 899.777.341-00
**II - Fiscal Titular do Contrato Sra: Adriana Leite Aguiar,** servidora municipal, portadora do RG nº 061548002017-9 e CPF n° 523.824.513-00;
**Art. 2º-** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º -** A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

**Paragrafo único -** Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

**Art. 4º -** Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

**Art. 5º -** Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

**Art. 6º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

**Art. 7º–** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE BURITI - ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.**

André Augusto Kerber Introvini
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*
*Código identificador: 718d1e27650379c3ff0d008834b51754*

---

**PORTARIA Nº 131/2025/GAB**

O Prefeito Municipal de Buriti– Estado do Maranhão, o Senhor **André Augusto kerber Introvini**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Buriti/MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação.**
**I - Gestora do Contrato Sra: Cleane de Jesus Costa -** Secretária Municipal de Educação: **RG Nº 000095756198-9 SSP/MA, CPF Nº 784.511.403-00**
**II - Fiscal Titular do Contrato Sra: Maria Eugenia Vaz de Oliveira,** servidora municipal, portadora do RG nº 060942722017-0 SSP/MA e CPF n° 332.638.411-49;
**Art. 2º-** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIMA
175.2025
1069

devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º -** A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
**Paragrafo único -** Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.
**Art. 4º -** Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
**Art. 5º -** Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
**Art. 6º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 10 de janeiro de 2025.
**Art. 7º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE BURITI - ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.**

André Augusto Kerber Introvini
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*
*Código identificador: 3aa7fc269ec73e807b34bd41993534ef*

**PORTARIA Nº 132/2025/GAB**

O Prefeito Municipal de Buriti– Estado do Maranhão, o Senhor **André Augusto Kerber Introvini,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Buriti/MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde.**
**I - Gestor do Contrato SR. Rai Pablo Sousa de Aguiar: -** Secretária Municipal de Saúde; RG Nº 031336752006-8 SSP/MA, CPF Nº 042.501.593-96
**II - Fiscal Titular do Contrato Sra: Otalinda Costa da Silva,** servidor municipal, portadora do RG nº 0353556632008-2 e CPF nº 02508050300;
**Art. 2º-** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII– Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º -** A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
**Paragrafo único -** Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.
**Art. 4º -** Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
**Art. 5º -** Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175, 2025
Fls. 1070
Rubrica:

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**
**CNPJ: 39.926.481/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:55:27 do dia 24/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2025.
Código de controle da certidão: **EEE7.20BE.E233.38C5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 1071
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3154405293

2 e 1 NOME E SOBRENOME: RENZHO ERIK RIBEIRO

1ª HABILITAÇÃO: 12/09/2018

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 27/07/1999, TURIACU, MA

4a DATA EMISSÃO: 24/01/2023

4b VALIDADE: 23/01/2033

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 0558863820156 SESP MA

4d CPF: 621.543.723-92

5 Nº REGISTRO: 07125782797

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: RENILDO ANTONIO RIBEIRO

EDNA MARIA BRITO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| ACC | | | |
| A | | 23/01/2033 | |
| AT | | | |
| B | | 23/01/2033 | |
| BT | | | |
| C | | | |
| C1 | | | |

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| D | | | |
| D1 | | | |
| BE | | | |
| CE | | | |
| CTH | | | |
| DE | | | |
| D1E | | | |

12 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: SÃO LUÍS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
52467554052
MA04910616

MARANHÃO

3154405293

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Numero de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos de Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA071257827<971<<<<<<<<<<<<
9907272M3301236BRA<<<<<<<<<<<4
RENZHO<<ERIK<RIBEIRO<<<<<<<<<<

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

**SERPRO / SENATRAN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175, 2025
Fls. 5072
Rubrica:

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 054626/25 **Data da** 07/03/2025 15:29:31

**Inscrição Estadual:** 126735476 **CPF/CNPJ:** 39926481000104

**Razão Social:** LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

**Endereço:** AVE CEL COLARES MOREIRA, 100 SALA 122 EDIF LOS ANGELE CEP: 65075441 -

**Telefone:** (98)984601948 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/06/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 15/03/2025 16:35:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 1073
Rubrica:

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 023897/25 **Data da** 15/03/2025 16:36:42

**Inscrição Estadual:** 126735476 **CPF/CNPJ:** 39926481000104

**Razão Social:** LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

**Endereço:** AVE CEL COLARES MOREIRA, 100 SALA 122 EDIF LOS ANGELE CEP: 65075441 -

**Telefone:** (98)984601948 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/06/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 15/03/2025 16:36:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Proc. Nº 1751 2025
Fls. 3074
Rubrica:

CERTIFICADO
102025009219786

# PREFEITURA DE SAO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA

## Número da Certidão: 00010197542025

Validade: 27/05/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| **DADOS DA PESSOA JURÍDICA** | |
|---|---|
| **CNPJ:** 39.926.481/0001-04 | **Inscrição Municipal:** 3682466925 |
| **Razão Social:** LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA | |
| **ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL** | |
| 412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS | |
| **ENDEREÇO DE LOCALIZACAO** | |
| **Logradouro:** AVENIDA CEL COLARES MOREIRA | |
| **Número:** 100 | **Complemento:** SALA 122 EDIF LOS ANGELE |
| **Bairro:** RENASCENCA | |
| **Município:** SAO LUIS – MA | **CEP:** 65075441 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **27 de janeiro de 2025 às 12:28**, sob o código de autenticidade nº **38080C97016417B47F282665EF88C051**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

**"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
Proc. Nº 175, 2025
3075

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.926.481/0001-04
**Razão Social:** RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
**Endereço:** AV CORONEL COLARES MOREIRA 100 SL 122 EDIF LOS ANG / RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-441

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**10/03/2025 a 08/04/2025

**Certificação Número:** 2025031022465546959799

Informação obtida em 20/03/2025 17:27:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
Proc Nº 175/2025
Fls. 1076
Rubrica:


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.926.481/0001-04
Certidão nº: 7319847/2025
Expedição: 07/02/2025, às 21:26:45
Validade: 06/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.926.481/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUN...
Proc. Nº 175, 2025
Fls. 3077
Rubrica:

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **39.926.481/0001-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 14:41:56 do dia 28/03/2025 , com validade até o dia 27/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: PNHWk12Md62Xzh6ZRLql

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

PREFEITURA MU...
Doc. Nº 175/2025
Fls. 3078
Rubrica:

# CONTRATO Nº 042/2025

**COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021**

**PROCESSO DE ORIGEM**
Adesão Nº 013/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 175/2025

**OBJETO CONTRATUAL**
Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti/MA

**VALOR CONTRATUAL**
R$ 4.713.181,51 (quatro milhões, setecentos e treze mil cento e oitenta eu reais e cinquenta e um centavos).

**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**
INICIAL: 28 de março de 2025
FINAL: 27 de março de 2026

**DADOS DO CONTRATANTE**
**Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.623.324/0001-47**
Av. Candoca Machado, S/N, Centro, Buriti, Maranhão.
Cleane de Jesus Costa, CPF nº 784.511.403-00

**DADOS DO CONTRATADO**
**LITORAL EMPREENDIMNENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 39.926.481/0001-04**
Avenida Cel. Colares Moreira, Sala 122, Edifício, Los Angeles, 100, Renascença, São Luís, Maranhão
litoralserv2356@gmail.com, (98) 98460-1948,
RENZHO ERIK RIBEIRO, CPF nº 621.543.723-92

**FISCAL DO CONTRATO**
Sr.ª Maria Eugenia Vaz de Oliveira, CPF nº 332.638.411-49, Portaria nº 131/2025GAB

## PREÂMBULO

Aos 28 de março de 2025, a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 30.623.324/0001-47, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti/MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Proc. Nº 175.1.2025
1079
Rubrica:

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ 4.713.181,51 (quatro milhões, setecentos e treze mil cento e oitenta eu reais e cinquenta e um centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unit.** | **R$ total** |
| 2 | MANUTENÇÃO PREDIAL-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Serviços | UND | 1 | R$ 4.713.181,51 | R$ 4.713.181,51 |
| **Valor Total** | | | | | | R$ 4.713.181,51 |

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 28/03/2025 e encerramento em 27/03/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Doc. Nº 175, 2025
Fls. 1080
Rubrica:

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

PREFEITURA MUNICIP...
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 1681
Rubrica:

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0025 2017 0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0025 2024 0000 CONS. REF. AMPL. E MELHOR. UNIDADES ESCOLARES

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 11 00 FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0022 2102 0000 CONST. REF. AMP. EQUIP. ESCOLAS

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 11 00 FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0077 2100 0000 MANUT. FUNC. EDUCAÇÃO BÁSICA – 30%

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BU
Proc. Nº 175/2025
Fls. 1082
Rubrica:

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

PREFEITURA MUNICIPAL
Proc. Nº 175/2025
Fls. 1083
Rubrica:

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175, 2025
Fls. 1085
Rubrica:

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO**

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti – MA, 28 de março de 2025

**ASSINATURAS**

**PELA CONTRATANTE**

Cleane de Jesus Costa
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2025

**PELA CONTRATADA**

RENZHO ERIK RIBEIRO:62154372392

Renzho Erik Ribeiro
CPF nº 621.543.723-92

**TESTEMUNHAS**

NOME:

NOME:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. Vigência Inicial: 26 de março de 2025. Vigência Final: 25 de março de 2026. Cleane de Jesus Costa - Secretária Municipal de Educação. Buriti - MA, 26 de março de 2025.

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*
*Código identificador: 61d339200dc017264706f3d986f34531*

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2025, assinado em 26/03/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com motoristas e veículos sob responsabilidade da contratada, para atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Buriti/MA, de acordo com o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE. Processo Administrativo nº 035/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.623.324/0001-47, CONTRATADO: J A DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 35.121.755/0001-29. Valor Global: R$ 189.720,00 (cento e oitenta e nove mil e setecentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0025 2020 0000 PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. Vigência Inicial: 26 de março de 2025. Vigência Final: 25 de março de 2026. Cleane de Jesus Costa - Secretária Municipal de Educação. Buriti - MA, 26 de março de 2025.

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*
*Código identificador: 2882f0ef0fac734dd6aa3f818347cddd*

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025, assinado em 28/03/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Buriti/MA. Processo Administrativo nº 175/2025. Modalidade: Adesão nº 013/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.117.071/0001-55, CONTRATADO: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 39.926.481/0001-04. Valor Global: R$ 780.232,77 (setecentos e oitenta mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 03 00 Sec. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0052 2006 0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. Vigência Inicial: 28 de março de 2025. Vigência Final: 27 de março de 2026. Giovana Colicchio Introvini - Secretária Municipal de Administração e Finanças. Buriti - MA, 28 de março de 2025.

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*
*Código identificador: bea199116b0c61b151d6b6fa1ed8d773*

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025, assinado em 28/03/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti/MA. Processo Administrativo nº 175/2025. Modalidade: Adesão nº 013/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.623.324/0001-47, CONTRATADO: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 39.926.481/0001-04. Valor Global: R$ 4.624.881,66 (quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0025 2017 0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0025 2024 0000 CONS. REF. AMPL. E MELHOR. UNIDADES ESCOLARES; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 11 00 FUNDEB; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0022 2102 0000 CONST. REF. AMP. EQUIP. ESCOLAS; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 11 00 FUNDEB; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0077 2100 0000 MANUT. FUNC. EDUCAÇÃO BÁSICA – 30%; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. Vigência Inicial: 28 de março de 2025. Vigência Final: 27 de março de 2026. Cleane de Jesus Costa - Secretária Municipal de Educação. Buriti - MA, 28 de março de 2025.

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*
*Código identificador: 239869a24ebb63cd4a360443efd2d0a3*

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025, assinado em 28/03/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti/MA. Processo Administrativo nº 175/2025. Modalidade: Adesão nº 013/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00, CONTRATADO: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 39.926.481/0001-04. Valor Global: R$ 882.097,68 (oitocentos e oitenta e dois mil, noventa e sete reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 1010 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; ÓRGÃO: 02 – PODER EXERCUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

Proc. Nº 175.10.25
Fls. 3088
Rubrica:

## ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025, publicada no Diário do Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM, no dia 31 de março de 2025, vol. 19, nº 3570/2025. **Onde se lê:** "VALOR GLOBAL: R$ 4.624.881,66 (quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos)". **Agora leia-se:** R$ 4.713.181,51 (quatro milhões, setecentos e treze mil cento e oitenta eu reais e cinquenta e um centavos). Buriti/MA, 14 de abril de 2025. Cleane de Jesus Costa, Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*
*Código identificador: 22496a0a7401efd0f7a7e04c8485b078*

---

## ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025, publicada no Diário do Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM, no dia 31 de março de 2025, vol. 19, nº 3570/2025. **Onde se lê:** "VALOR GLOBAL: R$ 780.232,77 (setecentos e oitenta mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos)". **Agora leia-se:** R$ 795.101,16 (setecentos e noventa e cinco mil, cento e um reais e dezesseis centavos). Buriti/MA, 14 de abril de 2025. Giovana Colicchio Introvini, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*
*Código identificador: 7ae91ac3dec5d244a61bd9b1db1eb42f*

---

## ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025, publicada no Diário do Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM, no dia 31 de março de 2025, vol. 19, nº 3570/2025. **Onde se lê:** "VALOR GLOBAL: R$ 882.097,68 (oitocentos e oitenta e dois mil, noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)". **Agora leia-se:** R$ 898.907,25 (oitocentos e noventa e oito mil novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos). Buriti/MA, 14 de abril de 2025. Raí Pablo Sousa de Aguiar, Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*
*Código identificador: 3323af81e338d26722e41e519a666392*

---

## PORTARIA Nº 149/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti – MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55 da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, bem como outros princípios que norteiam a administração pública;
R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada a Portaria Municipal nº 143/2025/GAB, que promoveu o servidor Edmilson Pontes de Carvalho ao cargo de Inspetor de Carreira da Guarda Civil Municipal de Buriti – MA, por inobservância dos requisitos legais e regulamentares necessários à promoção por merecimento.
Art. 2º Determina-se o imediato retorno do servidor à sua classe anterior, com todos os efeitos legais, administrativos e financeiros restabelecidos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti – MA, 14 de abril de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*
*Código identificador: a0b2b96cafe7c8b076c02c7264c66e21*

---

## PORTARIA Nº 150/2025 GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti – MA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, bem como outros princípios que norteiam a administração pública;
**R E S O L V E:**
Art. 1º Fica revogada a Portaria Municipal nº 144/2025/GAB, que promoveu a servidora Bianca da Costa Mendes ao cargo de Subinspetora Classe A da Guarda Civil Municipal de Buriti – MA, por descumprimento dos requisitos legais e regulamentares para promoção por merecimento.
Art. 2º Determina-se o imediato retorno da servidora à sua classe anterior, com todos os efeitos legais e financeiros restabelecidos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti – MA, 14 de abril de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175-2025
Fls: 1089
Rubrica:

Gmail

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

# Convocação para contratar - CONTRATO Nº 043/2025

2 mensagens

**Comissão de Contratações PMBURITI** <contratapmburiti@gmail.com> 28 de março de 2025 às 14:35
Para: litoralserv2356@gmail.com

Ao Sr.
RENZHO ERIK RIBEIRO, CPF nº 621.543.723-92
**RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 39.926.481/0001-04**
Avenida Cel. Colares Moreira, Sala 122, Edifício, Los Angele, 100, Renascença, São Luís, Maranhão
E-mail: litoralserv2356@gmail.com

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da empresa abaixo identificado, para **ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti/MA, conforme Processo de contratação na modalidade Adesão de Ata de Registro de Preços nº 013/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 175/2025, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21.

**Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:**

- Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) (https://certidoes.cgu.gov.br/)
- PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- PROCURADOR(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

**Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura deste contrato, nos informe dentro do prazo acima estabelecido e envie a documentação solicitada através do e-mail** contratapmburiti@gmail.com.

Atenciosamente;

Raí Pablo Sousa de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 1090
Rubrica:

**Comissão de Contratações PMBURITI** <contratapmburiti@gmail.com> 28 de março de 2025 às 15:35
Para: litoralserv2356@gmail.com

Conforme análise das certidões, segue o referido contrato para assinatura.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Contrato 043.2025 FMS - MANUTENÇÃO PREDIAL.pdf**
287K

devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º -** A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
**Paragrafo único -** Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.
**Art. 4º -** Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
**Art. 5º -** Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
**Art. 6º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 10 de janeiro de 2025.
**Art. 7º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE BURITI - ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.**

André Augusto Kerber Introvini
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*
*Código identificador: 3aa7fc269ec73e807b34bd41993534ef*

**PORTARIA Nº 132/2025/GAB**

O Prefeito Municipal de Buriti– Estado do Maranhão, o Senhor **André Augusto Kerber Introvini,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Buriti/MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde.**
**I - Gestor do Contrato SR. Rai Pablo Sousa de Aguiar: -** Secretária Municipal de Saúde; RG Nº 031336752006-8 SSP/MA, CPF Nº 042.501.593-96
**II - Fiscal Titular do Contrato Sra: Otalinda Costa da Silva,** servidor municipal, portadora do RG nº 0353556632008-2 e CPF n° 02508050300;
**Art. 2º-** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII– Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º -** A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
**Paragrafo único -** Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.
**Art. 4º -** Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
**Art. 5º -** Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175-2025
Fls. 1092
Rubrica

pertença.
**Art. 6º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 10 de janeiro de 2025.
**Art. 7º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE BURITI - ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.**

André Augusto Kerber Introvini
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*
*Código identificador: 01157f74da3cf993f13a9e3c9405f436*

---

### PORTARIA Nº 133/2025/GAB

O Prefeito Municipal de Buriti- Estado do Maranhão, o Senhor **André Augusto Kerber Introvini,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Buriti/MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
**I - Gestora do Contrato Sra: Sherlyane Machado de Oleveira -** Secretária Municipal de Assistência Social;
**II - Fiscal Titular do Contrato Sra: Antônia Auriana Mourão Da Conceição,** servidora municipal, portadora do RG nº074939642021-0 CPF 037.766.183-02
**Art. 2º-**Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º -** A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
**Paragrafo único -** Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.
**Art. 4º -** Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
**Art. 5º -** Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
**Art. 6º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 01 de janeiro de 2025.
**Art. 7º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE BURITI - ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.**

André Augusto Kerber Introvini
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*
*Código identificador: 9440f282078e4d3d83cd80f9cecb1d7a*

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

### AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025.CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da sua Comissão de Contratação/PMC, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 31 de março de 2025, Pregão Presencial do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a aquisição de medicamentos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Cajapio, o qual obedecerá integralmente a legislação que se aplica á Modalidade Pregão Presencial, sob a égide do artigo 176 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, observadas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC CONTRATA e portal da transparência deste órgão(www.cajapio.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138.Cajapió–MA, 11 de março de 2025.Stephany Brenda Soares Furtado.Pregoeira.

*Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA*
*Código identificador: f924370f5eff8d2e398704f07e5bb91d*

---

### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025
O MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 3093
Rubrica:

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**
**CNPJ: 39.926.481/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:55:27 do dia 24/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2025.
Código de controle da certidão: **EEE7.20BE.E233.38C5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ...
Proc. Nº 175 - 2025
Fls: 1094
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3154405293

2 e 1 NOME E SOBRENOME: RENZHO ERIK RIBEIRO

1ª HABILITAÇÃO: 12/09/2018

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 27/07/1999, TURIAÇU, MA

4a DATA EMISSÃO: 24/01/2023

4b VALIDADE: 23/01/2033

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 05588638220156 SESP MA

4d CPF: 621.543.723-92

5 Nº REGISTRO: 07125782797

5 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: RENILDO ANTONIO RIBEIRO

EDNA MARIA BRITO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| ACC | | | |
| A | | 23/01/2033 | |
| A1 | | | |
| B | | 23/01/2033 | |
| B1 | | | |
| C | | | |
| C1 | | | |

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| D | | | |
| D1 | | | |
| BE | | | |
| CE | | | |
| C1E | | | |
| DE | | | |
| D1E | | | |

12 OBSERVAÇÕES:

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
52462554052
MA049710616

LOCAL: SAO LUIS, MA

MARANHÃO

3154405293

2 a 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar.

I<BRA071257827<971<<<<<<<<<<<<
9907272M3301236BRA<<<<<<<<<<<4
RENZHO<<ERIK<RIBEIRO<<<<<<<<<<

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

**SERPRO / SENATRAN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175/2025
Fls. 1095
Rubrica:

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 054626/25 **Data da** 07/03/2025 15:29:31

**Inscrição Estadual:** 126735476 **CPF/CNPJ:** 39926481000104

**Razão Social:** LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

**Endereço:** AVE CEL COLARES MOREIRA, 100 SALA 122 EDIF LOS ANGELE CEP: 65075441 -

**Telefone:** (98)984601948 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/06/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 15/03/2025 16:35:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Proc. Nº 175/1 2025
Fls. 1096
Rubrica:

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 023897/25 **Data da** 15/03/2025 16:36:42

**Inscrição Estadual:** 126735476 **CPF/CNPJ:** 39926481000104

**Razão Social:** LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

**Endereço:** AVE CEL COLARES MOREIRA, 100 SALA 122 EDIF LOS ANGELE CEP: 65075441 -

**Telefone:** (98)984601948 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/06/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 15/03/2025 16:36:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Proc. Nº 175/2025
Fls. 1097
Rubrica:

CERTIFICADO
102025009219786

# PREFEITURA DE SAO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA

## Número da Certidão: 00010197542025

Validade: 27/05/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|---|---|
| **CNPJ:** 39.926.481/0001-04 | **Inscrição Municipal:** 3682466925 |
| **Razão Social:** LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA | |
| **ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL** | |
| 412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS | |
| **ENDEREÇO DE LOCALIZACAO** | |
| **Logradouro:** AVENIDA CEL COLARES MOREIRA | |
| **Número:** 100 | **Complemento:** SALA 122 EDIF LOS ANGELE |
| **Bairro:** RENASCENCA | |
| **Município:** SAO LUIS – MA | **CEP:** 65075441 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **27 de janeiro de 2025 às 12:28**, sob o código de autenticidade nº **38080C97016417B47F282665EF88C051**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

**"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

PREFEITURA MUNICIPAL
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 1098
Rubrica:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.926.481/0001-04
**Razão Social:** RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
**Endereço:** AV CORONEL COLARES MOREIRA 100 SL 122 EDIF LOS ANG / RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-441

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2025 a 08/04/2025

**Certificação Número:** 2025031022465546959799

Informação obtida em 20/03/2025 17:27:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc Nº 175.1 2025
Fls. 1099
Rubrica Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.926.481/0001-04
Certidão nº: 7319847/2025
Expedição: 07/02/2025, às 21:26:45
Validade: 06/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.926.481/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175, 2025
Fls. 1300
Rubrica:

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **39.926.481/0001-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 14:41:56 do dia 28/03/2025 , com validade até o dia 27/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: PNHWk12Md62Xzh6ZRLql

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fl. 101
Rubrica:

# CONTRATO Nº 043/2025

**COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021**

**PROCESSO DE ORIGEM**
Adesão Nº 013/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 175/2025

**OBJETO CONTRATUAL**
Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti/MA

**VALOR CONTRATUAL**
R$ 898.907,25 (oitocentos e noventa e oito mil novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos)

**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**
INICIAL: 28 de março de 2025
FINAL: 27 de março de 2026

**DADOS DO CONTRATANTE**
**Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00**
Av Candoca Machado, S/N, Centro, Buriti, Maranhão.
Raí Pablo Sousa de Aguiar, CPF nº 042.501.593-96

**DADOS DO CONTRATADO**
**LITORAL EMPREENDIMNENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 39.926.481/0001-04**
Avenida Cel. Colares Moreira, Sala 122, Edificio, Los Angele, 100, Renascença, São Luís, Maranhão
litoralserv2356@gmail.com, (98) 98460-1948,
RENZHO ERIK RIBEIRO, CPF nº 621.543.723-92

**FISCAL DO CONTRATO**
Sr.ª Otalinda Costa da Silva, CPF nº 025.080.503-00, Portaria nº 132/2025/GAB

## PREÂMBULO

Aos 28 de Março de 2025, a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, através da Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.463.289/0001-00, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti/MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ 898.907,25 (oitocentos e noventa e oito mil novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unit.** | **R$ total** |
| 3 | MANUTENÇÃO PREDIAL-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | Serviços | UND | 1 | R$ 898.907,25 | R$ 898.907,25 |
| **Valor Total** | | | | | | R$ 898.907,25 |

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 28/03/2025 e encerramento em 27/03/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 1010 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXERCUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 2104 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUN. SAÚDE.

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXERCUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 2105 0000 PAB-FIXO PISO ATENÇÃO BASICA.

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXERCUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 2032 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

PA MUNICIPAL DE BURITI-MA
175, 2025
1.109
Rubrica:

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO**

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti – MA, 28 de março de 2025

**ASSINATURAS**

**PELA CONTRATANTE**

Raí Pablo Sousa de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2025

**PELA CONTRATADA**

RENZHO ERIK RIBEIRO:62154372392 Assinado de forma digital por RENZHO ERIK RIBEIRO:62154372392 Dados: 2025.03.28 11:29:41 -03'00' Versão do Adobe Acrobat: 2018.011.20038

Renzho Erik Ribeiro
CPF nº 621.543.723-92

**TESTEMUNHAS**

NOME:

NOME: Antonio Emanuel Garcia da Silva

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. Vigência Inicial: 26 de março de 2025. Vigência Final: 25 de março de 2026. Cleane de Jesus Costa - Secretária Municipal de Educação. Buriti - MA, 26 de março de 2025.

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*
*Código identificador: 61d339200dc017264706f3d986f34531*

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2025, assinado em 26/03/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com motoristas e veículos sob responsabilidade da contratada, para atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Buriti/MA, de acordo com o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE. Processo Administrativo nº 035/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.623.324/0001-47, CONTRATADO: J A DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 35.121.755/0001-29. Valor Global: R$ 189.720,00 (cento e oitenta e nove mil e setecentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0025 2020 0000 PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. Vigência Inicial: 26 de março de 2025. Vigência Final: 25 de março de 2026. Cleane de Jesus Costa - Secretária Municipal de Educação. Buriti - MA, 26 de março de 2025.

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*
*Código identificador: 2882f0ef0fac734dd6aa3f818347cddd*

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025, assinado em 28/03/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Buriti/MA. Processo Administrativo nº 175/2025. Modalidade: Adesão nº 013/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.117.071/0001-55, CONTRATADO: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPj nº 39.926.481/0001-04. Valor Global: R$ 780.232,77 (setecentos e oitenta mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 03 00 Sec. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0052 2006 0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. Vigência Inicial: 28 de março de 2025. Vigência Final: 27 de março de 2026. Giovana Colicchio Introvini - Secretária Municipal de Administração e Finanças. Buriti - MA, 28 de março de 2025.

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*
*Código identificador: bea199116b0c61b151d6b6fa1ed8d773*

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025, assinado em 28/03/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti/MA. Processo Administrativo nº 175/2025. Modalidade: Adesão nº 013/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.623.324/0001-47, CONTRATADO: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 39.926.481/0001-04. Valor Global: R$ 4.624.881,66 (quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0025 2017 0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0025 2024 0000 CONS. REF. AMPL. E MELHOR. UNIDADES ESCOLARES; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 11 00 FUNDEB; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0022 2102 0000 CONST. REF. AMP. EQUIP. ESCOLAS; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 11 00 FUNDEB; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0077 2100 0000 MANUT. FUNC. EDUCAÇÃO BÁSICA – 30%; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. Vigência Inicial: 28 de março de 2025. Vigência Final: 27 de março de 2026. Cleane de Jesus Costa - Secretária Municipal de Educação. Buriti - MA, 28 de março de 2025.

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*
*Código identificador: 239869a24ebb63cd4a360443efd2d0a3*

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025, assinado em 28/03/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti/MA. Processo Administrativo nº 175/2025. Modalidade: Adesão nº 013/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00, CONTRATADO: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 39.926.481/0001-04. Valor Global: R$ 882.097,68 (oitocentos e oitenta e dois mil, noventa e sete reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 1010 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; ÓRGÃO: 02 – PODER EXERCUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 2104 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUN. SAÚDE. CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. ÓRGÃO: 02 – PODER EXERCUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 2105 0000 PAB-FIXO PISO ATENÇÃO BASICA. CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. ÓRGÃO: 02 – PODER EXERCUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 2032 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. Vigência Inicial: 28 de março de 2025. Vigência Final: 27 de março de 2026. Raí Pablo Sousa de Aguiar - Secretário Municipal de Saúde. Buriti - MA, 28 de março de 2025.

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*
*Código identificador: e81eac22709c831eeb70920bbc0e680c*

---

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025;**

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 213/2025; À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica HOMOLOGADA a Adesão a Ata de Registro de Preços. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: CONTRATADA: INFINITY SERVICOS E INCORPORACOES LTDA, CNPJ nº 43.152.382/0001-81. OBJETO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE BURITI/MA. VALOR GLOBAL: R$ 551.650,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023, bem como a Clausula Nona da referida Ata de Registro de Preços. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, prevista na Lei Federal n° 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 28 de março de 2025. Giovana Colicchio Introvini, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*
*Código identificador: fd5ff01579f4c01965cc7910bfadaf3d*

---

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 134/2025/GAB**

**Altera o texto da portaria 134**: para designar Sr. Carlos Henrique Sousa Feitosa, como Chefe de Divisão do Setor de Compras e estabelece outras providências.
O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti – Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar o Sr. Carlos Henrique Sousa Feitosa,, brasileiro, portador do CPF n° 084.257.233-37, Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como Chefe de Divisão do Setor de Compras

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 18 de março de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**

Prefeito Municipal

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*
*Código identificador: cc4d9d000364f328babbb699bc11d8b0*

---

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 137/2025/GAB**

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti – Estado do Maranhão,** eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

R E S O L V E

Art. 1º Designar o **Sr. Elimar Linhares Lages Júnior, brasileiro, portador do CPF n° 034.648.853-21**, Assessor Técnico Nível Médio II, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED para exercer a função de chefe de Divisão do Departamento de Rotas e Frotas de Abastecimento de Combustível
Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
Fls. 112

## ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025, publicada no Diário do Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM, no dia 31 de março de 2025, vol. 19, nº 3570/2025. **Onde se lê:** "VALOR GLOBAL: R$ 4.624.881,66 (quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos)". **Agora leia-se:** R$ 4.713.181,51 (quatro milhões, setecentos e treze mil cento e oitenta eu reais e cinquenta e um centavos). Buriti/MA, 14 de abril de 2025. Cleane de Jesus Costa, Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*
*Código identificador: 22496a0a7401efd0f7a7e04c8485b078*

---

## ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025, publicada no Diário do Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM, no dia 31 de março de 2025, vol. 19, nº 3570/2025. **Onde se lê:** "VALOR GLOBAL: R$ 780.232,77 (setecentos e oitenta mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos)". **Agora leia-se:** R$ 795.101,16 (setecentos e noventa e cinco mil, cento e um reais e dezesseis centavos). Buriti/MA, 14 de abril de 2025. Giovana Colicchio Introvini, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*
*Código identificador: 7ae91ac3dec5d244a61bd9b1db1eb42f*

---

## ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025, publicada no Diário do Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM, no dia 31 de março de 2025, vol. 19, nº 3570/2025. **Onde se lê:** "VALOR GLOBAL: R$ 882.097,68 (oitocentos e oitenta e dois mil, noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)". **Agora leia-se:** R$ 898.907,25 (oitocentos e noventa e oito mil novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos). Buriti/MA, 14 de abril de 2025. Raí Pablo Sousa de Aguiar, Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*
*Código identificador: 3323af81e338d26722e41e519a666392*

---

## PORTARIA Nº 149/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti – MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55 da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, bem como outros princípios que norteiam a administração pública;
R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada a Portaria Municipal nº 143/2025/GAB, que promoveu o servidor Edmilson Pontes de Carvalho ao cargo de Inspetor de Carreira da Guarda Civil Municipal de Buriti – MA, por inobservância dos requisitos legais e regulamentares necessários à promoção por merecimento.
Art. 2º Determina-se o imediato retorno do servidor à sua classe anterior, com todos os efeitos legais, administrativos e financeiros restabelecidos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti – MA, 14 de abril de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*
*Código identificador: a0b2b96cafe7c8b076c02c7264c66e21*

---

## PORTARIA Nº 150/2025 GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti – MA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, bem como outros princípios que norteiam a administração pública;
**R E S O L V E:**
Art. 1º Fica revogada a Portaria Municipal nº 144/2025/GAB, que promoveu a servidora Bianca da Costa Mendes ao cargo de Subinspetora Classe A da Guarda Civil Municipal de Buriti – MA, por descumprimento dos requisitos legais e regulamentares para promoção por merecimento.
Art. 2º Determina-se o imediato retorno da servidora à sua classe anterior, com todos os efeitos legais e financeiros restabelecidos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti – MA, 14 de abril de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal